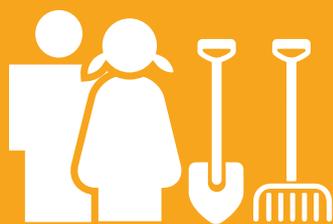




Organização
Internacional
do Trabalho

100
1919-2019



Eliminar o trabalho infantil até 2025:

uma análise
das políticas
e dos programas



ALLIANÇA

**CONTRIBUTO PARA
O CUMPRIMENTO
DA META 8.7**

gep.
Gabinete de Estratégia
e Planeamento

MINISTÉRIO DO TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

TRABALHO, SOLIDARIEDADE
E SEGURANÇA SOCIAL

A visão de um mundo sem trabalho infantil

Continua a ser um enorme problema...

As estimativas globais mais recentes indicam que **152 milhões de crianças** — 64 milhões de raparigas e 88 milhões de rapazes — estão em situação de trabalho infantil a nível mundial, o que corresponde a quase **uma em cada 10 crianças em todo o mundo**.

...e o progresso está a abrandar.

Embora o número de crianças em situação de trabalho infantil tenha **diminuído em 94 milhões** desde 2000, a taxa de redução **registou um abrandamento de dois terços** nos últimos 4 anos.

Renovação do compromisso

A meta 8.7 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU apela ao fim do trabalho infantil em todas as suas formas até 2025.

No entanto, mantendo-se a atual taxa de progresso até esta data-limite **121 milhões de crianças permanecerão em situação de trabalho infantil**.

Como pode a comunidade mundial avançar firmemente no sentido de eliminar o trabalho infantil?

Este relatório fornece pistas para abordagens e respostas políticas.

1. Promover o **compromisso legal** para a **eliminação do trabalho infantil** e o papel central do **diálogo social**
2. Promover o **trabalho digno** para adultos e jovens em idade legal de trabalhar, especialmente através do combate à informalidade
3. Criar e estender sistemas **de proteção social**, nomeadamente através de pisos, para atenuar a vulnerabilidade económica dos agregados familiares
4. Alargar o acesso a uma **educação** pública gratuita e de qualidade como alternativa lógica ao trabalho infantil
5. Combater o trabalho infantil nas **cadeias de abastecimento**
6. Proteger as crianças em situações de **fragilidade e crise**



Eliminar o trabalho infantil

até 2025:

uma análise
das políticas
e dos programas

GENEVA, 2018



Este é um documento de acesso aberto distribuído sob a licença *Creative Commons Attribution 3.0 IGO* (<http://creativecommons.org/licenses/by/3.0/igo>). Os/as utilizadores/as podem reutilizar, partilhar, adaptar e desenvolver a obra original, inclusive para fins comerciais, de acordo com o descrito na Licença. A propriedade da obra original deve ser claramente atribuída ao BIT (*Bureau* Internacional do Trabalho). Não é permitida a associação do logotipo da OIT ao trabalho dos/as utilizadores/as desta licença.

Traduções — No caso de uma tradução deste documento, deve ser indicada a seguinte isenção de responsabilidade: Esta tradução não é da responsabilidade da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e não deve ser considerada uma tradução oficial da OIT. A OIT não é responsável pelo conteúdo ou precisão desta tradução.

Adaptações — No caso de uma adaptação deste documento, deve ser indicada a seguinte isenção de responsabilidade: Trata-se de uma adaptação de uma obra original da Organização Internacional do Trabalho (OIT). A responsabilidade pelos pontos de vista e opiniões expressos na adaptação recai exclusivamente sobre o/a autor/a ou autores/as da adaptação e não são endossados pela OIT.

Todas as questões relativas aos direitos de reprodução ou de tradução devem ser dirigidas a *ILO Publications (Rights and Licensing)*, CH-1211 Genebra 22, Suíça, ou por correio eletrónico para rights@ilo.org.

Eliminar o trabalho infantil até 2025: uma análise de políticas e programas

ISBN: 978-972-704-453-5 (Impresso) | ISBN: 978-972-704-454-2 (PDF)
Também disponível em inglês: *Ending child labour by 2025: A review of policies and programmes*, ISBN 978-92-2-132368 6 (impresso); ISBN 978-92-2-132369 3 (PDF).

A tradução e edição desta publicação só foi possível com o financiamento do Governo de Portugal através do Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

As designações constantes das publicações do BIT, que estão em conformidade com a prática das Nações Unidas, bem como a forma sob a qual figuram nas obras, não refletem necessariamente o ponto de vista do *Bureau* Internacional do Trabalho, em relação ao estatuto jurídico de qualquer país, área ou território, ou das respetivas autoridades, ou ainda relativamente à delimitação das respetivas fronteiras.

A responsabilidade por opiniões expressas nos artigos assinados, nos estudos e noutros contributos, continua a ser exclusiva dos seus autores e autoras, pelo que a sua publicação não constitui uma aprovação por parte do *Bureau* Internacional do Trabalho das opiniões expressas nos mesmos.

A referência ou a não referência a nomes de empresas, produtos ou procedimentos comerciais não implica qualquer apreciação favorável ou desfavorável por parte do *Bureau* Internacional do Trabalho.

Para mais informações sobre as publicações e os produtos digitais da OIT, visite o nosso sítio na Internet: www.ilo.org/publns.

Este relatório foi financiado pelo Departamento do Trabalho dos Estados Unidos da América nos termos do Acordo de Cooperação número IL-24921-13-75-K e IL-30147-16-75-K-11. Este documento não reflete necessariamente os pontos de vista ou as políticas do Departamento do Trabalho dos Estados Unidos da América, nem a menção de nomes comerciais, produtos comerciais ou organizações implica o aval do Governo dos Estados Unidos. A totalidade dos custos do Acordo de Cooperação número IL-24921-13-75-K e IL-30147-16-75-K-11 é financiada através de fundos federais, num total de 27 milhões de dólares de fundos federais.

Índice

Sumário executivo	2
Parte 1. O trabalho infantil e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	17
Estimativas mundiais do trabalho infantil	18
Estimativas do trabalho infantil por região e por grupos de rendimento nacional.....	23
Avaliar o ritmo dos progressos.....	25
Parte 2. Identificar respostas políticas para o trabalho infantil	29
Compromisso legal para a eliminação do trabalho infantil e a importância do diálogo social	32
Trabalho digno para adultos e jovens em idade legal para trabalhar.....	34
Proteção Social	42
Educação.....	51
Combater o trabalho infantil nas cadeias de abastecimento	58
Proteger as crianças em situações de fragilidade e de crise.....	62
Parte 3. O caminho a percorrer até 2025	69
Anexo: Conceitos estatísticos e definições utilizados neste relatório	79
Notas	83

Sumário executivo



A comunidade internacional deixou claro que a persistência do trabalho infantil no mundo atual é inaceitável e, nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, renovou o seu compromisso de eliminar todas as formas de trabalho infantil até 2025. O presente relatório visa contribuir para esses esforços, propondo uma análise das tendências e uma discussão das soluções em matéria de políticas baseadas em dados concretos.

Como iremos demonstrar, os dados disponíveis sugerem que o investimento no alargamento da educação gratuita de qualidade, na extensão das redes de segurança social, na melhoria da governação dos mercados de trabalho, do funcionamento das empresas familiares, e o reforço do diálogo social e da proteção jurídica oferecem perspectivas promissoras para a eliminação do trabalho infantil e constituem os elementos-chave de uma estratégia de base para os esforços a desenvolver até 2025.

O trabalho infantil no mundo atual

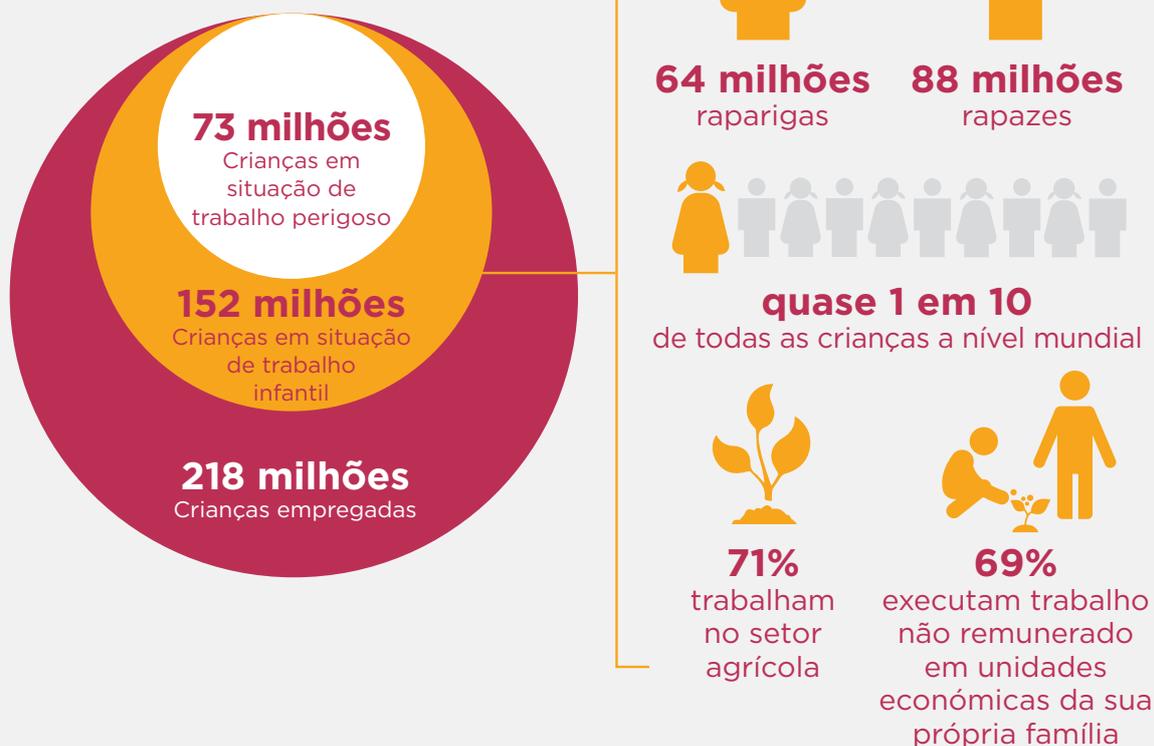
Eliminar o trabalho infantil a nível mundial continua a ser um desafio gigantesco.

As estimativas mundiais mais recentes indicam que 152 milhões de crianças — 64 milhões de raparigas e 88 milhões de rapazes — estão em situação de trabalho infantil a nível mundial, o que corresponde a quase uma em cada 10 crianças em todo o mundo. Em termos absolutos quase metade do total de crianças em situação de trabalho infantil — 73 milhões de crianças

— efetuam trabalho em condições perigosas que coloca diretamente em risco a sua saúde, segurança e desenvolvimento. O número de crianças envolvidas em trabalho forçado, uma das piores formas de trabalho infantil que é estimada com base numa metodologia diferenciada, atinge os 4,3 milhões.



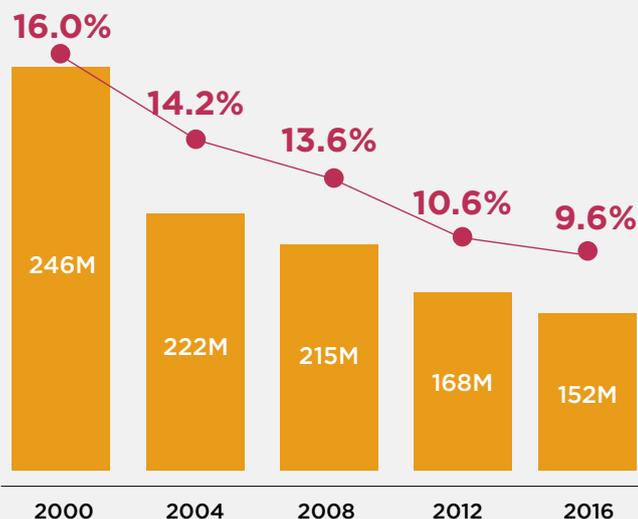
Há mais de 150 milhões de crianças em situação de trabalho infantil no mundo, metade das quais em trabalho perigoso.



Número absoluto de crianças a trabalhar, em situação de trabalho infantil e em trabalho perigoso



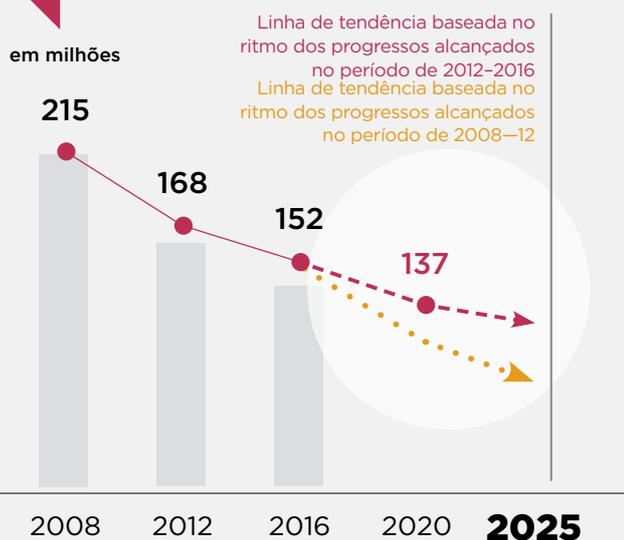
Embora se tenham registado progressos encorajadores na redução do trabalho infantil ao longo das últimas duas décadas, o ritmo dos progressos tem abrandado nos últimos anos.



- Percentagem de crianças em trabalho infantil
- Número de crianças em trabalho infantil (em milhões)



Ainda que se mantenha o ritmo alcançado entre 2008 e 2012, o mais rápido registado até agora, continuará a ser claramente insuficiente para eliminar o trabalho infantil até 2025.



Meta 8.7 para eliminar o trabalho infantil em todas as suas formas

Crianças em trabalho infantil (em milhões), considerando as linhas de tendência reais e projetadas para a eliminação do trabalho infantil até à meta 8.7 dos ODS, de 2025.

Os resultados de 2016 mostram que o trabalho infantil voltou a diminuir a nível mundial, mas que o ritmo dos progressos abrandou significativamente.

A percentagem de crianças em situação de trabalho infantil diminuiu apenas um ponto percentual entre 2012 e 2016, em comparação com o período dos 4 anos anteriores, em que se registou um declínio de três pontos percentuais. O declínio registado no trabalho perigoso abrandou de forma semelhante. Para além deste abrandamento geral dos progressos, os resultados de 2016 destacam uma série de questões específicas que suscitam preocupação. O trabalho infantil aumentou em África, apesar de muitos países africanos terem tomado medidas enérgicas para o combater. Uma análise mais atenta dos valores entre 2012 e 2016 também indica que quase não se registam progressos entre as crianças com idades inferiores a 12 anos.

É necessário avançar com muito mais rapidez para honrar o compromisso de eliminar o trabalho infantil em todas as suas formas até 2025.

Uma simples projeção de progressos futuros baseada no ritmo de progresso alcançado entre 2012 e 2016 mostra muito claramente o desafio que enfrentamos. Conforme se pode ver na figura à esquerda, **manter a atual taxa de progresso deixaria 121 milhões de crianças ainda em situação de trabalho infantil em 2025.** Um cálculo semelhante, também apresentado na figura, indica que ainda que se mantenha o ritmo alcançado entre 2008 e 2012, o mais rápido registado até agora, tal não será de modo algum suficiente. Estamos a avançar na direção certa, mas devemos acelerar muito mais o ritmo.

Decisões políticas para um mundo livre de trabalho infantil

Partindo do ponto onde estamos atualmente como vamos conseguir alcançar as metas que traçamos, até ao objetivo dos ODS de 2025? Graças a um conjunto crescente de experiências práticas, investigação e avaliações de impacto, sabemos que **o progresso depende essencialmente de uma resposta ativa das políticas governamentais — apoiada por organizações de trabalhadores e de empregadores e pela comunidade internacional em geral — que aborde um conjunto de fatores que empurram ou resgatam as crianças do trabalho infantil**. Por outras palavras, os progressos não acontecem por si só, nem dependem apenas de fatores externos ao domínio político. Embora o crescimento económico seja relevante, os dados concretos e as experiências acumulados sugerem que as escolhas políticas e respetivas decisões de afetação de recursos podem ter uma importância ainda maior.

Também sabemos mais sobre quais as políticas mais relevantes. A este respeito, existem dados concretos que sugerem que **se destacam as políticas desenvolvidas**

em quatro domínios principais — a educação, a proteção social, os mercados de trabalho, e o quadro legal e regulamentar — todas baseadas no diálogo social que assegura a sua relevância.

Estes domínios políticos estão relacionados não só com os ODS no que se refere à erradicação da pobreza, à educação de qualidade e ao trabalho digno, mas também ao objetivo fundamental da Agenda 2030 de alcançar “sociedades pacíficas, justas e inclusivas”.

Mas o consenso em torno de um conjunto comum de prioridades políticas não significa que exista uma abordagem única para combater o trabalho infantil a nível mundial. As respostas políticas devem ser adaptadas à variedade de contextos em que o trabalho infantil persiste e devem assentar nos quadros de políticas” já existentes. Dois contextos que apresentam desafios especiais — as cadeias de abastecimento mundiais e as situações de fragilidade dos estados e de crise — são adiante discutidos separadamente.

ELEMENTOS DE UMA POLÍTICA INTEGRADA RESPONSIVA AO TRABALHO INFANTIL

EDUCAÇÃO DE QUALIDADE INCLUSIVA E EQUITATIVA PARA TODAS AS PESSOAS

SISTEMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL, INCLUINDO PISOS DE PROTEÇÃO SOCIAL

TRABALHO DIGNO PARA ADULTOS E JOVENS EM IDADE LEGAL DE TRABALHAR

QUADRO LEGAL E REGULAMENTAR

O DIÁLOGO SOCIAL COMO UM ELEMENTO FUNDAMENTAL

FATORES QUE CONTRIBUEM PARA O TRABALHO INFANTIL

1. Proteção jurídica limitada
2. Pobreza e vulnerabilidade social
3. Exposição a impactos individuais e coletivos
4. Escolaridade de baixa qualidade, acesso limitado à educação
5. Oportunidades limitadas de trabalho digno, dificuldades de transição para o trabalho
6. Ausência ou reduzida concretização do direito de liberdade sindical e do reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva, bem como de outras formas de diálogo social



EDUCAÇÃO DE QUALIDADE INCLUSIVA E EQUITATIVA PARA TODAS AS PESSOAS

FUNDAMENTO

A escolaridade e o trabalho infantil estão intrinsecamente ligados. Nas palavras de Kailash Satyarthi, Prémio Nobel da Paz, “Não vamos acabar com o trabalho infantil até que todas as crianças estejam na escola, e não conseguiremos garantir que todas as crianças estejam na escola até que erradiquemos o trabalho infantil”. **Existe um amplo consenso de que a forma mais eficaz de travar o fluxo de crianças em idade escolar para o trabalho infantil, consiste em melhorar o acesso à educação e a qualidade da mesma**, para que as famílias tenham a oportunidade de investir na educação dos seus filhos e filhas e o retorno desse investimento seja superior ao que está associado ao envolvimento das crianças no trabalho. A educação universal de qualidade promove todos os direitos das crianças e ajuda a quebrar os ciclos intergeracionais de pobreza e a dependência do trabalho infantil.

ABORDAGENS

INVESTIMENTO EM PROGRAMAS DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO E CUIDADOS À PRIMEIRA INFÂNCIA, E DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

Proporcionar um bom começo de vida às crianças é uma das estratégias mais importantes para garantir que transitam com êxito da primeira infância para a escola e não para o local de trabalho. Os dados disponíveis evidenciam que estes programas desempenham um papel vital na promoção da preparação para a aprendizagem e na sensibilização dos pais e mães para a importância da frequência escolar, que, por sua vez, contribui para a entrada e manutenção das crianças na escola e para o sucesso escolar, pelo menos até à idade mínima para admissão ao emprego.

REDUÇÃO OU ELIMINAÇÃO DOS CUSTOS ESCOLARES

Para ser uma alternativa viável ao trabalho infantil, a escolaridade deve ser acessível. No entanto, em muitos casos, a falta de estabelecimentos de educação de ensino público pode implicar a dependência de empresas privadas dispendiosas não acessíveis às famílias mais carenciadas, enquanto noutros, as taxas de frequência escolar ou o custo de artigos necessários, como manuais escolares e uniformes, podem impedir as crianças de frequentar a escola.



Quase um terço das crianças em situação de trabalho infantil até aos 14 anos de idade não frequenta a escola.

Crianças em trabalho infantil que frequentam a escola



78.3 milhões

Crianças em trabalho infantil e que NÃO frequentam a escola



36.1 milhões

MELHOR ACESSO À EDUCAÇÃO

Existe um conjunto variado de evidências que relacionam o acesso limitado à educação com o trabalho infantil aparentemente com especial impacto no caso das raparigas. Alguns estudos sugerem também que as restrições de acesso à educação, mesmo quando são limitadas aos níveis mais elevados de escolaridade, podem justificar em parte a razão pela qual as crianças com idade para frequentar a escolaridade básica trabalham em vez de estudarem. Os pais e mães podem ter menor predisposição a matricular os seus filhos e filhas no ensino básico sabendo que não poderão prosseguir para níveis superiores, e que o investimento inicial na educação seria mais proveitoso.

QUALIDADE E RELEVÂNCIA DA EDUCAÇÃO

As preocupações com a qualidade podem também desempenhar um papel importante para retirar as crianças da escola e as “empurrar” para o trabalho infantil. **Em inquéritos realizados em vários países, as crianças que não frequentam a escola, referem a falta de interesse pela escola** como um motivo importante, uma resposta que provavelmente se deve, em grande parte, a percepções negativas da qualidade e da relevância da educação. Com frequência, a falta de relevância percebida por pais

e mães é citada para justificar a decisão de colocar os seus filhos e filhas prematuramente no mercado

de trabalho, em vez de continuarem a investir na sua educação.

Políticas para promover uma educação inclusiva e equitativa para todas as crianças em alternativa ao trabalho infantil

Objetivos das políticas

Disposições de políticas

Acesso alargado às oportunidades de desenvolvimento na primeira infância para os agregados familiares vulneráveis	Introdução/expansão direcionada de estabelecimentos/serviços locais que com oferta de ensino pré-escolar, de sensibilização para as famílias sobre a melhoria das competências parentais e da prestação de cuidados e programas abrangentes de cuidados na primeira infância.
Redução dos custos diretos e indiretos da escolaridade	Eliminação das propinas escolares, fornecimento gratuito de fardas, manuais e transporte escolar, e introdução de programas de apoio social escolar subsidiado mediante verificação de condições de elegibilidade em dinheiro ou em espécie, como por exemplo através de programas de apoio a alimentação escolar.
Melhor qualidade das escolas	Contratar docentes com qualificação e formação adequada abordar as suas condições de trabalho e a autonomia académica, e assegurar o equilíbrio de género no corpo docente, a fim de incentivar as jovens do sexo feminino a frequentar a escola. Promover a participação das famílias e das comunidades na vida escolar. Assegurar a proteção de todas as crianças, e jovens de ambos os sexos contra a violência, incluindo a violência sexual, na escola.
Acesso alargado à escola	Direcionar a ampliação da rede escolar e do número de salas de aula com base na avaliação das necessidades identificadas (incluindo das crianças com dificuldades de aprendizagem ou com deficiências físicas). alargamento dos horários letivos e das atividades extracurriculares como alternativa ao trabalho infantil.



SISTEMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL, INCLUINDO PISOS DE PROTEÇÃO SOCIAL*

FUNDAMENTO

Na ausência de outros mecanismos de adaptação, a exposição à pobreza e a impactos económicos, pode forçar os agregados familiares a recorrer ao trabalho infantil como estratégia de sobrevivência de recurso. **A continuação dos progressos em relação ao trabalho infantil exigirá políticas que contribuam para atenuar a vulnerabilidade económica dos agregados familiares. Existe um crescente acervo de estudos de investigação e de experiências que apontam para a relevância dos sistemas de proteção social, nomeadamente de pisos de proteção social, neste domínio. As medidas de proteção social que proporcionam a substituição e a segurança de rendimentos, às famílias que dependem do trabalho das suas crianças para assegurar uma parte do rendimento familiar, revelaram-se bem-sucedidas e devem ser alargadas.**

ABORDAGENS

PROGRAMAS DE APOIO FINANCEIRO

Os programas que disponibilizam dinheiro às famílias vulneráveis com crianças, por vezes condicionados à frequência escolar ou à participação em programas de saúde preventiva, estão a tornar-se uma componente cada vez mais significativa dos pisos de proteção social em vários países. Existem dados que comprovam que estes programas reduzem tanto a prevalência como a duração do trabalho infantil, principalmente porque compensam as famílias durante o período em que as crianças frequentam a escola e apoiam as famílias a enfrentar crises imprevistas, sem terem de recorrer ao trabalho infantil.

* NT: Pisos de proteção social foi a tradução adotada para a Recomendação (N.º 202) sobre Pisos de Proteção Social, de 2012.

PROGRAMAS DE EMPREGO PÚBLICO

Até à data, os dados sugerem que os programas de emprego público que disponibilizam empregos temporários a adultos em agregados familiares pobres podem levar a que as crianças tenham de substituir as pessoas adultas nas tarefas domésticas, enquanto aqueles e aquelas participam no programa, contrariando assim quaisquer efeitos positivos do programa decorrentes do aumento do rendimento familiar. **As questões relativas ao trabalho infantil devem, por conseguinte, ser incorporadas na conceção destes programas, a fim de garantir que não têm efeitos adversos nas crianças.**

Medidas como a disponibilização de instalações de acolhimento de crianças nos locais de trabalho, é um exemplo de como ajudar crianças mais velhas, sobre quem, frequentemente, recai a responsabilidade de cuidar dos seus irmãos e irmãs mais jovens.

OUTROS INSTRUMENTOS DE PROTEÇÃO SOCIAL

Os dados limitados de que dispomos até à data, sugerem que a proteção da saúde, a proteção social das pessoas com deficiência, a segurança dos rendimentos na velhice e a proteção no desemprego são também relevantes para os esforços contra o trabalho infantil. Os principais tipos de prestações de segurança social restantes, identificados na Convenção (N.º 102) da OIT relativa à Segurança Social (Norma Mínima), de 1952, embora também possam ser importantes, ainda não foram avaliados do ponto de vista do trabalho infantil.

Proteção social: atenuar o impacto da pobreza e outras vulnerabilidades económicas

Objetivos das políticas

Disposições de políticas

Atenuar as vulnerabilidades económicas associadas ao trabalho infantil	Introduzir ou alargar os sistemas incondicionais de apoios financeiros, a fim de contribuir para atenuar as restrições orçamentais e a complementar os rendimentos dos agregados familiares pobres e vulneráveis ao trabalho infantil.
	Introduzir ou alargar os regimes condicionais de apoios financeiros, a fim de contribuir para reduzir a atual pobreza de rendimentos (através de prestações em dinheiro) e reduzir o tempo disponível para o trabalho, das crianças (estabelecendo com condição de base a frequência escolar das crianças).
	Introduzir ou alargar os sistemas apoios em espécie, designadamente destinados a programas de alimentação escolar, a fim de ajudar a reduzir a insegurança alimentar dos agregados familiares, constituindo-se como um incentivo adicional à frequência escolar; as refeições escolares também podem melhorar a concentração e o desempenho dos/as alunos/as, o que significa maior aproveitamento dos tempos letivos.
Atenuar o impacto de outras contingências que conduzem à dependência do trabalho infantil	Alargar a proteção da saúde a fim de fazer face às dificuldades sociais e às perdas económicas associadas aos problemas de saúde.
	Alargar a proteção social às pessoas com deficiência para fazer face às vulnerabilidades sociais e económicas dos agregados familiares associadas às deficiências, nomeadamente através de prestações contributivas e não contributivas por invalidez, da substituição salarial em caso acidentes e doenças incapacitantes e da prestação de serviços de assistência social às pessoas com deficiência ou que sofram de doença prolongada.
	Garantir a segurança do rendimento na velhice através de regimes de pensões ou medidas semelhantes, a fim de ajudar a compensar as vulnerabilidades sociais associadas ao envelhecimento da população e contribuir para a segurança do rendimento nos agregados familiares multigeracionais.
	Alargar a proteção no desemprego, a fim de garantir as necessidades de rendimento dos agregados familiares afetados pela perda de emprego.

Regimes complementares de financiamento social^(a)

Alargar o acesso dos agregados familiares ao crédito	Introduzir regimes de microcrédito e microsseguro para as famílias vulneráveis, a fim de facilitar o seu acesso ao mercado financeiro e permitir-lhes cobrir parte dos riscos que enfrentam.
---	--

Notas: (a) Os regimes complementares de financiamento social, do ponto de vista técnico, não fazem parte dos sistemas de proteção social.



TRABALHO DIGNO PARA ADULTOS E JOVENS EM IDADE LEGAL PARA TRABALHAR

FUNDAMENTO

O trabalho digno, seguro e com remuneração adequada para adultos e jovens em idade ativa, continua a ser a pedra angular do combate à pobreza familiar e comunitária. Verifica-se maior prevalência do **trabalho infantil quando quer jovens quer pessoas adultas em idade ativa não têm acesso aos seus direitos para um trabalho digno** e quando a proteção social não consegue colmatar o diferencial de pobreza criado por essa ausência de trabalho digno. Um trabalho digno implica também o empoderamento dos trabalhadores e trabalhadoras, relações laborais fortes e uma liberdade sindical efetiva, que por sua vez são contrárias ao trabalho infantil. Muitas vezes, maiores oportunidades de trabalho digno no mercado de trabalho significam um potencial e mais relevante retornos da educação, e, em tais circunstâncias, as evidências sugerem uma maior probabilidade de adiar a participação das crianças e jovens no trabalho, e, em vez disso, o investimento das famílias na educação dessas crianças e jovens.

ABORDAGENS

MELHORAR OS MEIOS DE SUBSISTÊNCIA E OS RENDIMENTOS DAS ÁREAS RURAIS

A maior parte das crianças em situação de trabalho infantil trabalham em contextos familiares não remunerados, em explorações agrícolas e empresas familiares. Estas famílias dependem frequentemente do rendimento adicional gerado pelo trabalho dos seus filhos e filhas, ou a empresa familiar depende do seu trabalho para poder funcionar. Estes factos básicos sublinham a importância de melhorar os meios de subsistência e os rendimentos das áreas rurais e a forma de funcionamento das pequenas explorações agrícolas e das empresas familiares, para reduzir a dependência familiar do trabalho infantil. As empresas familiares dependem de preços justos para o que produzem, e as que são “funcionalmente dependentes” do trabalho das suas crianças necessitam de assegurar a sua viabilidade financeira para substituir o trabalho não remunerado.

COMBATER A INFORMALIDADE

A economia informal expõe os trabalhadores e trabalhadoras ao risco de negação dos seus direitos no trabalho, incluindo o direito de associação e de negociação coletiva. De igual modo a informalidade não garante uma proteção social adequada nem da sua segurança e saúde no trabalho. **Todos estes fatores comprometem o acesso ao trabalho digno e aumentam a probabilidade de os agregados familiares dependerem do trabalho infantil como estratégia negativa de adaptação.** As políticas do mercado de trabalho que promovem a transição da economia informal para a formal, que frequentemente se sobrepõem aos esforços para melhorar os meios de subsistência das áreas rurais, são também cruciais na luta contra o trabalho infantil.

PROMOVER OPORTUNIDADES DE ACESSO A TRABALHO DIGNO PARA JOVENS EM IDADE LEGAL PARA TRABALHAR

O sucesso no início da vida ativa contribui para melhores perspetivas de carreira a longo prazo e pode promover situações de autossuficiência, ajudando os jovens a sair da pobreza e contribuir para que tanto jovens como as suas famílias quebrem o ciclo do trabalho infantil. As medidas para promover o emprego jovem, devem ser enquadradas num âmbito mais amplo na garantia dos direitos dos/as jovens no trabalho para que possam beneficiar de igualdade de tratamento, organizar-se livremente e beneficiar de proteção contra abusos e a exposição a riscos. Estas medidas não devem negligenciar os grupos de crianças (em idade legal para prestar trabalho) que se encontram a realizar tarefas perigosas.

Políticas para promover o trabalho digno para pessoas adultas e jovens em idade legal para trabalhar

Objetivos das políticas

Disposições de políticas

Promover níveis de vida dignos nas áreas rurais	Incentivar associações de pequenos produtores e cooperativas democráticas como meio de congregar recursos de mão-de-obra adulta, matérias e produtos de base produtiva, instrumentos de trabalho e outras estruturas.
	Reforçar a participação coletiva e representativa de quem que trabalha na economia rural.
	Melhorar o acesso aos materiais de base produtiva e ao crédito por parte das explorações agrícolas e das empresas familiares, nomeadamente através do desenvolvimento de programas comunitários de poupança e de cooperativas de crédito.
	Introduzir tecnologias sustentáveis e adequadas e práticas alternativas nas explorações agrícolas e nas empresas familiares a fim de melhorar a produtividade e a viabilidade.
Promover a transição da economia informal para a economia formal	Investir na transformação de alimentos e em infraestruturas, a fim de acrescentar qualidade e valor à produção local.
	Encorajar o desenvolvimento de micro, pequenas e médias empresas sustentáveis.
	Criar um ambiente político e regulamentar favorável à redução dos obstáculos à formalização, protegendo, simultaneamente, os direitos dos trabalhadores e trabalhadoras.
	Permitir a organização espontânea dos trabalhadores e trabalhadoras da economia informal e incentivar a organização das unidades económicas informais em associações de produtores, incluindo cooperativas.
	Investir no desenvolvimento de competências e na formação que responda tanto às necessidades específicas dos trabalhadores e trabalhadoras da economia informal, como às exigências em evolução do mercado de trabalho.
Promover o trabalho digno para jovens em idade legal para trabalhar	Promover reformas nos sistemas de certificação de competências para permitir o reconhecimento de competências adquiridas através do trabalho na economia informal.
	Estender a proteção do salário mínimo a trabalhadores e trabalhadoras da economia informal.
	Implementar medidas ativas no mercado de trabalho dirigidas a jovens, incluindo formação e desenvolvimento de qualificações, emprego público, apoio à procura de emprego e a outros serviços do mercado de trabalho, subsídios de emprego e oportunidades de trabalho por conta própria e de empreendedorismo.
Promover o trabalho digno para jovens em idade legal para trabalhar	Garantir os direitos dos/as jovens no trabalho, para poderem associar-se livremente, beneficiar de igualdade de tratamento e estarem protegidos/as contra abusos e da exposição a riscos profissionais.
	Desenvolver sistemas para proporcionar aos jovens, quando retirados do trabalho perigoso e das piores formas de trabalho infantil, serviços de apoio e novas oportunidades de educação, formação e garantia de trabalho digno.
	Proporcionar formação e sensibilização sobre segurança e saúde no trabalho a empregadores e respetivos/as jovens trabalhadores/as, a mestres de atividades artesanais e aprendizes, e a representantes sindicais de SST, nomeadamente mediante uma supervisão adequada e coerente.
Promover o trabalho digno para jovens em idade legal para trabalhar	Mobilizar os sindicatos, as associações empresariais, as câmaras de comércio, as organizações comunitárias e as agências de proteção social para monitorizar os princípios orientadores relativos à idade mínima e à segurança do local de trabalho e dos seus trabalhadores/as adolescentes, em colaboração com a inspeção do trabalho.



COMPROMISSO LEGAL PARA A ELIMINAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

FUNDAMENTO

A legislação, por si só, não consegue erradicar o trabalho infantil. No entanto, é igualmente impossível eliminar o trabalho infantil sem legislação eficaz. Um quadro legislativo sólido oferece muitos contributos para os esforços contra o trabalho infantil: traduz os objetivos e princípios das normas internacionais em direito nacional, articula e formaliza o dever do Estado de proteger as suas crianças, estabelece direitos e responsabilidades específicos, prevê sanções para

infratores e proporciona reparação legal às vítimas.

Quase todas as crianças do mundo estão agora abrangidas pela Convenção (N.º 182) da OIT e a cobertura da Convenção (N.º 138) é de 80 por cento.

Mas a ratificação pelos Estados-membros destas duas Convenções da OIT sobre o trabalho infantil não é, por si só, suficiente para eliminar o trabalho infantil. É necessário fazer muito mais para tornar o compromisso de eliminar o trabalho infantil uma realidade.

ABORDAGENS

TRANSPOSIÇÃO DE NORMAS INTERNACIONAIS RATIFICADAS PARA A LEGISLAÇÃO E A PRÁTICA NACIONAIS

Como exemplo dos desafios que subsistem, a investigação recente pôs em evidência importantes incoerências entre as leis que regem a idade mínima de admissão ao emprego e as que se referem à idade de conclusão da escolaridade obrigatória. Atualmente, dos 170 Estados-membros da OIT que ratificaram a Convenção (N.º 138) da OIT, 44 estabeleceram uma idade para a conclusão da escolaridade obrigatória superior à idade mínima de admissão ao emprego que definiram aquando da ratificação. Muitos países estão também atrasados em relação ao compromisso que assumiram, aquando da ratificação das Convenções (N.º 138) e (N.º 182) da OIT, de publicar ou rever as listas nacionais de trabalho perigoso proibido às crianças com menos de 18 anos de idade.

MONITORIZAÇÃO E APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO SOBRE O TRABALHO INFANTIL

Um quadro legal adequado deve ser acompanhado de uma capacidade institucional suficiente para o monitorizar e executar. Os sistemas de inspeção do trabalho continuam, em geral, frágeis, devido a condicionalismos tanto ao nível das capacidades como dos recursos. Além disso, ainda que existam

sistemas de inspeção, raramente têm acesso aos postos de trabalho da economia informal, onde se encontra a maior parte do trabalho infantil.

SALVAGUARDAR OUTROS DIREITOS FUNDAMENTAIS DO TRABALHO

É decisivo que a arquitetura jurídica abranja outros direitos fundamentais do trabalho como a liberdade sindical e o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva e a ausência de discriminação e de trabalho forçado, pois sabemos que a persistência do trabalho infantil e as violações de outros direitos fundamentais do trabalho estão intimamente relacionadas.

São igualmente necessários mais progressos na integração da aplicação da legislação sobre trabalho infantil com a que protege outros direitos fundamentais do trabalho, em conformidade com a Declaração da OIT relativa aos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, de 1998, e a Declaração sobre a Justiça Social para uma Globalização Justa, de 2008, e tal como refletido está na Agenda de 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.

Compromisso jurídico para a eliminação do trabalho infantil

Objetivos das políticas

Disposições das políticas

Reforçar os quadros legislativos e de políticas como base e guia para a ação contra o trabalho infantil	Promover a ratificação das normas jurídicas internacionais relativas ao trabalho infantil.
	Estabelecimento de uma arquitetura jurídica nacional baseada nas normas legais internacionais relativas ao trabalho infantil.
	Determinação de listas nacionais de atividades de risco.
	Assegurar a coerência entre a legislação que rege a idade mínima para trabalhar e a que determina o grupo etário abrangida pela escolaridade obrigatória.
	Inclusão das preocupações relacionadas com o trabalho infantil nas políticas de desenvolvimento, de educação, de proteção social e noutras políticas e programas sociais relevantes.
	Reforçar os sistemas de controle e fiscalização do cumprimento da legislação sobre o trabalho infantil.
	Alargar a arquitetura jurídica nacional a outros direitos fundamentais do trabalho, incluindo a liberdade sindical e o direito à negociação coletiva e a ausência de discriminação e de trabalho forçado.



COMBATER O TRABALHO INFANTIL NAS CADEIAS DE ABASTECIMENTO

FUNDAMENTO

Embora as cadeias de abastecimento mundiais possam ser consideradas como um “motor do desenvolvimento”, existem falhas de governação a todos os níveis nas cadeias de abastecimento mundiais, que têm contribuído para défices de trabalho digno, e a utilização de trabalho infantil em algumas cadeias de abastecimento mundiais é grave nos seus segmentos mais baixos. Tem sido realizada investigação sobre o trabalho infantil em várias cadeias de abastecimento, como por exemplo as do cacau e do tabaco, por vezes na sequência de notícias publicadas pelos meios de comunicação social que expõem o trabalho infantil nas cadeias de abastecimento. Contudo, as principais cadeias de abastecimento afetadas ainda não foram até à data, objeto de investigação sistemática e quantitativa e abrangente. **Por conseguinte, embora seja difícil obter números fiáveis, é seguro dizer que a questão do trabalho infantil nas cadeias de abastecimento, se estende à maioria dos setores e à maioria das regiões do mundo, embora seja também verdade que o trabalho infantil na produção de bens para consumo familiar e local representa, uma grande parte do trabalho infantil a nível mundial.**

ABORDAGENS

ABORDAGENS BASEADAS NA LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

Em vez de se concentrarem especificamente nas cadeias de abastecimento, as abordagens baseadas na localização, ao nível dos fatores que determinam todas as formas de trabalho infantil numa determinada área geográfica. **Esta abordagem mais ampla ajuda a impedir que as crianças se transfiram simplesmente de uma cadeia de abastecimento para outra, ou para uma forma mais oculta de trabalho infantil, ou, se tiverem uma idade inferior à idade mínima legal para trabalhar, que se transfiram de trabalho infantil perigoso para atividades não perigosas mas permaneçam ainda assim, no trabalho infantil.**

Existe um número crescente de setores e empresas que adotam abordagens baseadas na localização; essas abordagens também foram implementadas fora da esfera empresarial sob designações como “aldeias amigas das crianças” em África e na Ásia Meridional.

ESTABELECIMENTO E EXECUÇÃO DE UM QUADRO REGULAMENTAR ADEQUADO

A existência de um quadro regulamentar adequado é fundamental para criar um ambiente propício ao combate contra o trabalho infantil nas cadeias de abastecimento e, de um modo mais geral, para assegurar a sustentabilidade das cadeias de abastecimento. Este quadro deverá estabelecer claramente a expectativa de que todas as empresas domiciliadas no território ou na jurisdição nacional respeitam os direitos humanos em todos os níveis da sua atividade. **Em todo o mundo, os serviços de inspeção do trabalho carecem de recursos adicionais** — e, em alguns casos, de capacidades — para cumprir o seu papel essencial de transposição da autoridade e das obrigações do Estado em medidas práticas para assegurar a prevenção do trabalho infantil e a execução coerciva do quadro regulamentar.

PROMOVER A CONFORMIDADE LEGAL DO SETOR

Transpor as disposições do direito internacional e as regulamentações nacionais aplicáveis em progressos concretos em relação ao trabalho infantil nas cadeias de abastecimento mundiais exigirá um apoio continuado aos esforços das empresas e de outros atores para garantir o cumprimento ou conformidade legal. Nos últimos anos, surgiram algumas intervenções neste contexto. As iniciativas voluntárias, centradas no trabalho infantil nas cadeias de abastecimento, lideradas pelas empresas e, contribuem para garantir condições de concorrência equitativas, em que a conformidade legal não constitui uma fonte de vantagem competitiva. As iniciativas de colaboração intersectorial entre empresas levam esta cooperação mais longe, ao tentar garantir que, quando o trabalho infantil é combatido numa cadeia de abastecimento, simplesmente não é deslocado para outra. Os acordos-quadro globais entre empresas multinacionais e federações sindicais setoriais internacionais têm a mais-valia fundamental, de resultarem do diálogo social e refletirem a aplicação integrada de todos os direitos fundamentais no trabalho para combater tanto os sintomas como as causas profundas do trabalho infantil.

As parcerias público-privadas contribuem para promover uma maior eficácia na articulação entre as iniciativas privadas promotoras do cumprimento e as atividades de execução da lei pelos serviços

públicos. Muitas vezes, estes esforços encontram-se desarticulados, resultando em fragmentação e ineficiência. A questão do trabalho infantil nas cadeias de abastecimento mundiais diz respeito a uma variedade de partes interessadas — governos, empresas, clientes internacionais, organizações de empregadores

e de trabalhadores/as e sociedade civil —, e reunir estes intervenientes através de iniciativas com o envolvimento de múltiplas entidades, para identificar e coordenar ações, pode ajudar a garantir a sua verdadeira eficácia e sustentabilidade.

Opções de políticas para combater o trabalho infantil nas cadeias de abastecimento

Objetivos das políticas

Disposições das políticas

Agir ao nível das causas profundas	Abordagens baseadas localização, que abordam os fatores que determinam todos os tipos de trabalho infantil numa determinada área geográfica.
Reforçar a regulamentação e a execução da lei	Estabelecimento de um quadro regulamentar adequado que determine claramente a expectativa de que todas as empresas domiciliadas no território ou na jurisdição nacional respeitem os direitos humanos em todos os níveis da sua atividade. Desenvolvimento de competências dos serviços de inspeção do trabalho.
Promover a conformidade legal	Acordos-quadro internacionais entre empresas multinacionais e federações sindicais setoriais internacionais, que incluem todos os direitos fundamentais no trabalho. Iniciativas voluntárias e centradas no trabalho infantil nas cadeias de abastecimento, lideradas pelas empresas a fim de garantir condições de concorrência equitativas. Iniciativas de colaboração interprofissionais para garantir que, quando o trabalho infantil é combatido numa cadeia de abastecimento, não é simplesmente deslocado para outra.
Parcerias público-privadas e iniciativas por parte de múltiplos intervenientes	Parcerias público-privadas para promover maior eficácia na articulação entre as iniciativas privadas de promoção cumprimento e as atividades de execução da lei dos serviços públicos. Compromisso por parte de múltiplos intervenientes para reunir todas as partes interessadas — governo, indústria, compradores internacionais, organizações de empregadores, de trabalhadores/as e sociedade civil — a fim de identificar e coordenar ações.



PROTEGER AS CRIANÇAS EM SITUAÇÕES DE FRAGILIDADE E CRISE

FUNDAMENTO

Os conflitos armados e as catástrofes naturais e relacionadas com as alterações climáticas durante o período de 2012–2016 deslocaram economias, comunidades e meios de subsistência, criando os maiores fluxos de refugiados — incluindo crianças — observados em décadas. **Cerca de 535 milhões de crianças (quase uma em cada quatro crianças no mundo) vivem em países afetados por conflitos ou catástrofes, sendo que as crianças representam mais de metade dos 65 milhões de pessoas atualmente deslocadas pela guerra.** Quer sejam afetadas por conflitos e catástrofes e se encontrem retidas nas suas comunidades de origem ou em mobilidade em busca de segurança e refúgio, as crianças são mais vulneráveis ao trabalho infantil.

ABORDAGENS

INTEGRAR AS PREOCUPAÇÕES RELACIONADAS COM O TRABALHO INFANTIL NA AÇÃO HUMANITÁRIA

As preocupações relacionadas com o trabalho infantil devem ser prioritárias e integradas em todas as fases da ação humanitária — nos planos de preparação e de contingência em situações de crise, nas respostas humanitárias, nos processos de paz e nos esforços de desmobilização, bem como nos esforços de reconstrução e recuperação pós-crise. As respostas humanitárias que abordam o trabalho infantil devem, tanto quanto possível, envolver as autoridades públicas e basear-se nos sistemas nacionais existentes. A colaboração entre as entidades humanitárias e para o desenvolvimento no combate ao trabalho infantil deve passar a ser mais eficaz e rápida em situações de emergência, para que as medidas de emergência a curto prazo sejam coerentes com os esforços continuados para combater o trabalho infantil a longo prazo e contribuam para os apoiar.

COMBATER AS PIORES FORMAS DE TRABALHO INFANTIL VIVIDAS EM SITUAÇÕES DE CONFLITO ARMADO

Algumas das violações mais graves dos direitos da criança ocorrem em contextos de conflito armado. As crianças podem ser recrutadas como combatentes, utilizadas como escudos humanos, na escravatura sexual e como bombistas suicidas, ou ser forçadas a cometer atos de violência extrema. Além disso, as crianças que se encontram em zonas de conflito podem ser obrigadas a trabalhar em condições extremamente perigosas na produção de minerais utilizados nos conflitos. É necessário prestar urgentemente mais atenção a estas piores formas de trabalho infantil vividas em situações de conflito armado.

ACESSO A MEIOS DE SUBSISTÊNCIA

A perda súbita de meios de subsistência e os pesados encargos económicos enfrentados pelas famílias em situações de crise podem torná-las extremamente vulneráveis e conduzir ao trabalho infantil como um mecanismo negativo de adaptação. É este, designadamente, o caso da crescente migração mundial de pessoas obrigadas a deslocar-se, que agora excede os 65 milhões. Quanto mais cedo for dado acesso aos meios de subsistência às populações afetadas, mais eficazmente se pode prevenir e combater o trabalho infantil.

Políticas para proteger as crianças do trabalho infantil em situações de fragilidade os Estados e de crise

Objetivos das políticas

Disposições das políticas

Integrar as preocupações relacionadas com o trabalho infantil em todas as fases da ação humanitária	Dar prioridade ao trabalho infantil nos planos de preparação e contingência em situações de crise, nas respostas humanitárias e nos esforços de reconstrução e recuperação pós-crise.
	Desenvolver e atualizar instrumentos de avaliação rápida para determinar de forma célere os riscos do trabalho infantil e de outras violações fundamentais dos direitos no trabalho em situações de crise.
	Desenvolver e testar modelos de intervenção para combater o trabalho infantil em situações de crise ou de fragilidade.
As crianças nos conflitos armados	Garantir que as crianças-soldados, e outras crianças envolvidas em conflitos armados, são prioritárias nos planos e processos de paz e nos esforços de desmobilização.
	Prosseguir os esforços de sensibilização específicas, dirigidas a grupos armados, que visam a libertação destas crianças.
	Oferecer oportunidades de trabalho sustentável a jovens em idade legal para trabalhar, anteriormente associados a forças armadas e grupos armados.
Melhor acesso aos meios de subsistência para reduzir a dependência do trabalho infantil como estratégia negativa de adaptação	Prestar aconselhamento psicossocial e outras intervenções para abordar o comportamento antissocial e o <i>stress</i> pós-traumático entre crianças e jovens anteriormente envolvidos em forças armadas e grupos armados.
	Desenvolver medidas públicas de emprego e de oportunidades de criação de rendimentos para os grupos populacionais e pessoas afetadas.
	Abordar os obstáculos legais e regulamentares que as pessoas refugiadas enfrentam no acesso ao mercado de trabalho e na obtenção de empregos dignos nas comunidades de acolhimento.
Desenvolver respostas humanitárias nos sistemas nacionais	Aumentar a resiliência e reforçar a capacidade das comunidades de acolhimento, através do investimento nas economias locais e da promoção do emprego pleno, produtivo, livremente escolhido, do trabalho digno, e do desenvolvimento das competências da população local.
	Envolver as autoridades públicas e desenvolver, na medida do possível, os sistemas nacionais existentes para evitar a criação de sistemas paralelos.
Coordenação e ação coletiva reforçadas	Procurar o acordo das autoridades nacionais para acolher pessoas refugiadas ou grupos de crianças deslocadas internamente nos sistemas nacionais, dentro dos limites dos recursos e capacidades nacionais, e o reconhecimento por parte da comunidade internacional da importância de uma partilha equitativa dos encargos e responsabilidades.
	Promover uma definição clara das atribuições e responsabilidades, para que cada entidade humanitária se encarregue dos elementos da resposta para os quais detém mais competências
	Promover uma melhor articulação entre as entidades que atuam nos domínios humanitários e do desenvolvimento para que as medidas de emergência a curto prazo sejam coerentes com os esforços continuados prazo para combater o trabalho infantil a longo prazo e contribuam para os apoiar.



O caminho a seguir até 2025

Um consenso emergente para combater o trabalho infantil através de uma abordagem integrada e baseada nos direitos

O vasto conjunto de conhecimentos e experiências analisados neste relatório sublinha a importância de uma resposta política ativa ao trabalho infantil e destaca aspetos importantes sobre o seu conteúdo. **As medidas políticas em quatro domínios principais – a educação, a proteção social, os mercados de trabalho e o quadro legal e regulamentar – emergem desta análise como pilares especialmente importantes de uma política responsiva ao trabalho infantil.**

O fundamento para estes quatro pilares é simples: as normas internacionais e as leis e regulamentos laborais nacionais definem e formalizam o dever do Estado de proteção das crianças. Políticas de mercado de trabalho adequadamente concebidas e centradas nos locais onde persiste a maior incidência do trabalho infantil — na economia rural e na economia informal — podem contribuir para reduzir a procura de trabalho infantil e promover um trabalho digno para jovens em idade legal para trabalhar e para pessoas adultas. A proteção social contribui para evitar que os agregados familiares necessitem de depender do trabalho infantil como estratégia negativa de adaptação face à pobreza e à insegurança económica. A educação universal de qualidade promove todos os direitos das crianças e ajuda a quebrar os ciclos intergeracionais de pobreza e a dependência do trabalho infantil.

Este consenso político emergente reflete o reconhecimento de que o trabalho infantil não pode ser erradicado isoladamente, com uma perspetiva excessivamente centrada no setor ou no produto, ou através de intervenções limitadas com base em projetos. Pelo contrário, a experiência acumulada e as evidências, sublinham a importância de um maior foco na mudança sistémica e na erradicação das causas profundas, através da integração das preocupações relacionadas com o trabalho infantil em políticas de desenvolvimento económico e social coerentes e integradas.

O reconhecimento implícito dos limites da execução da lei também está na base deste consenso emergente. Considerando que a maior parte dos 152 milhões de crianças em situação de trabalho infantil a desempenhar tarefas não remuneradas para as suas próprias famílias, a execução da legislação deve ser dirigida de forma adequada e não deve vitimizar as crianças os pais e mães e as famílias, que já são vítimas da pobreza, da desigualdade e da exclusão social.

As respostas políticas ao trabalho infantil são mais eficazes quando sustentadas pelo diálogo social, que, por sua vez, exige a concretização do direito à liberdade sindical e o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva. O exercício desses direitos e o funcionamento adequado do diálogo social, significa não só que as pessoas e as comunidades afetadas pelo trabalho infantil podem participar coletivamente e de forma representativa para exercer influência sobre as políticas públicas e garantir a sua relevância para responder às suas necessidades, mas, citando a Declaração da OIT de 1998, torna igualmente possível que as pessoas “[...] reivindiquem [...] a sua justa participação nas riquezas, que contribuíram para criar [...]”.

As parcerias e a cooperação internacionais para o desenvolvimento continuam a ser cruciais para a erradicação do trabalho infantil. Neste contexto, foi lançada, em 2016, a Aliança 8.7 — uma parceria mundial para pôr termo ao trabalho forçado, à escravatura moderna, ao tráfico de seres humanos e a todas as formas de trabalho infantil, em conformidade com a meta 8.7 dos ODS — como veículo de promoção de uma colaboração ativa e de mobilização de conhecimentos especializados de vasto conjunto de entidades interessadas que partilham as mesmas preocupações.

Em muitos países, o custo da ação necessária excede largamente os recursos governamentais disponíveis, e os governos não conseguirão atingir as metas em matéria de trabalho infantil se forem obrigados a agir sem assistência. A cooperação internacional para o desenvolvimento é, pois, imperativa de acordo com o espírito do artigo 8.º da Convenção (N.º 182) sobre as Piores Formas de Trabalho das Crianças, de 1999. As agências da ONU, outras organizações multilaterais e bilaterais, organizações não governamentais internacionais e diversos outros grupos têm um importante papel a desempenhar.

O retorno do investimento na eliminação do trabalho infantil a nível humano e económico, é incalculável. As crianças, livres do fardo do trabalho infantil, têm a possibilidade de realizar plenamente os seus direitos à educação, ao lazer e ao desenvolvimento saudável, proporcionando, por sua vez, a base essencial para um desenvolvimento social e económico mais amplo, a erradicação da pobreza, os direitos e o bem-estar humano.



“A mensagem de que temos de agir agora para acabar definitivamente com o trabalho infantil foi reforçada pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Se agirmos em conjunto, fazer do futuro do trabalho um futuro sem trabalho infantil está ao nosso alcance.”

Guy Ryder, diretor-geral da OIT

Parte 1. O trabalho infantil e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável



Estimativas mundiais do trabalho infantil

As estimativas mundiais mais recentes indicam que 152 milhões de crianças — 64 milhões de raparigas e 88 milhões de rapazes — estão em situação de trabalho infantil a nível mundial, o que corresponde a cerca de uma em cada dez crianças em todo o mundo. Setenta e um por cento das crianças em situação de trabalho infantil trabalham no setor agrícola e 69 por cento executam trabalho não remunerado para a sua própria unidade familiar. Quase metade de todas aquelas que se encontram em situação de trabalho infantil — 73 milhões de crianças

em termos absolutos — efetuam trabalho em condições perigosas que põe diretamente em risco a sua saúde, segurança e desenvolvimento. As crianças empregadas, uma medida mais ampla que inclui trabalho infantil e emprego de crianças com idades acima da idade legal para trabalhar, totalizam os 218 milhões. O número de crianças em trabalho forçado, uma das piores formas de trabalho infantil que é estimada com base numa metodologia específica, atinge os 4,3 milhões!



Há mais de 150 milhões de crianças em situação de trabalho infantil no mundo, metade das quais em trabalho perigoso.

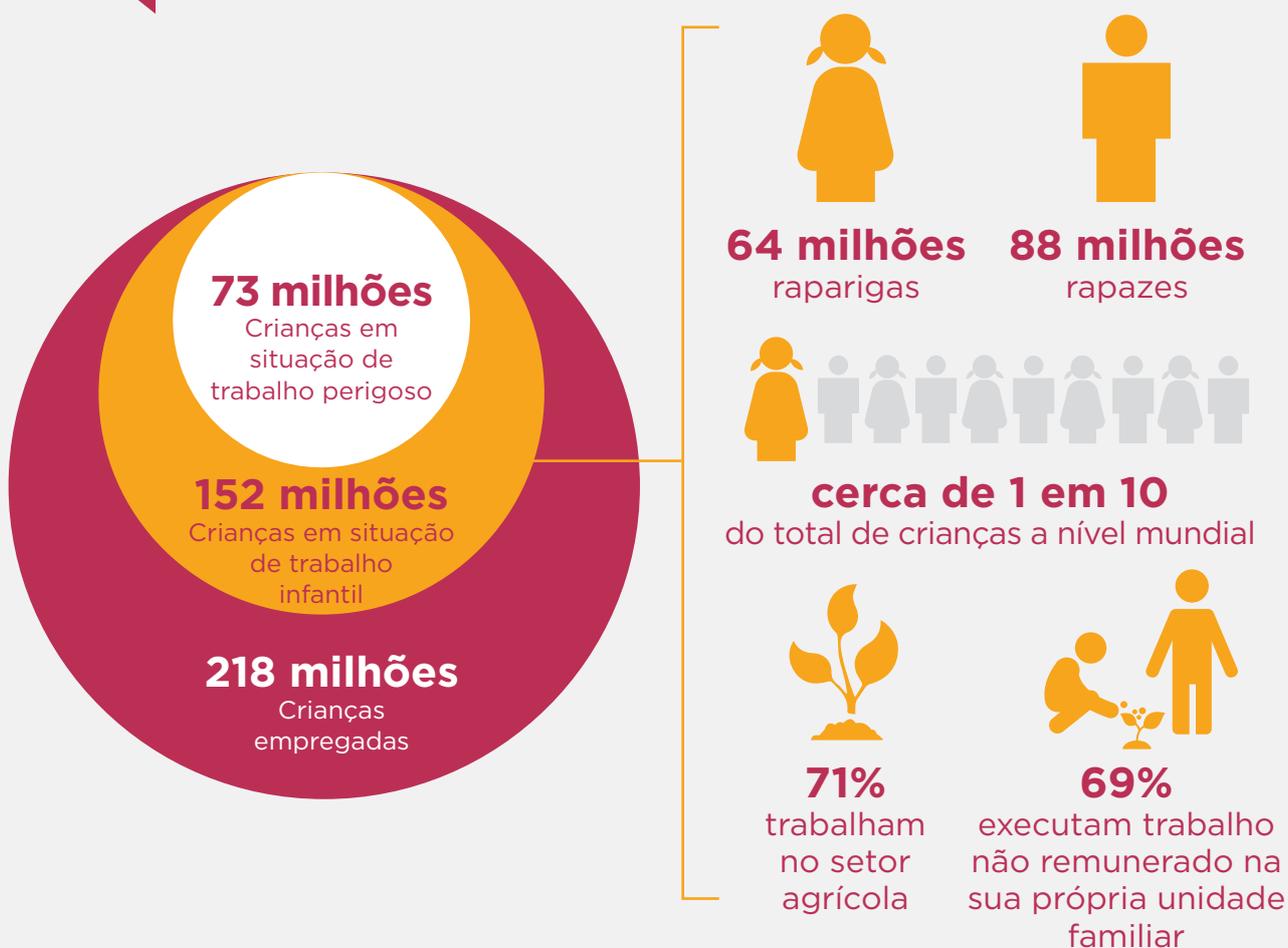


FIGURA 1: Número absoluto de crianças a trabalhar, em situação de trabalho infantil e em trabalho perigoso

Crianças em situação de trabalho forçado



4.3 milhões
crianças em
trabalho forçado.

1 milhão
crianças objeto
de exploração
sexual
comercial.

3 milhões
crianças noutros
trabalhos forçados
impostos por
agentes privados.

300,000
crianças em
trabalho forçado
imposto pelo
Estado.

O trabalho forçado de crianças é definido como o trabalho realizado por uma criança sob coação aplicada por uma terceira pessoa (que não os seus pais) à criança ou aos seus pais, ou o trabalho realizado por uma criança em consequência direta do facto de o/a seu/sua progenitor/a (ou progenitores) se encontrar em situação de trabalho forçado. A coação pode ocorrer durante o recrutamento da criança para obrigar a criança, ou o pai ou a mãe a aceitarem o trabalho. Pode também ocorrer quando a criança está a trabalhar, obrigando-a a realizar tarefas que não faziam parte do que tinha sido acordado no momento do recrutamento, ou impedindo-a de deixar o trabalho.

O trabalho forçado para efeitos da Convenção (N.º 182), sobre as Piores Formas de Trabalho das Crianças, de 1999, constitui uma das piores formas de trabalho infantil. De acordo com o relatório *2016 Global Estimates of Forced Labour*², as crianças em trabalho forçado totalizam 4,3 milhões, 1 milhão dessas crianças são utilizadas em atividades de exploração sexual comercial, 3 milhões são crianças em trabalho forçado noutras formas de exploração do trabalho, e 300.000 são crianças em trabalho forçado imposto pelas autoridades estatais. Estes números não constituem uma alteração significativa em relação aos publicados quatro anos antes.

No entanto, as estimativas das crianças vítimas de trabalho forçado devem ser interpretadas com precaução, uma vez que as circunstâncias únicas em que o trabalho forçado é exposto e o seu caráter muitas vezes oculto e ilícito tornam muito difícil a avaliação. Os elementos de involuntariedade e de coerção no contexto do trabalho infantil são particularmente difíceis de captar através de inquéritos, a menos que sejam especificamente concebidos para investigar o fenómeno do trabalho forçado entre as crianças.

O trabalho forçado infantil, em que as crianças sofrem tanto o impacto do trabalho infantil como o trauma da coerção, as ameaças de sanções e a falta de liberdade, exige uma ação urgente por parte dos governos e da comunidade internacional. O desenvolvimento de instrumentos de investigação específicos para melhorar a compreensão do âmbito e da natureza do trabalho forçado entre as crianças será fundamental para orientar a ação.

A questão das crianças em trabalho forçado é abordada em maior pormenor no relatório *2017 Global Estimates of Modern Slavery: Forced Labour and Forced Marriage*, da OIT e da Fundação Walk Free.

Embora o desafio ainda seja grande, as evidências apontam para um movimento promissor na direção certa. As estimativas mundiais para 2016 mostram que o **trabalho infantil voltou a diminuir a nível mundial**, continuando a tendência observada desde a publicação do primeiro relatório *Global Estimates of Child Labour* pela OIT em 2000.³ O período de 16 anos com início em 2000 registou

uma redução líquida de 94 milhões de crianças em situação de trabalho infantil. O número de crianças que realizam atividades perigosas diminuiu mais de metade durante o mesmo período. Em 2016, havia quase menos 134 milhões de crianças a trabalhar do que em 2000. Foram feitos progressos efetivos na luta contra o trabalho infantil, que constituem uma base importante dos esforços para avançar.

Mas um foco mais centrado sobre o período restrito dos últimos quatro anos revela um abrandamento significativo desse progresso.

A redução do número de crianças em situação de trabalho infantil totalizou os 16 milhões entre 2012 e 2016, apenas um terço da redução de 47 milhões registada entre 2008 e 2012. Expressa em termos relativos, a percentagem de crianças em situação de trabalho infantil diminuiu apenas um ponto percentual entre 2012 e 2016, em comparação com três pontos percentuais do período de quatro anos anterior. O declínio no trabalho perigoso abrandou de forma semelhante. O ritmo acelerado dos progressos registados entre 2008 e 2012 suscitou esperanças de um impulso crescente e abrangente na luta contra o trabalho infantil, aproximando-nos mais do objetivo estabelecido pelos constituintes da OIT de eliminar as piores formas de trabalho infantil até 2016. *Sabemos agora que ficámos muito aquém do objetivo de 2016.*

Para além do abrandamento geral dos progressos, os resultados de 2016 destacam outros domínios específicos que suscitam preocupação, em particular os progressos limitados realizados entre as crianças com idades inferiores a 12 anos. O declínio entre 2012 e 2016 abrangeu apenas meio milhão de crianças neste grupo. As estimativas mundiais também demonstram que o trabalho infantil e a marginalização educativa, estão

intimamente relacionados, sublinhando a importância do investimento na educação e nas políticas conexas para ajudar a evitar que as crianças mais jovens sejam atraídas para o trabalho infantil. Embora se concentre muita atenção na transição da escola para o trabalho, ainda não se verifica um sucesso muito significativo na garantia de uma transição bem-sucedida da primeira infância para a escolaridade. Proporcionar um bom início de vida às crianças através de um desenvolvimento adequado, de cuidados na primeira infância e na educação pré-escolar é especialmente importante neste contexto. Trata-se de um primeiro passo de que depende o êxito dos passos seguintes.

As diferenças de género nos progressos recentes são outra preocupação. **O declínio do trabalho infantil entre as crianças do sexo feminino foi apenas metade quando comparado com o sexo masculino no período de 2012 a 2016** e, por conseguinte, a disparidade entre homens e mulheres no envolvimento do trabalho infantil diminuiu. As estimativas mundiais de 2016 revelam novos caminhos ao apresentar, pela primeira vez, estimativas do envolvimento das crianças nas tarefas domésticas no seu próprio domicílio. Os resultados, que mostram que as raparigas assumem uma responsabilidade desproporcional pelas tarefas domésticas, também levantam importantes questões de género que merecem ser consideradas nas políticas de trabalho infantil.



Embora se tenham registado progressos encorajadores na redução do trabalho infantil ao longo das últimas duas décadas, o ritmo dos progressos tem abrandado nos últimos anos.

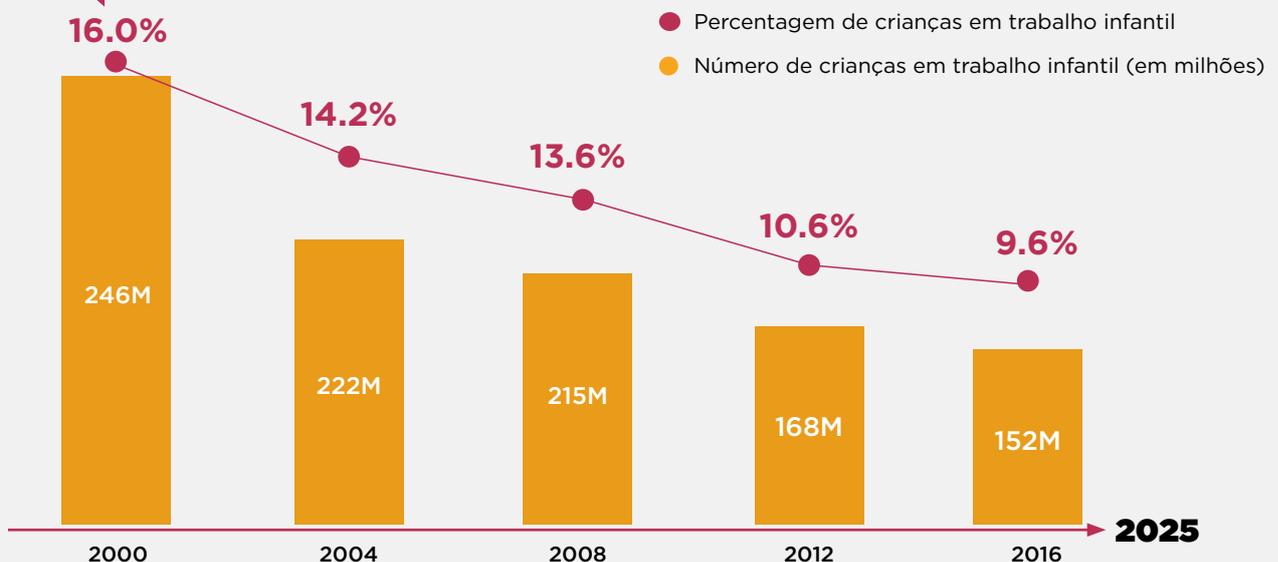


FIGURA 2: Percentagem e número (em milhões) de crianças em trabalho infantil



CRIANÇAS ENTRE 5 E 14 ANOS:



As estimativas do envolvimento das crianças nas tarefas domésticas⁴, elaboradas pela primeira vez para o relatório *2016 Global Estimates of Child Labour*, indicam que a responsabilidade por tarefas domésticas é comum entre as crianças: 800 milhões de crianças com idades compreendidas entre os 5 e os 17 anos passam pelo menos algum tempo por semana a executar tarefas para os seus agregados familiares. Existe uma probabilidade maior de as crianças do sexo feminino realizarem tarefas domésticas, comparativamente às do sexo masculino em cada faixa etária e em cada faixa horária semanal, confirmando o pressuposto comum na maioria das sociedades de que as raparigas devem assumir uma maior responsabilidade por esta forma de trabalho.

Há 54 milhões de crianças com idades compreendidas entre os 5 e os 14 anos que executam tarefas domésticas durante, pelo menos, 21 horas por semana, o limiar para além do qual a investigação inicial sugere que as tarefas domésticas começam a ter um impacto negativo na capacidade de as crianças frequentarem e beneficiarem da escolaridade (ver Figura 3)⁵. As crianças e jovens do sexo feminino totalizam 34 milhões neste grupo, cerca de dois terços do total. Há 29 milhões de crianças com idades compreendidas entre os 5 e os 14 anos – 11 milhões de rapazes e 18 milhões de raparigas – a executar tarefas para além de um limite superior de 28 horas por semana. Cerca de 7 milhões das crianças que desempenham tarefas domésticas nesta faixa etária fazem-no durante horários extremamente alargados – 43 horas ou mais por semana; mais uma vez, dois terços dessas crianças são raparigas.

As tarefas domésticas e a atividade económica das crianças não são necessariamente atividades que se excluem mutuamente. Muitas crianças assumem ambas as formas de trabalho como parte da sua vida diária. As estimativas mais recentes indicam que isto se verifica mesmo entre as crianças que registam um número substancial de horas – pelo menos 21 – por semana em tarefas domésticas. Um quarto dessas crianças, 13 milhões de crianças em termos absolutos, também executam atividades económicas, aumentando o tempo total que devem dedicar ao trabalho todas as semanas, tornando-se assim ainda mais difícil encontrarem tempo para as suas aprendizagens (ver Figura 3). Mais uma vez, um número maior de raparigas do que rapazes deve suportar esta forma de dupla obrigação.



Um grande número de crianças com idades compreendidas entre os 5 e os 14 anos — 33,9 milhões de raparigas e 19,7 milhões de rapazes — executam tarefas domésticas pelo menos 21 horas por semana

Horas semanais passadas a executar tarefas domésticas.

- 21 a 42 horas
- 43 horas ou mais

Interação entre as tarefas domésticas e o emprego

- Tarefas domésticas exclusivamente
- Tarefas domésticas em combinação com emprego

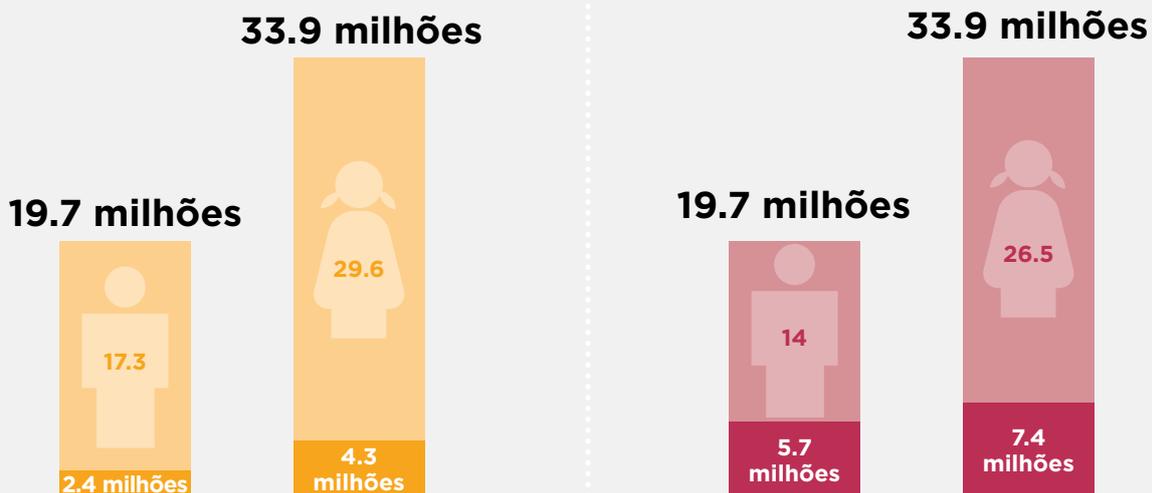


FIGURA 3: Crianças com idades compreendidas entre os 5 e os 14 anos que executam tarefas domésticas durante, pelo menos, 21 horas por semana.

Por que razão se assiste a um abrandamento nos últimos quatro anos? Embora não exista uma resposta única ou simples para esta questão, vale a pena notar que **o abrandamento geral é impulsionado principalmente pela derrapagem em curso na África Subsaariana**. Os progressos nas outras regiões prosseguiram no período entre 2012 e 2016. A questão coloca-se, portanto, sobretudo nos fatores que têm impedido o progresso na África Subsaariana, apesar do número de políticas específicas implementadas pelos governos da região para combater o trabalho infantil. É provável que a ausência de progressos na região, esteja relacionada principalmente com fatores económicos, demográficos, geopolíticos e climáticos mais amplos que atuam contra os esforços governamentais, embora esta seja uma questão que requer investigação adicional⁶. A região da África Subsaariana, por exemplo, é a única onde se verificou um aumento do número absoluto de pessoas pobres nos últimos anos. Também ocorre entre as pessoas afetadas por situações

de fragilidade dos estados e de crise e devido a catástrofes naturais e deslocções demográficas associadas às alterações climáticas mundiais, que, por sua vez, são situações conhecidas por aumentar o risco de trabalho infantil.

As lideranças africanas reconhecem a dimensão do desafio que enfrentam e a União Africana iniciou o processo de elaboração de um plano de ação abrangente para alcançar a meta 8.7 dos ODS, que apela à proibição e eliminação imediatas das piores formas de trabalho infantil e, até 2025, ao fim do trabalho infantil em todas as suas formas. As experiências políticas positivas em vários países africanos também têm contribuído para orientar os esforços para o progresso a nível da região. Os primeiros dados relativos ao impacto das transferências em dinheiro em países como o Lesoto⁷ e o Maláui⁸, por exemplo, são promissores relativamente à redução da dependência familiar do trabalho infantil, permitindo assim às famílias investir na educação dos seus filhos e filhas.

Estimativas do trabalho infantil por região e por grupos de rendimento nacional

África ocupa a posição mais elevada entre as regiões, tanto na proporção de crianças em situação de trabalho infantil – um quinto – como no valor absoluto de crianças em situação de trabalho infantil – 72 milhões. A Ásia e Pacífico ocupam o segundo lugar em ambas as medidas – 7 por cento de todas as crianças e 62 milhões em termos absolutos, estão em situação de trabalho infantil nessa região. **As regiões de África, da Ásia e Pacífico representam, em conjunto, quase nove em cada dez crianças em situação de trabalho infantil em todo o mundo.** A restante população em trabalho infantil está dividida entre as Américas (11 milhões), a Europa

e Ásia Central (6 milhões) e os Estados Árabes (1 milhão). Em termos de incidência, cinco por cento das crianças estão em situação de trabalho infantil nas Américas, quatro por cento na Europa e Ásia Central e três por cento nos Estados Árabes.

A classificação dos países pelos níveis de rendimento nacionais proporciona novas perceções sobre onde o trabalho infantil ocorre no mundo. Tal como referido na figura 5, **a incidência do trabalho infantil é mais elevada nos países de baixo rendimento, com 19 por cento**, mas está longe de ser negligenciável



Entre as regiões, África tem o maior número e a maior percentagem de crianças em situação de trabalho infantil. A Ásia e Pacífico estão atrás em valor absoluto de crianças em situação de trabalho infantil.

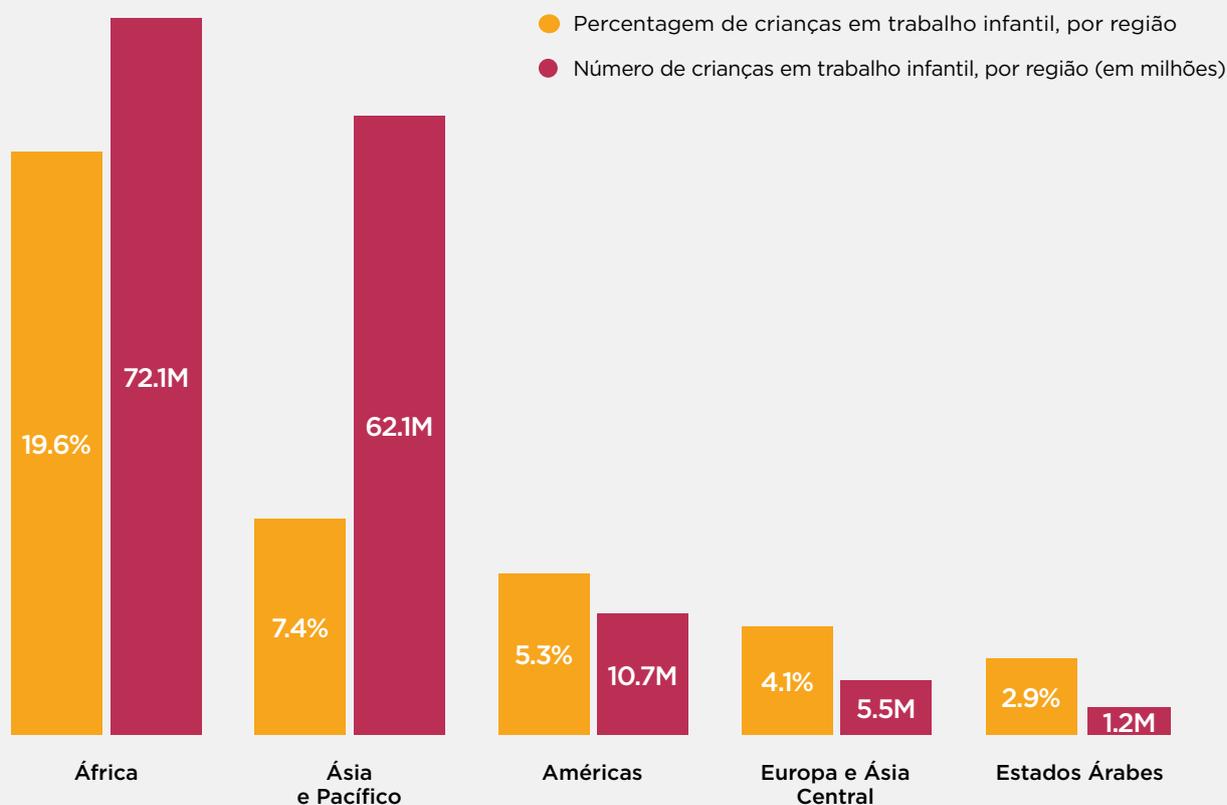


FIGURA 4: Percentagem e número de crianças (em milhões) em trabalho infantil, por região

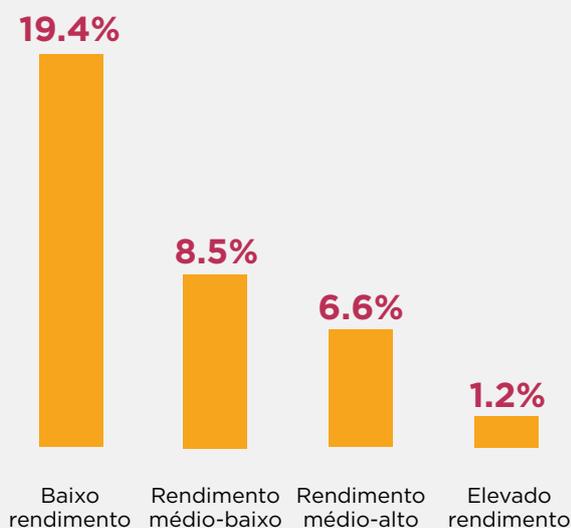
nos países pertencentes a outros grupos de rendimento. Nove por cento de todas as crianças dos países de rendimento médio-baixo e sete por cento de todas as crianças dos países de rendimento médio-alto encontram-se em situação de trabalho infantil. As estatísticas sobre o valor absoluto de crianças em situação de trabalho infantil em cada nível de rendimento nacional, apresentadas na figura 5, indicam que **84 milhões de crianças em situação de trabalho infantil, que representam 56 por**

cento de todas as crianças em trabalho infantil, vivem efetivamente em países de rendimento médio, e mais 2 milhões vivem em países de rendimento elevado. Estes valores deixam claro que, embora os países mais pobres exijam uma atenção especial, a luta contra o trabalho infantil não será ganha se o foco for apenas nos países mais pobres. Nos países pobres, ou nos de rendimento médio e elevado, o denominador comum parece ser a pobreza familiar e comunitária.



Embora a percentagem de crianças em trabalho infantil seja mais elevada nos países de baixo rendimento, o seu valor é, na verdade, superior nos países de rendimento médio.

Percentagem de crianças em trabalho infantil por agrupamento de rendimento



Número de crianças em trabalho infantil por agrupamento de rendimento

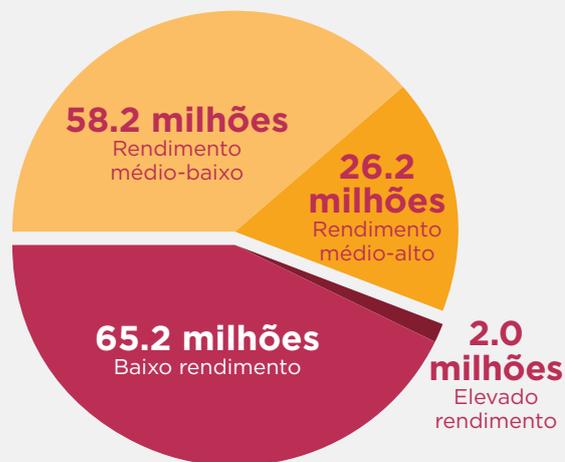


FIGURA 5: Trabalho infantil e rendimento

Avaliar o ritmo dos progressos

Um simples gráfico das taxas de declínio em intervalos de quatro anos, com início em 2000, mostra claramente a natureza desigual dos progressos realizados até à data (figura 6). O primeiro intervalo de quatro anos, de 2000 a 2004, registou avanços substanciais, levando à conclusão otimista de que o fim do trabalho infantil estava “ao alcance” até 2016⁹. Mas esse otimismo foi bastante atenuado pelos resultados do intervalo seguinte, 2004 a 2008, que apontam para um acentuado abrandamento dos progressos e que fornecem um sinal de alerta precoce de que a consecução do objetivo de 2016 seria difícil se as políticas existentes não fossem alteradas. O penúltimo de quatro anos, 2008 a 2012, revelou melhores resultados – verificou-se um declínio de 22 por cento no número de crianças em situação de trabalho infantil. Embora este período tenha coincidido com uma profunda recessão económica mundial, várias economias emergentes com desafios significativos em matéria de trabalho infantil continuaram a experimentar níveis de crescimento económico razoáveis, investiram no mercado de

trabalho e nas políticas de proteção social, e registaram reduções significativas na incidência do trabalho infantil. Os progressos realizados no período entre 2008 e 2012 conduziram a uma esperança renovada de que o movimento mundial estivesse a ultrapassar as dificuldades relativamente ao trabalho infantil e que o progresso para acabar com o mesmo, estivesse a acelerar. Mas, tal como referido anteriormente, os progressos realizados no período entre 2012 e 2016 voltaram a abrandar, remetendo o prazo para eliminar o trabalho infantil para o futuro.

Assim, **a experiência adquirida durante o período de 16 anos não foi de aceleração nem mesmo de progresso constante. Em vez disso, períodos de aceleração foram imediatamente seguidos por períodos de abrandamento;** até à data, não conseguimos gerar um ímpeto sustentado para eliminar o trabalho infantil. Este ímpeto será urgentemente necessário se quisermos acelerar o ritmo dos progressos para o cumprimento da meta de eliminação do trabalho infantil.



Os progressos na redução do trabalho infantil têm sido desiguais ao longo do período desde que a monitorização mundial teve início, em 2000.

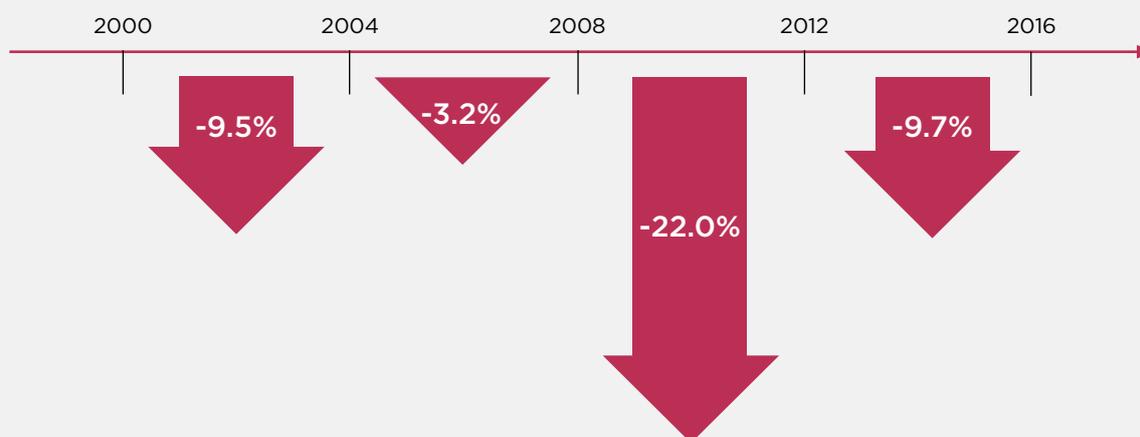


FIGURA 6: Variação percentual do número de crianças em trabalho infantil, em intervalos de quatro anos, no período de 2000 a 2016



Ainda que se mantenha o ritmo alcançado entre 2008 e 2012, o mais rápido registrado até agora, o mesmo será insuficiente para eliminar o trabalho infantil até 2025.

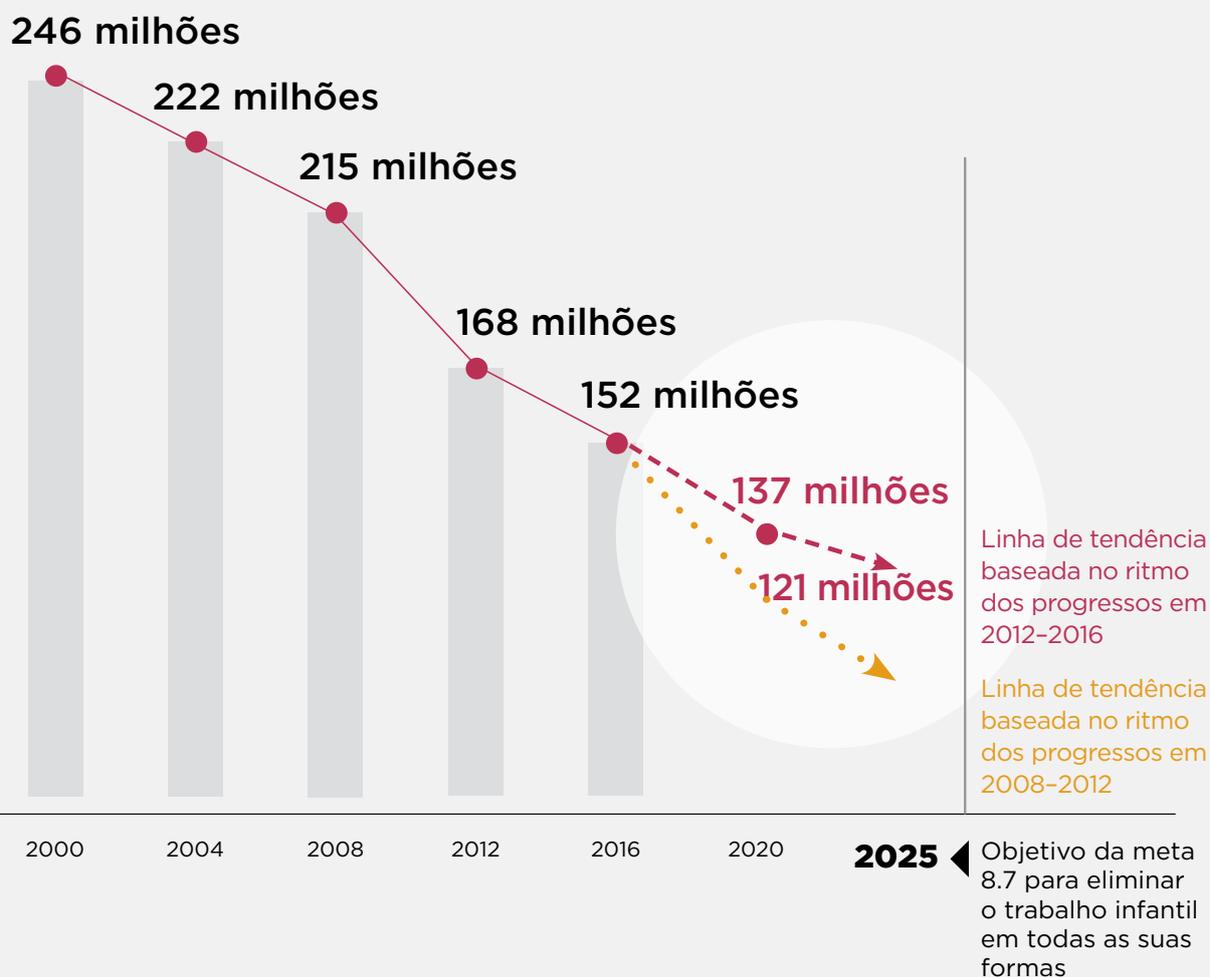


FIGURA 7: Milhões de crianças em trabalho infantil, considerando as linhas de tendência reais e projetadas para a eliminação do trabalho infantil até 2025 de acordo com a meta 8.7 dos ODS

Qual a aceleração que deveremos imprimir para concretizar a meta 8.7 dos ODS que apela ao fim do trabalho infantil em todas as suas formas até 2025? Uma simples projeção de progressos futuros baseada no ritmo dos progressos alcançados entre 2012 e 2016 mostra claramente o desafio que enfrentamos. Tal como referido na figura 7, a **manutenção da atual taxa de progresso poderá manter 121 milhões de crianças em situação de trabalho infantil em 2025, entre as quais, 52 milhões em trabalho perigoso**. Um cálculo semelhante, também apresentado na figura 7, indica que ainda que caso se mantenha o ritmo alcançado entre 2008 e 2012, o mais rápido registado até agora, o mesmo não será de modo algum suficiente. Chegar ao valor zero até ao final de 2025 exigirá esforços acelerados. A tarefa que nos espera é gigantesca. Estamos a avançar na direção certa, mas é preciso fazê-lo a um ritmo muito mais rápido.

As tendências mundiais do trabalho infantil ocultam um quadro mais complexo a nível nacional. Na verdade, embora muitos países tenham alcançado progressos com grandes reduções no trabalho infantil, há também um número significativo de países no outro extremo do espectro que experimentaram aumentos líquidos no trabalho infantil. No meio do espectro encontram-se países cujos progressos contra o trabalho infantil estagnaram. Esta diferença entre os países sublinha a importância de compreender por que razão alguns têm sido mais (ou menos) bem-sucedidos do que outros, a fim de orientar os próximos esforços para eliminar o trabalho infantil em todas as suas formas até atingir 2025.





Parte 2. Identificar respostas políticas para o trabalho infantil

Partindo do ponto onde estamos como vamos conseguir chegar onde queremos estar, até ao objetivo dos ODS de 2025? Graças a um crescente e vasto acervo de experiências práticas, de investigação e de avaliações de impacto, sabemos que o progresso depende essencialmente de uma resposta ativa das políticas governamentais — com o apoio das organizações de trabalhadores/as e de empregadores e da comunidade internacional em geral — que abordam o conjunto de fatores que empurram ou resgatam as crianças do trabalho infantil. Por outras palavras, o progresso não acontece por si só, nem depende apenas de fatores externos ao domínio político. Embora o crescimento económico seja relevante, a experiência acumulada e as evidências sugerem que as escolhas políticas e as respetivas decisões de afetação de recursos podem ter uma importância ainda maior.



Nos países com níveis de desenvolvimento económico semelhantes, podem observar-se níveis muito diferentes de trabalho infantil.

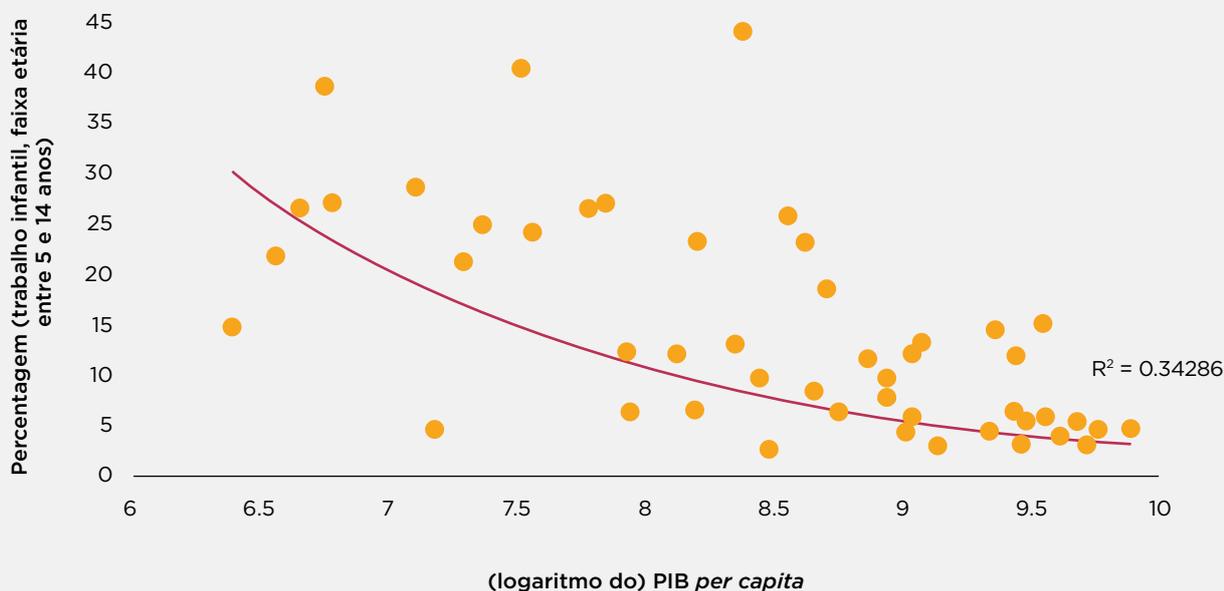


FIGURA 8: Percentagem de crianças entre os 5 e os 14 anos em trabalho infantil e PIB nacional per capita, 48 países

A figura 8, que apresenta os níveis recentes de trabalho infantil e o PIB *per capita* de 48 países, ajuda a ilustrar este ponto. Embora a figura apresente uma correlação negativa geral entre os níveis de rendimento e o trabalho infantil, mostra também que podem ser observados níveis muito diferentes de trabalho infantil em países com um nível de desenvolvimento económico semelhante. Isto aponta para a existência de um conjunto de outros fatores para determinar o desempenho e o sucesso de um país na redução do trabalho infantil.

A elaboração de políticas é particularmente importante. **Em muitos casos, os países conseguem alcançar níveis mais reduzidos de trabalho infantil do que outros países com níveis de rendimento nacional semelhantes (ou superiores), principalmente porque fazem escolhas políticas melhores ou mais adequadas.** Os países ricos e de rendimento médio fazem, por vezes, escolhas políticas que não favorecem as pessoas em situação de pobreza e não contribuem para uma maior justiça e inclusão

sociais ou para o progresso na redução do trabalho infantil, enquanto os países pobres — mesmo que não disponham de recursos e continuem a necessitar de ajuda para suportar as prioridades de desenvolvimento definidas a nível nacional — podem fazer boas escolhas políticas que comecem a quebrar o ciclo de pobreza que sustenta o trabalho infantil.

Um estudo recente das experiências do Brasil e do México na redução do trabalho infantil fornece dados ainda mais convincentes da importância das políticas¹⁰. O estudo utiliza métodos econométricos para estimar os nexos de causalidade de um conjunto de variáveis na redução do trabalho infantil nestes dois países ao longo das duas últimas décadas. Os resultados indicam que, embora as mudanças estruturais nas características da população e da economia a longo prazo tenham desempenhado um papel importante, grande parte da redução total ocorrida nos dois países foi atribuída a fatores relacionados com políticas.

Também sabemos muito sobre *quais* são as políticas mais relevantes. A experiência acumulada e as evidências sugerem que se destacam quatro domínios políticos principais – quadros legais e regulamentares, a proteção social, a educação e os mercados de trabalho – todos sustentados pelo diálogo social, que asseguram a sua relevância.

Estes domínios políticos prioritários foram destacados pela comunidade internacional no Roteiro de Haia acordado na Conferência Mundial sobre o Trabalho Infantil de Haia, em 2010 e reafirmados na Conferência Mundial sobre o Trabalho Infantil, realizada em Brasília, em 2013.

Abordar os grupos específicos para os quais o progresso foi mais lento — as crianças mais novas e as jovens — é uma prioridade especial nestes domínios políticos.

Ao longo deste capítulo, analisaremos com mais detalhe as intervenções políticas em cada uma destas grandes áreas e o que as evidências demonstram sobre o impacto das mesmas. Analisaremos igualmente as medidas políticas específicas necessárias para combater o trabalho infantil em situações de fragilidade do Estado e nas cadeias de abastecimento mundial.

ELEMENTOS DE UMA POLÍTICA INTEGRADA RESPONSIVA AO TRABALHO INFANTIL

EDUCAÇÃO DE QUALIDADE INCLUSIVA E EQUITATIVA PARA TODAS AS PESSOAS

SISTEMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL, INCLUINDO PISOS DE PROTEÇÃO SOCIAL

TRABALHO DIGNO PARA ADULTOS E JOVENS EM IDADE LEGAL DE TRABALHAR

QUADRO LEGAL E REGULAMENTAR

O DIÁLOGO SOCIAL COMO UM ELEMENTO FUNDAMENTAL

FATORES QUE CONTRIBUEM PARA O TRABALHO INFANTIL

1. Proteção jurídica limitada
2. Pobreza e vulnerabilidade social
3. Exposição a impactos económicos individuais e coletivas
4. Educação de baixa qualidade, acesso limitado à escolaridade
5. Oportunidades limitadas de trabalho digno, transições difíceis para o trabalho
6. Ausência ou reduzida concretização do acesso ao direito da liberdade sindical e do reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva, bem como de outras formas de diálogo social



Compromisso legal para a eliminação do trabalho infantil e a importância do diálogo social

FUNDAMENTO

A legislação, por si só, não consegue erradicar o trabalho infantil. No entanto, é igualmente impossível eliminar o trabalho infantil sem legislação eficaz e adequada. Um quadro legislativo sólido oferece muitos contributos para os esforços contra o trabalho infantil: traduz os objetivos e princípios das normas internacionais em direito nacional, articula e formaliza o dever do Estado de proteção das crianças, estabelece direitos e responsabilidades específicos, prevê sanções para infratores e proporciona reparação legal às vítimas. Fundamentalmente, o compromisso de proteger as crianças do trabalho infantil, que pode ser estabelecido através da legislação, está também fortemente ligado a progressos concretos na redução do trabalho infantil. Na verdade, um dos resultados mais expressivos e encorajadores de um recente estudo que abrangeu 48 países sobre as tendências do trabalho infantil é a forte correlação entre a ratificação das normas internacionais e redução da incidência do trabalho infantil.¹¹

ABORDAGENS POLÍTICAS

Com a ratificação pela Índia, da Convenção (N.º 138), sobre a Idade Mínima, de 1973 e da Convenção (N.º 182), sobre as Piores Formas de Trabalho das Crianças, de 1999, em junho de 2017, quase todas as crianças do mundo estão agora abrangidas pela Convenção (N.º 182) e a cobertura da Convenção (N.º 138) aumentou para 80 por cento das crianças em todo o mundo. Mas a ratificação destas duas convenções da OIT sobre trabalho infantil não é, por si só, suficiente para o eliminar. É necessário fazer muito mais que o compromisso de eliminar o trabalho infantil seja uma realidade.

O primeiro passo é transpor essas normas internacionais para as leis e políticas concretas nacionais. Uma simples enumeração das leis e políticas aprovadas em cada país dá uma imagem dos progressos realizados (quadro 1). Durante o período de 2004 a 2014, 59 países desenvolveram, reviram ou atualizaram o seu quadro legislativo a nível nacional e subnacional,

QUADRO 1: Progressos na transposição das normas internacionais para as leis nacionais e políticas concretas, por região, 2004-2014

Região	Estabelecimento de quadros legais baseados nas normas internacionais sobre trabalho infantil		Desenvolvimento de políticas e programas nacionais de combate trabalho infantil		Inclusão das preocupações relacionadas com o trabalho infantil em políticas e programas relevantes sobre desenvolvimento, educação, proteção social, e outras políticas e programas sociais	
	Número de países	Número de leis	Número de países	Número de políticas, planos e programas	Número de países	Número de políticas, planos e programas
África	23	47	22	62	20	60
América Latina	16	90	15	129	12	65
Ásia e Pacífico	11	31	10	56	11	52
Ásia Central, Europa Oriental e Estados Árabes	9	26	10	32	13	34
Total	59	194	57	279	46	211

Fonte: OIT

abrangendo um total de 194 leis. Cinquenta e sete países adotaram e implementaram 279 políticas, planos e programas específicos destinados a combater o trabalho infantil ou as piores formas de trabalho infantil. No mesmo período, de 2004 a 2014, a OIT registou a inclusão de preocupações com o trabalho infantil em políticas e programas relevantes sobre desenvolvimento, educação, proteção social, e outras políticas e programas sociais em 46 países e em 211 políticas, planos e programas¹². Este processo de integração do trabalho infantil nas prioridades de desenvolvimento dos países é especialmente importante para alcançar uma redução do trabalho infantil.

Apesar deste progresso, o desafio de desenvolver uma arquitetura jurídica e de políticas eficazes em matéria de trabalho infantil a nível nacional continua a ser importante. Por exemplo, a investigação recente pôs em evidência incoerências relevantes entre as leis que regem a idade mínima de admissão ao emprego e as que dizem respeito à faixa etária abrangida pela escolaridade obrigatória. Atualmente, dos 170 Estados-membros da OIT que ratificaram a Convenção (N.º 138) da OIT, 44 estabeleceram uma idade para a conclusão da escolaridade obrigatória superior à idade mínima de admissão ao emprego que definiram aquando da ratificação¹³. Por outras palavras, as crianças nestes países são autorizadas a entrar no mercado de trabalho antes de poderem abandonar a escola.

As observações da Comissão de Peritos para a Aplicação das Convenções e Recomendações da OIT¹⁴ sugerem que muitos países estão também atrasados no cumprimento do compromisso assumido para adotar ou rever as listas nacionais de atividades perigosas proibidas a menores de 18 anos, aquando da ratificação das Convenções N.º 138 e N.º 182 da OIT. Estas listas são relevantes, não só em termos de trabalho infantil, mas também em termos de fundamentação dos esforços destinados a promover o trabalho digno entre os jovens em idade legal para trabalhar.

A monitorização e a execução eficazes da legislação sobre o trabalho infantil constituem um desafio ainda maior. Os sistemas de inspeção do trabalho continuam, em geral, pouco eficazes, devido a condicionalismos tanto ao nível das capacidades como dos recursos. Além disso, mesmo nos contextos em que existem sistemas de inspeção no local de trabalho, raramente conseguem aceder aos locais de trabalho da economia informal, onde se verifica maior incidência de trabalho infantil.

É igualmente fundamental que a arquitetura jurídica se estenda à salvaguarda de outros direitos fundamentais do trabalho, nomeadamente a ausência de discriminação, a liberdade sindical e o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva, pois sabe-se que a prevalência do trabalho infantil e as violações de outros direitos fundamentais do trabalho estão intimamente relacionadas. Também este continua a ser um desafio importante em muitos países.

QUADRO 2: Compromisso legal para a eliminação do trabalho infantil

Objetivo das políticas

Estratégias e práticas

Reforçar os quadros legislativos e de políticas como base e orientação para a ação contra o trabalho infantil.	Promover a ratificação das normas internacionais relativas ao trabalho infantil.
	Estabelecer uma arquitetura jurídica nacional baseada nas normas internacionais relativas ao trabalho infantil.
	Definir listas nacionais de atividades perigosas.
	Assegurar a coerência entre as leis que regem a idade mínima para trabalhar e as que dizem respeito à faixa etária abrangida pela escolaridade obrigatória.
	Incluir as preocupações relacionadas com o trabalho infantil em políticas e programas relevantes sobre desenvolvimento, educação, proteção social, e outras políticas e programas sociais.
	Reforçar os sistemas de controlo e execução da legislação sobre o trabalho infantil.
Alargar a arquitetura jurídica nacional a outros direitos fundamentais do trabalho, incluindo a liberdade sindical e a não discriminação.	



Trabalho digno para adultos e jovens em idade legal para trabalhar¹⁵

FUNDAMENTO

O trabalho digno, seguro e com remuneração adequada para adultos e jovens em idade ativa continua a ser a pedra angular do combate à pobreza familiar e comunitária, e **o trabalho infantil é mais prevalente quando as pessoas adultas jovens em idade ativa não podem aceder aos seus direitos ao trabalho digno e quando a proteção social não consegue colmatar o diferencial de pobreza criado por essa ausência de trabalho digno.** Esta é uma razão fundamental pela qual as abordagens políticas integradas da OIT para combater o trabalho infantil atribuem tanta importância ao direito dos/as trabalhadores/as – quer estejam numa relação de trabalho ou sejam trabalhadores independentes, e independentemente de trabalharem na economia formal ou informal, rural ou urbana – de exercer a sua liberdade sindical e o seu direito à negociação coletiva. Além disso, o correto funcionamento dos mercados de trabalho que promovam trabalho digno em empresas que funcionam adequadamente, proporciona igualmente a base económica para a eficácia dos sistemas de tributação necessários para financiar os sistemas de proteção social, a educação e a prestação de cuidados de saúde – o “salário social” que é tão crucial para combater as desigualdades e a exclusão social.¹⁶

O trabalho infantil e o trabalho digno estão diretamente ligados de várias formas. Antes de mais, **o trabalho para pessoas adultas e jovens em idade legal para trabalhar que proporciona um rendimento justo, segurança no local de trabalho e proteção social significa que os agregados familiares não precisam de recorrer ao trabalho infantil para satisfazer necessidades básicas ou para lidar com a incerteza económica.** Um trabalho digno implica também o empoderamento dos/as trabalhadores/as, relações laborais fortes e uma liberdade sindical efetiva, que, por sua vez, são contrárias ao trabalho infantil. O retorno da educação é outro canal através do qual o trabalho digno pode influenciar o trabalho infantil. Muitas vezes, maiores oportunidades de trabalho digno no mercado

de trabalho significam potenciais retornos mais elevados da educação. Nestas circunstâncias, as evidências sugerem que é mais provável as famílias adiarem a participação dos seus filhos e filhas no trabalho, e investirem, em vez disso, na sua educação. Um estudo da transformação industrial no Brasil, por exemplo, mostra que a expansão das oportunidades de emprego altamente qualificado tende a aumentar o tempo despendido com a escolaridade, enquanto o aumento das oportunidades de trabalho pouco qualificado tende a diminuir o nível de participação na escolaridade.¹⁷ **As evidências sugerem também que as formas de produção que requerem baixas qualificações e, predominantes na economia informal, tornam mais provável o trabalho infantil.** Um estudo recente que envolveu 48 países indica que a procura de trabalho infantil aumenta quando as formas de produção que exigem apenas baixos níveis de qualificações ganham importância¹⁸. Outro estudo brasileiro demonstra que, inversamente, a redução da importância das atividades de baixa qualificação contribuiu para a redução do trabalho infantil nas áreas rurais.¹⁹

ABORDAGENS POLÍTICAS

Promover padrões de vida dignos na economia rural

A grande maioria das crianças em situação de trabalho infantil — 71 por cento a nível mundial e 85 por cento na África — trabalha na agricultura e nos seus diversos subsectores: a produção agrícola, a pecuária, a silvicultura, a pesca e a aquicultura. Muitas delas trabalham em conjunto com os seus pais e mães, insuficientemente remunerados, em explorações agrícolas, plantações e noutras explorações agrícolas registadas e formais, detidas por uma terceira entidade empregadora. Mas a maior parte das crianças executa trabalho familiar não remunerado em explorações agrícolas e empresas familiares. Normalmente, fazem-no porque as famílias dependem do rendimento adicional que o seu trabalho gera ou porque a empresa familiar depende do seu trabalho para funcionar.

Trabalhar em conjunto para combater o trabalho infantil nas explorações agrícolas: a Parceria Internacional para a Cooperação sobre o Trabalho Infantil na Agricultura



Mobilizar as organizações agrícolas para os esforços de **eliminação do trabalho infantil**.

Encorajar os profissionais agrícolas e do mercado de trabalho a **combinarem conhecimentos especializados**.

Envolvimento conjunto nos diálogos sobre políticas e no **desenvolvimento de competências nacionais**.

Desde 2007, a Parceria Internacional para a Cooperação sobre o Trabalho Infantil na Agricultura reúne a OIT, a Organização das Nações Unidas para a Agricultura e a Alimentação, o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola, o Instituto Internacional de Pesquisa sobre as Políticas Alimentares, CGIAR (anteriormente Grupo Consultivo sobre Pesquisa Agrícola Internacional), a Federação Internacional dos Produtores Agrícolas, e o Sindicato Internacional das Associações de Trabalhadores da Alimentação, Agricultura, Hotelaria, Restauração, *Catering* e Tabaco. A parceria foi lançada para promover a participação das organizações e partes interessadas agrícolas nos esforços globais para eliminar o trabalho infantil na agricultura.

A parceria ganhou um reconhecimento crescente graças ao seu empenhamento constante nos principais diálogos sobre políticas de trabalho infantil, incluindo a segunda e terceira Conferências Globais sobre o Trabalho Infantil. Os esforços de apoio e de sensibilização contribuíram para uma melhor compreensão desta questão e para a necessidade de os profissionais agrícolas e do mercado de trabalho unirem esforços e dedicarem os seus conhecimentos e competências para a eliminação do trabalho infantil. A parceria efetua igualmente atividades de desenvolvimento de competências a nível nacional para apoiar os principais intervenientes no setor agrícola, na medida em que aborda as questões do trabalho infantil nas políticas e programas nacionais, nos serviços de extensão e nas atividades de monitorização.

A parceria funciona a nível nacional, regional e mundial para:

1. Promover a cooperação entre a agricultura e as partes interessadas do trabalho e assegurar a consistência das políticas e programas relativos à prevenção do trabalho infantil.
2. Promover as oportunidades de emprego jovem na agricultura.
3. Integrar as preocupações relacionadas com o trabalho infantil na programação das atividades das organizações agrícolas e laborais.
4. Promover a adoção de práticas agrícolas mais seguras e impedir as crianças de realizar trabalho perigoso na agricultura.
5. Melhorar os meios de subsistência e as atividades geradoras de rendimentos nas zonas rurais.

Fonte: FAO (<http://www.fao.org/rural-employment/background/partnerships/international-partnership-for-cooperation-on-child-labour-in-agriculture/en/>); e OIT (<http://www.ilo.org/ipecc/areas/Agriculture/lang--en/index.htm>).

Estes factos básicos sublinham **a importância de melhorar os meios de subsistência e os rendimentos das áreas rurais e o funcionamento das pequenas explorações agrícolas e das empresas familiares, a fim de reduzir a dependência familiar do trabalho infantil como estratégia negativa de adaptação, permitindo que as empresas familiares informais contratem pessoas adultas para substituir o trabalho não remunerado das suas crianças.**

Embora, tal como acima se refere, seja verdade que grande parte do trabalho infantil no setor é executado como trabalho familiar não remunerado, isto não diminui de forma alguma a importância de rendimentos adequados e seguros para o trabalho agrícola remunerado realizado por pessoas adultas, nem a importância primordial dos seus direitos à liberdade sindical e à negociação coletiva. Na verdade, a remuneração “à unidade” é inadequada para pessoas adultas e jovens em idade legal para trabalhar e foi sempre uma causa fundamental do trabalho infantil, uma vez que as famílias, nessas circunstâncias, dependeram do trabalho de todos os membros da família para fazerem face às suas necessidades.

Foi o que aconteceu, historicamente, sempre que prevaleceu um trabalho “à unidade” mal remunerado, independentemente do setor ou da região. Continua a ser assim na atualidade.

A par da necessidade de salários justos para o trabalho agrícola remunerado para corrigir o diferencial de pobreza familiar, as empresas e as explorações agrícolas familiares dependem de preços justos para o que produzem. E aquelas que são “funcionalmente dependentes” do trabalho das suas crianças devem tornar-se economicamente viáveis para substituírem o trabalho não remunerado por métodos adequados de poupança de mão-de-obra e de aumento da produtividade, e por pessoas adultas e jovens em idade legal para trabalhar em condições de trabalho digno. O recrutamento de mão-de-obra adulta, assim como ferramentas, sementes e outros recursos, pode contribuir para esses esforços. As associações de pequenos produtores e as cooperativas que funcionam bem²⁰ são também veículos importantes para alcançar estas melhorias coletivas.

Um estudo preliminar no Ruanda sublinha o papel importante que as cooperativas agrícolas poderiam desempenhar²¹. Embora, no país, os parâmetros

operacionais sejam diferentes de cooperativa para cooperativa, a maioria envolve alguma forma de suporte agronómico, acesso a melhor armazenamento, processamento e comercialização e preços mais estáveis para os produtos agrícolas. Estão também frequentemente associadas a métodos agrícolas mais eficientes e avançados e a uma menor dependência do trabalho não manual. Os resultados do estudo indicam que o trabalho infantil nos agregados familiares das explorações agrícolas pertencentes a cooperativas é cerca de um terço inferior aos valores do trabalho infantil nos outros agregados familiares agrícolas, mesmo quando são analisadas outras características familiares. É necessária uma investigação mais aprofundada para confirmar e explicar esses resultados, mas **é provável que a filiação em cooperativas, contribua para reduzir a dependência do trabalho infantil através da limitação da volatilidade do rendimento e da melhoria dos meios de subsistência nas explorações agrícolas.**²² Estes benefícios dependem, naturalmente, da boa governação das cooperativas democráticas, em sintonia com a Recomendação da OIT sobre a matéria.²³

Uma das iniciativas recentes, mais importantes da Parceria Internacional para a Cooperação sobre o Trabalho Infantil na Agricultura (ver página 35) foi um seminário no Gana que reuniu sindicatos de trabalhadores/as rurais, centrais sindicais nacionais e pequenas organizações de produtores, incluindo cooperativas, de 13 países africanos para trocar experiências de “organização contra o trabalho infantil”. O convite à ação lançado, reflete um conjunto mais vasto de políticas e ações testadas e experimentadas para combater o trabalho infantil e promover os meios de subsistência nas zonas rurais:

- apoiar a auto-organização de quem trabalha na economia rural e reforçar a sua representação para a negociação coletiva com as entidades empregadoras, designadamente na agricultura de plantação, com vista à negociação sobre os preços dos produtos a fim de melhorar os rendimentos das pessoas adultas, e para influenciar e promover políticas públicas, legislação e regulamentação aplicáveis, incluindo a integração a todos os níveis, das preocupações relacionadas com o trabalho infantil nas políticas;

- pôr termo à dependência das explorações agrícolas e das empresas familiares em relação ao trabalho infantil, tornando-as economicamente viáveis para promoverem trabalho digno para pessoas adultas, mediante a) a melhoria das suas competências; b) a melhoria do acesso a fatores de produção e a créditos através de organizações comunitárias de poupança e de crédito e de outras modalidades; e (c) a introdução de tecnologias sustentáveis e adequadas;
- diversificar a produção, investir na transformação e nas infraestruturas alimentares, que acrescentam qualidade e valor aos produtos cultivados localmente, e melhorar o acesso ao mercado; e
- desenvolver estratégias para atenuar a perda de terras agrícolas devido à expansão urbana e à desertificação, que também causam desemprego e deslocação de pessoas de áreas rurais para áreas urbanas, onde se verifica maior vulnerabilidade das crianças ao trabalho infantil na economia informal urbana.

Embora estas recomendações de políticas reflitam a experiência das organizações que representam quem trabalha na agricultura na região de África, muitos elementos essenciais refletem a experiência noutros locais e têm uma aplicação mais ampla.

Combater a economia informal

Uma norma internacional do trabalho, recentemente adotada pela OIT, a Recomendação (N.º 204), sobre a Transição da Economia Informal para a Economia Formal, de 2015 colocou um novo enfoque na informalidade como uma barreira ao trabalho digno para todas as pessoas. Os trabalhadores e trabalhadoras da economia informal, que compreende numerosos setores, urbanos e rurais, estão entre os grupos mais vulneráveis e menos protegidos. A economia informal expõe ao risco de lhes serem negados os seus direitos no trabalho, incluindo o direito associação e de negociação coletiva (e, por conseguinte, à falta do diálogo social), à ausência de oportunidades suficientes de emprego de qualidade e de garantia de segurança e saúde no trabalho, e à proteção social inadequada. Todas estas medidas são contrárias ao conceito de trabalho digno e aumentam a probabilidade de os agregados familiares que trabalham, dependerem do trabalho infantil como estratégia negativa de adaptação.

A economia informal caracteriza-se por uma elevada concentração de crianças no trabalho infantil e de jovens em empregos de baixa produtividade e condições de trabalho difíceis.

Embora o trabalho infantil seja mais generalizado no trabalho informal na agricultura, existem vários outros setores onde este fenómeno tem uma presença expressiva, quer devido ao número de pessoas envolvidas, quer devido à prevalência do trabalho perigoso e, muitas vezes, extremamente perigoso, ou devido ao trabalho forçado das crianças, nomeadamente sob a forma de servidão por dívidas. Estes setores abrangem, nomeadamente, a exploração mineira artesanal de ouro, cobalto, mica e carvão, fornos de tijolos, indústrias transformadoras, o trabalho na rua, e o elevado número de crianças, especialmente do sexo feminino, que continua em situação de trabalho infantil em tarefas domésticas. Identificar os fatores específicos que contribuem para a dinâmica da formalidade e da informalidade nos contextos nacional e local é um passo necessário, embora complexo, para desenvolver respostas políticas adequadas. As iniciativas políticas atuais em todo o mundo, analisadas num relatório da OIT preparado para a 103.ª sessão da Conferência Internacional do Trabalho, em 2014²⁴, mostram **que não existe uma abordagem política única para promover a transição da economia informal para a formal, mas sim um conjunto de abordagens multidimensionais que podem ser adaptadas ao contexto específico de cada país.** As políticas adotadas visam, na maior parte das vezes, os seguintes objetivos em simultâneo:

- promover o emprego formal através de políticas macroeconómicas e setoriais a favor do emprego, centradas especialmente no desenvolvimento de micro, pequenas e médias empresas sustentáveis.
- reduzir o emprego informal, diminuindo os custos da transição para a formalidade através da criação de um ambiente político e regulamentar favorável à redução dos obstáculos à formalização, protegendo simultaneamente os direitos dos/as trabalhadores/as, e aumentando os benefícios da formalidade através de serviços de desenvolvimento empresarial que promovam o acesso aos mercados, aos recursos produtivos, aos programas de crédito e aos programas de formação e de promoção para atualizar unidades de economia informal; e

- aumentar o trabalho digno na economia informal, a através de pisos de proteção social para todas as pessoas, com definição de um salário mínimo e incentivos à saúde e à segurança, permitindo a auto-organização dos/as trabalhadores/as da economia informal, incentivando a organização das empresas informais em associações de produtores, como por exemplo em cooperativas, e apoiando o desenvolvimento de empresas e organizações da economia social.

A mesma análise de políticas da OIT demonstra que as abordagens ancoradas no diálogo social podem tornar a formalização uma opção muito mais atraente e ter um impacto mais sustentado.

O investimento no desenvolvimento de competências e em oportunidades de aprendizagem ao longo da vida é especialmente importante para permitir a quem trabalha na economia informal e a jovens que entram no mercado de trabalho que possam aceder a empregos remunerados e produtivos na economia formal²⁵. A formação deve responder às necessidades específicas dos/as trabalhadores/as da economia informal e às exigências de um mercado de trabalho em evolução. As prioridades devem incluir a reforma dos sistemas de formação profissional formal para permitir o acesso de trabalhadores e trabalhadoras da economia informal e estabeleçam melhores ligações com as entidades empregadoras na conceção e na oferta de formação. Os sistemas informais de aprendizagem em contexto de trabalho também se revelaram bastante promissores para transmitir competências na economia informal em muitos países em desenvolvimento, especialmente em África²⁶. O reconhecimento de competências é o *outra* prioridade importante. A capacidade de muitos trabalhadores e trabalhadoras da economia informal para melhorar o seu nível de competências, é condicionada pelo facto de as competências adquiridas através da experiência, da formação contínua e da aprendizagem em contexto de trabalho, não serem reconhecidas nos mercados de trabalho formais ou nas instituições de formação. O Bangladesh criou um modelo, estabelecido num Quadro Nacional de Qualificações Técnicas e Profissionais para incentivar o reconhecimento de competências adquiridas através do trabalho na economia informal, fornecendo indicadores de referência para a obtenção, a uniformização e o reconhecimento de competências.²⁷

O alargamento progressivo da proteção do salário mínimo à economia informal através do processo de formalização é outra das recomendações específicas contidas na Recomendação (N.º 204) da OIT. **Nos últimos anos, muitos países estabeleceram ou reforçaram os regimes do salário mínimo para combater a pobreza no trabalho e as desigualdades e promover um trabalho digno**^{28,29}, nomeadamente em economias emergentes e em desenvolvimento, como a China, o Brasil, a Rússia, e mais recentemente, a África do Sul, que anunciou a entrada em vigor em 2018 do novo salário mínimo nacional.

Em debates anteriores, algumas figuras académicas sugeriram que a aplicação da legislação relativa ao salário mínimo poderia ter resultados ambíguos se provocasse algum desemprego da população adulta e, conseqüentemente, a colocação dos seus filhos e filhas no mercado de trabalho²⁹. Dados recentes mostraram, porém, que, se for fixado a um nível adequado, os efeitos adversos do salário mínimo são reduzidos ou inexistentes, e que salários mínimos adequados podem aumentar a procura de requisitos básicos por parte dos consumidores e estimular a criação de emprego. Uma análise do Banco Mundial constatou que “embora o leque de estimativas da literatura varie consideravelmente, a tendência emergente é que os efeitos dos salários mínimos sobre o emprego são normalmente reduzidos ou insignificantes (e, em alguns casos, positivos)”³⁰. Mas as diferenças nas conclusões entre os países e os estudos apontam para a importância de uma boa conceção das políticas e para a necessidade de investigação mais aprofundada sobre as relações entre salários mínimos, salários capazes de assegurar a subsistência e trabalho infantil. Na verdade, o trabalho infantil pode estar ligado não só ao nível dos salários das pessoas adultas, mas também aos sistemas de remunerações. As constatações empíricas e a investigação histórica, sugerem que sistemas remuneratórios “à unidade” mal concebidos podem conduzir a uma maior utilização do trabalho infantil para aumentar a produtividade dos/as trabalhadores/as adultos/as.

De um modo mais geral, garantir salários adequados a trabalhadores/as vulneráveis pode ter um impacto considerável na redução do trabalho infantil. No Egito, por exemplo, um estudo mostra que um aumento de dez por cento no salário de mercado

das pessoas do sexo masculino analfabetas diminui a probabilidade de trabalho infantil em quase 22 por cento para os rapazes e 13 por cento para as raparigas.³¹

Promover oportunidades de trabalho digno para jovens em idade legal para trabalhar

O alargamento das oportunidades de trabalho digno para jovens em idade legal para trabalhar é de particular importância para os esforços mais amplos em prol de um trabalho digno para todas as pessoas. Os custos do desemprego prolongado ou do subemprego durante este período crítico de vida são bem conhecidos. Podem prejudicar permanentemente o potencial produtivo e, por conseguinte, influenciar os padrões de emprego, remuneração e a manutenção do emprego ao longo da vida. Os comportamentos e atitudes negativos relacionados com o trabalho estabelecidos durante este período podem também persistir em fases posteriores da vida ativa. Os benefícios de transições bem-sucedidas da educação para o trabalho digno são igualmente claros. O sucesso no início da vida ativa está ligado a melhores perspetivas de carreira a longo prazo. Mais genericamente, favorece a autossuficiência dos/as jovens e ajuda-os a sair da pobreza.³²

Embora não exista uma abordagem única em termos de promoção e de facilitação da

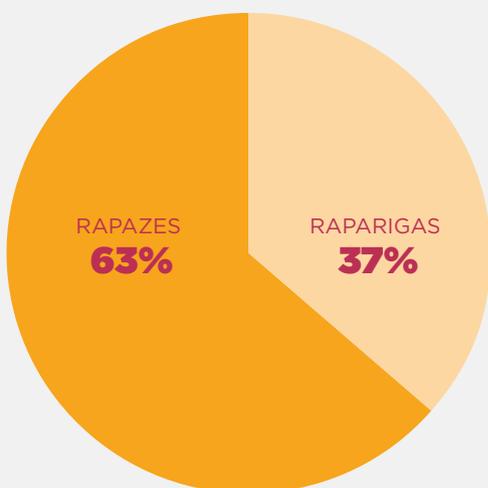
transição dos/as jovens para um trabalho digno, diversos dados e experiências de políticas apontam para um conjunto de domínios político fundamentais que devem ser considerados em função das circunstâncias nacionais e locais. Para além das políticas macroeconómicas a favor do emprego, as intervenções ativas relevantes no mercado de trabalho incluem a formação e o desenvolvimento de competências, o emprego público, o apoio à procura de emprego e outros serviços do mercado de trabalho, os subsídios ao emprego, e a promoção do autoemprego e do empreendedorismo.³³

Os esforços no domínio do emprego jovem devem ser enquadrados num âmbito mais amplo de garantia dos direitos dos/as jovens no trabalho, para que beneficiem de igualdade de tratamento e de proteção contra os abusos e a exposição a riscos profissionais³⁴. A resolução sobre o emprego jovem, acordada pelos representantes dos governos e das organizações patronais e de trabalhadores na 101.ª sessão da Conferência Internacional do Trabalho, em junho de 2012, fornece orientações aos governos e aos parceiros sociais para o desenvolvimento de políticas de emprego jovem que sejam coerentes com as disposições das normas internacionais do trabalho³⁵. Em especial, a aplicação da legislação laboral e das



Metade das crianças dos 15 aos 17 anos executam trabalho perigoso na agricultura.

Crianças dos 15 aos 17 em trabalho perigoso, por sexo



Crianças dos 15 aos 17 em trabalho perigoso, por setor

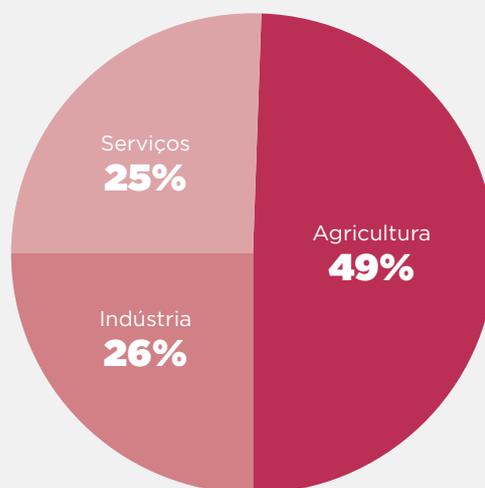


FIGURA 9: Crianças dos 15 aos 17anos em trabalho perigoso

convenções coletivas de trabalho deve ser reforçada, e a participação dos/as jovens nas organizações patronais e de trabalhadores/as e no diálogo social deve ser melhorada.

Combater o trabalho infantil na adolescência

Há mais de 37 milhões de crianças – 23,5 milhões de rapazes e 13,6 milhões de raparigas – na faixa etária dos 15 aos 17 anos de idade em situação de trabalho infantil. Cerca de metade dessas crianças, encontra-se na agricultura e as restantes dividem-se uniformemente entre os serviços e a indústria (Figura 9). **Estas crianças, embora possam estar acima da idade mínima geral para trabalhar, são consideradas como estando em trabalho infantil precisamente porque o seu trabalho é perigoso ou porque estão envolvidas em outra pior forma de trabalho infantil.**

Representam 42 por cento de todos/as os jovens/as com idades compreendidas entre os 15 e os 17 anos a trabalhar e no mercado de emprego.

O trabalho perigoso representa uma ameaça imediata para a saúde e a segurança, e pode criar enormes barreiras — educacionais, físicas, psicológicas e sociais — que impedem qualquer jovem de transitar com sucesso para a idade adulta e a vida ativa.³⁶ Esta discussão sublinha a importância de dar a devida atenção ao grupo entre os 15 e os 17 anos de idade em situação de trabalho infantil, no âmbito de esforços mais alargados para promover um trabalho digno para jovens e promover a segurança e a saúde no trabalho (SST) em todos os locais de trabalho.

É necessária uma estratégia integrada para retirar os/as jovens das tarefas intrinsecamente perigosas ou, sempre que possível, tomar medidas adequadas, para eliminar as condições perigosas que enfrentam no local de trabalho. **Nos casos em**

que adolescentes na faixa etária dos 15 aos 17 anos de idade estão a trabalhar em setores ou atividades, consideradas perigosas, ou quando não há margem para melhorar as condições de trabalho, a exigência das políticas é clara – devem ser retirados/as do trabalho perigoso.³⁷

Nestes casos, é imperativo que exista também uma estratégia para proporcionar serviços de apoio adequados e segundas oportunidades de educação, formação e garantia de trabalho digno. Os/as adolescentes retirados das piores formas de trabalho infantil também necessitam,

frequentemente, de apoios sociais, como por exemplo acolhimento de emergência, assistência médica, aconselhamento psicossocial, apoio jurídico, localização das famílias, e avaliação e acompanhamento após a reintegração.

A mitigação dos riscos é uma opção estratégica nos casos em que há exposição a riscos em setores ou atividades que não são consideradas como perigos nas listas nacionais de atividades perigosas e em que existe margem para a alteração das condições de trabalho. Esta estratégia implica a adoção de medidas para remover e afastar a criança do perigo, de modo a não ser exposta ou minimizar o risco associado a esse perigo. No âmbito dos programas existentes e a implementar, pode também haver oportunidades para alterar práticas e tecnologias que permitam uma solução sustentável para as preocupações de segurança e saúde no trabalho em todas as idades. Dar resposta às preocupações em matéria de SST da população jovem independentemente das preocupações em matéria de SST das pessoas adultas, — e vice-versa, faz pouco sentido. Se um local ou um processo de trabalho, não for seguro para uma pessoa adulta, não pode ser seguro para uma criança.

No contexto da mitigação dos riscos a formação e a sensibilização sobre segurança e a saúde no trabalho para empregadores e jovens mestres artesãos e aprendizes, e representantes sindicais de SST, são especialmente importantes, nomeadamente mediante uma supervisão adequada e coerente. Outra prioridade é a aplicação de mecanismos de controlo adequados. Os sindicatos, as associações de empregadores e empresariais, as câmaras de comércio, as organizações comunitárias e organismos de proteção social, quando devidamente treinados, e em colaboração com a inspeção do trabalho, — podem monitorizar os princípios orientadores relativos à idade mínima e à segurança do local de trabalho de adolescentes. A extensão de serviços de apoio à agricultura também pode participar nestes esforços. Todas as evidências indicam que os locais de trabalho em que existe a presença sindical são mais seguros, especialmente os que dispõem de procedimentos conjuntos entre as entidades empregadoras e os sindicatos.³⁸

A instituição de um “plano estratégico de inspeção” pode ser útil para identificar os perigos a que os/as adolescentes podem enfrentar no local de trabalho e que exigem acompanhamento. Este plano deve basear-se em dados estatísticos para orientar os recursos para a monitorização das condições de trabalho e do cumprimento legal nos setores e atividades em

que é mais provável encontrar jovens (agricultura, construção, pequena indústria transformadora, serviços, etc.). Deste modo, os recursos relacionados com o controlo do cumprimento legal, escassos e persistentemente inadequados, podem ser direcionados para beneficiar grupos mais vulneráveis.

QUADRO 3: Políticas para promover o trabalho digno para adultos e jovens em idade legal para trabalhar

Objetivo das políticas

Estratégias e medidas

<p>Promover padrões de vida dignos em áreas rurais</p>	<p>Incentivar as associações de pequenos produtores e as cooperativas democráticas como meio de reunir recursos humanos entre a população adulta, fatores de produção, instrumentos de trabalho e outras estruturas.</p> <p>Reforçar a participação coletiva e representativa de quem trabalha na economia rural, incluindo a negociação coletiva com entidades empregadoras, nomeadamente na agricultura de plantação, e as negociações sobre o preço dos produtos para melhorar os rendimentos das pessoas adultas.</p> <p>Melhorar o acesso aos fatores de produção e ao crédito pelas explorações agrícolas e s empresas familiares, nomeadamente através do desenvolvimento de cooperativas comunitárias de poupança e de crédito.</p> <p>Introduzir tecnologias sustentáveis e adequadas e práticas alternativas nas explorações agrícolas e nas empresas familiares a fim de melhorar a produtividade e a viabilidade.</p> <p>Investir na transformação de alimentos e em infraestruturas, a fim de acrescentar qualidade e valor à produção local.</p> <p>Desenvolver estratégias para atenuar a perda de terras agrícolas devido à expansão urbana e à desertificação.</p>
<p>Promover a transição da economia informal para a formal</p>	<p>Promover o desenvolvimento de micro, pequenas e médias empresas sustentáveis.</p> <p>Criar um ambiente político e regulamentar favorável à redução dos obstáculos à formalização, protegendo, ao mesmo tempo, os direitos dos/as trabalhadores/as.</p> <p>Promover uma maior sensibilização das unidades económicas informais para as vantagens e a proteção decorrentes da formalização (serviços de desenvolvimento empresarial para micro, pequenas e médias empresas, acesso aos mercados, recursos produtivos, programas de crédito e programas de formação e promoção para atualizar unidades de economia informal).</p> <p>Permitir a auto-organização dos/as trabalhadores/as da economia informal e incentivar a organização das empresas informais, em associações de produtores, como por exemplo em cooperativas.</p> <p>Investir no desenvolvimento de competências e na formação que responda tanto às necessidades e aos diferentes níveis de qualificação dos/as trabalhadores/as da economia informal como às exigências do mercado de trabalho em evolução, nomeadamente através regimes informais de aprendizagem em contexto de trabalho.</p> <p>Reformar sos sistemas de reconhecimento de competências para que as competências adquiridas através do trabalho na economia informal sejam tidas em conta.</p> <p>Estender a proteção do salário mínimo à economia informal.</p>
<p>Promover o trabalho digno para jovens em idade legal para trabalhar</p>	<p>Efetuar intervenções ativas no mercado de trabalho dirigidas aos jovens, incluindo a formação e o desenvolvimento de competências, o emprego público, o apoio à procura de emprego e outros serviços do mercado de trabalho, os subsídios ao emprego e as oportunidades de trabalho por conta própria e de empreendedorismo.</p> <p>Garantir os direitos dos/as jovens no trabalho para que beneficiem de igualdade de tratamento e de proteção contra abusos e exposição a riscos profissionais.</p> <p>Assegurar a participação dos/as jovens em organizações de empregadores e de trabalhadores e no diálogo social.</p>

continuação na página seguinte

QUADRO 3: Políticas para promover o trabalho digno para adultos e jovens em idade legal para trabalhar (continuação)

Objetivo das políticas

Estratégias e medidas

Eliminar o trabalho infantil entre adolescentes com idades compreendidas entre os 15 e os 17 anos

Desenvolver sistemas para proporcionar aos/às jovens retirados/as do trabalho perigoso oportunidades de educação, formação e garantia de trabalho digno.

Desenvolver sistemas para assegurar apoio social necessário a jovens retirados/as das piores formas de trabalho infantil: acolhimento de emergência, assistência médica, aconselhamento psicossocial, apoio jurídico, localização das famílias, avaliação e acompanhamento após a reintegração.

Proporcionar formação e sensibilização sobre segurança e saúde no trabalho dirigidas a entidades empregadoras e jovens mestres artesãos e respetivos/as aprendizes, e representantes sindicais de SST, nomeadamente mediante uma supervisão adequada e coerente.

Mobilizar os sindicatos, as associações empresariais, as câmaras de comércio, as organizações comunitárias e organismos de proteção social para monitorizar os princípios orientadores relativos à idade mínima, a segurança do local de trabalho e dos seus trabalhadores adolescentes, em colaboração com a inspeção do trabalho.

Instituir “planos estratégicos de inspeção” para ajudar a identificar os perigos no local de trabalho a que os/as adolescentes se encontram expostos/as e que exigem acompanhamento.



Proteção social³⁹

FUNDAMENTO

A importância da pobreza e impactos económicos para o trabalho infantil, é evidente. A pobreza restringe a capacidade de um agregado familiar adiar a participação das crianças no trabalho e investir na sua educação. Por outras palavras, **os agregados familiares pobres têm maior probabilidade de recorrer ao trabalho infantil em detrimento da educação dos seus filhos para satisfazer necessidades básicas e lidar com a incerteza.** A exposição a vulnerabilidades económicas, tais como perda súbita de emprego, doença ou lesão corporal da figura central da família ou de outros membros, pode igualmente influenciar as decisões do agregado familiar relativas ao trabalho infantil. Na ausência de outros mecanismos de adaptação, os agregados familiares podem ser forçados a recorrer ao trabalho infantil. Por esta razão, **os sistemas de proteção social, nomeadamente os pisos de proteção social⁴⁰ são elementos essenciais das respostas políticas para reduzir e prevenir a pobreza⁴¹ e erradicar o trabalho infantil.**

A importância da pobreza e de situações com impacto económico, no trabalho infantil é corroborada por um conjunto substancial de evidências. As correlações simples entre o rendimento e a pobreza mostram que o trabalho infantil é muito mais comum nos agregados familiares mais pobres

(figura 10). Dados mais sólidos que analisam os atributos que acompanham a pobreza de rendimentos também apontam para uma forte correlação positiva entre pobreza e trabalho infantil. Os estudos sobre o trabalho infantil, por país por exemplo, ilustram consistentemente que, a par de outros fatores, as crianças pobres têm maior probabilidade de trabalhar do que os seus pares⁴². Um número crescente de estudos longitudinais também sustenta de forma consistente a visão de que a pobreza induz maior dependência do trabalho infantil por parte dos agregados familiares.⁴³

Os resultados dos estudos também corroboram o argumento de que as famílias recorrem frequentemente ao trabalho infantil como um amortecedor contra os choques económicos. Estudos no Camboja⁴⁴ e na Tanzânia⁴⁵, por exemplo, revelaram que o trabalho infantil era substancialmente mais elevado nas aldeias que enfrentavam situações difíceis relacionadas com a agricultura, como por exemplo secas, inundações e más colheitas. Um estudo que investiga especificamente os impactos do desemprego nas áreas urbanas do Brasil constatou que a perda de emprego em pessoas adultas teve um efeito considerável na probabilidade de ocorrência de trabalho infantil e no abandono escolar⁴⁶. Outro estudo sobre o impacto da dura recessão económica na Venezuela durante 2002-2003



Na maioria dos países, o trabalho infantil é consideravelmente mais frequente entre os agregados familiares mais pobres.

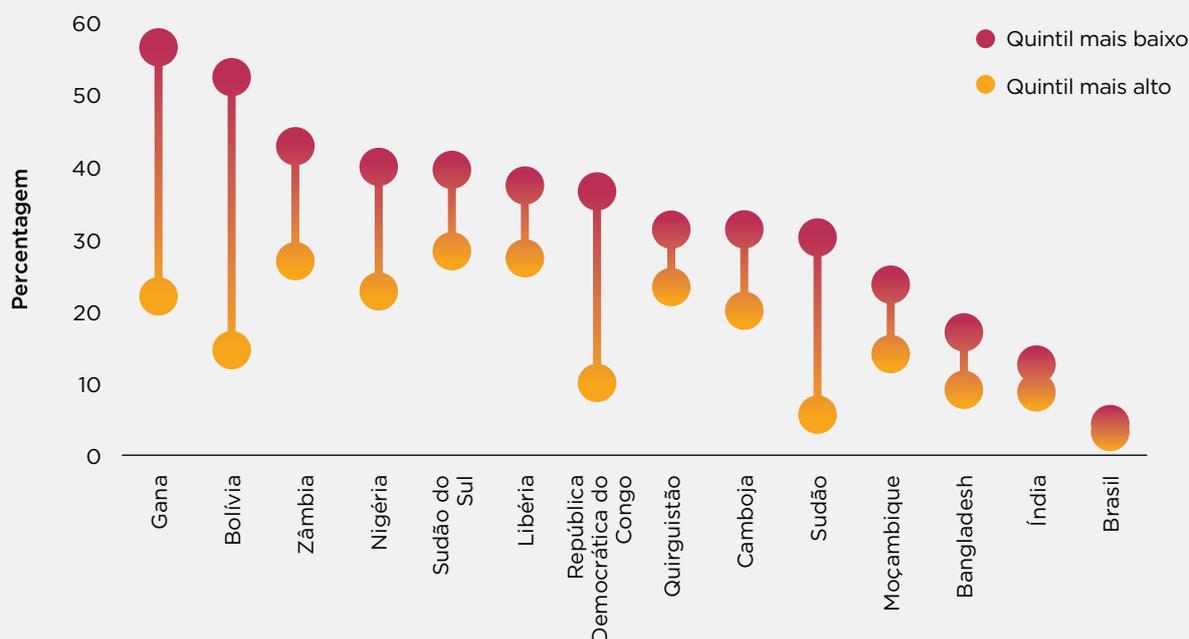


FIGURA 10: Percentagem de crianças com idades compreendidas entre os 5 e os 14 anos em trabalho infantil^(a), por quintil de rendimento, países selecionados

Notas: (a) O trabalho infantil é entendido como se referindo a crianças que exercem uma atividade económica.

Fonte: *World report on child labour: Economic vulnerability, social protection and the fight against child labour* / Bureau Internacional do Trabalho, Genebra, 2013.

revelou que a proporção de crianças no mercado de trabalho quase duplicou durante o período de declínio do PIB e voltou a cair à medida que a economia recuperava⁴⁷.

ABORDAGENS POLÍTICAS

Estes dados indicam claramente que a continuação dos progressos em relação ao trabalho infantil exigirá políticas que ajudem a atenuar a vulnerabilidade económica dos agregados familiares.

Existe um conjunto crescente de investigação e experiências que apontam para a relevância dos instrumentos de proteção social neste domínio⁴⁸. A seguir, serão analisados os dados sobre o impacto do trabalho infantil de seis desses instrumentos: programas de apoio financeiro e em espécie, programas de emprego público, proteção da saúde, proteção social para as pessoas com deficiência, segurança de rendimentos na velhice e proteção no desemprego. Não estão expostos aqui explicitamente outros, os restantes tipos principais de prestações de segurança social identificados na Convenção (N.º 102) sobre a Segurança Social (Norma Mínima), de 1952, a saber, prestações de doença, prestações em caso de acidentes de

trabalho, proteção na maternidade e pensões de sobrevivência. Estas prestações, embora possivelmente importantes, ainda não foram avaliadas do ponto de vista do trabalho infantil.

Programas de apoio destinado a famílias com filhos

Os programas de apoio financeiro e não financeiro, diretos, constituem uma parte cada vez mais importante dos pisos de proteção social em vários países. Estes programas podem ser condicionais ou incondicionais, ou seja, podem exigir que os agregados familiares cumpram determinadas condições comportamentais para serem elegíveis para a atribuição de prestações, ou essas prestações podem ser disponibilizadas independentemente das atividades dos membros dos agregados familiares. Existem fortes provas de que os programas de apoio têm um impacto claro e positivo no reforço do desenvolvimento humano, no aumento e na estabilização do consumo e na promoção da coesão e da inclusão sociais⁴⁸. Embora estes programas pareçam, à partida, bem-sucedidos na consecução dos seus objetivos políticos mundiais, o interesse mais importante, neste contexto, é avaliar a sua eficácia no combate ao trabalho infantil.

Um vasto conjunto de dados disponíveis sobre os regimes de apoios financeiros diretos condicionais mostra que estes tendem a reduzir tanto a prevalência como a duração do trabalho infantil e a atenuar o efeito dos impactos económicos que podem atrair as crianças para o trabalho.⁵⁰ Os estudos de avaliação de impacto sugerem que os apoios financeiros diretos condicionais em dinheiro têm um impacto particularmente significativo no trabalho remunerado e no trabalho fora da casa no caso dos rapazes e crianças mais velhas, e sobre as tarefas domésticas no caso das raparigas. No entanto, estes estudos indicam também que a magnitude do seu impacto varia substancialmente de um

programa e de um local para o outro, tal como indicado na figura 11. Em nenhum dos casos, os apoios financeiros diretos condicionais não conseguiram, eliminar completamente o trabalho infantil, demonstrando que embora constituam um mecanismo importante, enquanto resposta política ao trabalho infantil, mas por si não, não esgotam esta resposta.

Em que circunstâncias se afiguram mais eficazes os regimes de apoios financeiros diretos? Uma grande parte dos estudos de avaliação de impacto mostram que as crianças de meios mais pobres apresentam reduções mais acentuadas do trabalho infantil do que as crianças de agregados familiares mais menos carenciados⁵¹, realçando



A eficácia dos mecanismos de apoios financeiros na redução do trabalho infantil parece depender das características específicas da sua conceção.

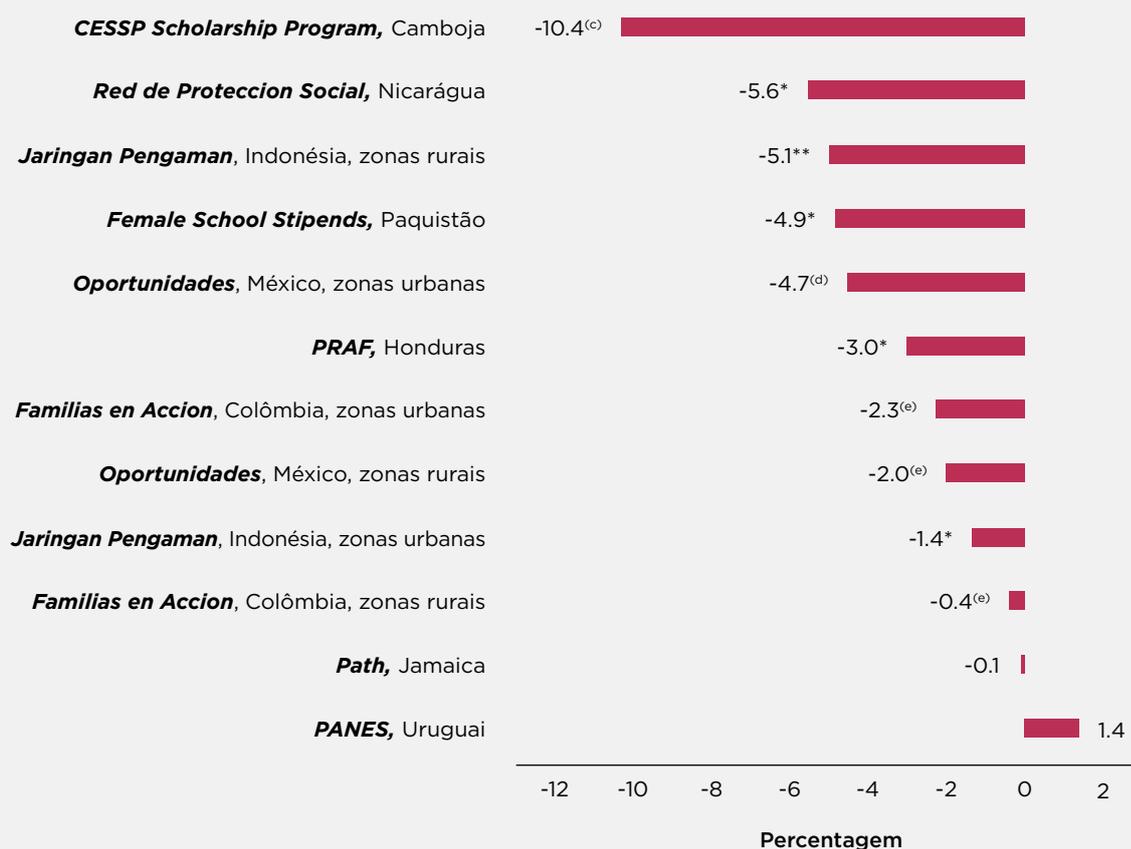


FIGURA 11: Impacto percentual médio^(a) dos programas condicionais de apoio financeiro sobre o trabalho infantil, por programa e por país

Notas: (a) *p<0,05 **p<0,01; (b) A definição de trabalho infantil não é coerente entre os estudos; (c) Estimativa imputada com base em estimativas desagregadas não significativas; (d) Estimativa imputada com base em estimativas desagregadas parcialmente significativas; e (e) Estimativa imputada com base em estimativas desagregadas significativas.

Fonte: *World report on child labour: Economic vulnerability, social protection and the fight against child labour* / Bureau Internacional do Trabalho. Genebra: OIT, 2013.

a importância de garantir que as crianças e as famílias mais pobres são efetivamente abrangidas pelos mecanismos dos apoios financeiros diretos. Os dados sugerem também que este impacto é maior quando os regimes de apoio financeiro estão associados a intervenções do lado da oferta, como a prestação de educação extra-curricular ou de benefícios generalizados, como instalações de saúde e de educação⁵². Os dados sugerem que os apoios financeiros diretos podem ser menos eficazes, por outro lado, nos casos em que essas ajudas são investidas em fatores das atividades produtivas, como terras, gado ou microempresas, uma vez que estes investimentos têm frequentemente o efeito de criar oportunidades para a participação das crianças na produção familiar⁵³. Em relação ao rendimento dos agregados familiares, o montante da prestação não está diretamente relacionado com a dimensão do impacto. No entanto, o que é aparentemente relevante é a relação entre o montante das prestações e o valor necessário para compensar o rendimento do trabalho infantil.

Uma questão que frequentemente surge no debate sobre o impacto dos apoios financeiros é a relevância da condicionalidade. Por outras palavras, a questão de saber se a inclusão de um requisito

de escolaridade ou de outras condições comportamentais relacionadas com o desenvolvimento humano nos regimes de apoios financeiros altera o seu impacto no trabalho infantil. Esta questão é, evidentemente, decisiva para efeitos da conceção de políticas, mas infelizmente existem poucos dados fidedignos que suportem a análise sobre este tema. É necessário proceder a uma investigação mais aprofundada sobre o impacto da condicionalidade nas decisões das famílias relativas ao trabalho infantil, com base em investigações recentes que abordam as relações entre a condicionalidade e a frequência escolar⁵⁴. Também é necessário um melhor conhecimento dos efeitos comparativos entre as prestações sujeitas a condição de recursos e as prestações generalizadas, nomeadamente para as crianças das empresas familiares que dependem do trabalho infantil, não apenas para aumentar o rendimento direto, mas para assegurar o funcionamento das mesmas.

São igualmente necessários mais dados sobre os efeitos a longo prazo dos programas de apoio financeiro. Por exemplo, um estudo de um projeto de promoção da escolaridade para crianças que trabalham no setor de produção de tapetes

Trabalhar em conjunto para uma cobertura universal da proteção social: Iniciativa de Proteção Social Universal do Grupo do Banco Mundial e da OIT



Uma visão comum da **proteção social universal** para garantir que ninguém é deixado para trás.

Apoiar os países no desenvolvimento de **sistemas de proteção social sustentáveis**.

Tirar partido de sinergias centradas no **financiamento interno sustentável**.

O Banco Mundial e a OIT partilham a visão de um mundo em que qualquer pessoa que necessite de proteção social pode aceder a essa proteção a qualquer momento. Com esta visão as duas instituições reconhecem que a proteção social universal é um objetivo para o qual existe um esforço para ajudar os países a atingir. Alcançar a universalidade facilitaria a concretização dos objetivos empresariais do Banco Mundial para reduzir a pobreza e aumentar a prosperidade comum, bem como do mandato da OIT para promover o trabalho digno e a proteção social para todas as pessoas. Esta missão comum pode impulsionar a concretização da agenda do desenvolvimento para assegurar a paz duradoura, a prosperidade e o progresso.

continuação na página seguinte

O trabalho conjunto para uma cobertura universal da proteção social: Iniciativa de Proteção Social Universal do Grupo do Banco Mundial e da OIT (continuação)

Objetivo: Aumentar o número de países que adotam a proteção social universal

O objetivo comum da OIT e do Banco Mundial é “aumentar o número de países que podem oferecer proteção social universal, prestando apoio à concepção e implementação de sistemas de proteção social universais e sustentáveis”. Este objetivo reconhece os elementos aspiracionais da visão comum da OIT e do Banco Mundial, e que os meios para que a mesma seja alcançada consistem na implementação, progressiva ou imediata, da proteção social e na garantia de que não se registrará qualquer retrocesso em relação aos progressos alcançados.

O objetivo reconhece que, se os países desenvolverem sistemas abrangentes que proporcionem proteção universal em todo o ciclo de vida, e houver provas suficientes de que os sistemas de proteção social são acessíveis, eficientes, eficazes e equitativos, mais países adotarão esses sistemas como parte das suas estratégias nacionais de desenvolvimento. Reconhece também que existem grandes sinergias e vantagens se a OIT e o Banco Mundial apoiarem coletivamente o desenvolvimento de sistemas universais de proteção social nos países, com incidência no financiamento interno sustentável.

A proteção social e, em particular, a proteção social universal figura de forma destacada nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. A meta 1.3 dos ODS apela especificamente à implementação, a nível nacional, de medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e à consecução, até 2030, de uma cobertura substancial dos mais pobres e vulneráveis. As políticas de proteção social figuram noutros Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para atingir a igualdade de género e a redução da desigualdade de rendimentos, tanto entre países como nos países.

Ações calendarizadas

O Banco Mundial e a OIT declararam que irão trabalhar em conjunto para alcançar esta visão comum até que os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável sejam alcançados.

A curto prazo, a OIT e o Banco Mundial documentarão as experiências dos países sobre a cobertura universal da proteção social, preparando estudos de caso sucintos que indiquem como os países alcançaram a cobertura universal da proteção social e extraindo boas práticas relevantes para outros países. As duas organizações analisarão igualmente as implicações financeiras da proteção social universal, recolherão dados sobre como obter recursos inovadores e colaborarão em outros tópicos importantes para gerar vontade política, como a apresentação do cenário de investimento e dos benefícios socioeconómicos associados à proteção social universal.

A médio prazo, o Banco Mundial e a OIT utilizarão os seus recursos e influência individuais e coletivos para apoiar os países na sua transição para uma cobertura universal, nomeadamente o apoio conjunto aos países nos seus esforços para harmonizar as políticas, os programas e sistemas de proteção social, alargar o espaço orçamental para a proteção social universal, resolver os estrangulamentos e integrar efetivamente a proteção social universal nas suas estratégias nacionais de desenvolvimento.

Fonte: OIT (http://www.ilo.org/global/topics/social-security/WCMS_378991/lang--en/index.htm)

artesanais para exportação, no Nepal, demonstra que as prestações em dinheiro que cobrem as despesas de educação, condicionadas à frequência escolar, reduziram o envolvimento de crianças na tecelagem de tapetes, especialmente do sexo feminino, mas que os efeitos se dissiparam após a conclusão do programa⁵⁵.

Programas de emprego público

Os programas de emprego público servem o objetivo principal de proporcionar uma fonte temporária de emprego aos membros adultos do agregado familiar e o objetivo secundário de ajudar a reabilitar as infraestruturas públicas e expandir os serviços básicos. Estes programas são comuns em situações após conflitos ou catástrofes, a fim de proporcionar um rendimento básico a alguns dos mais pobres, com um potencial efeito multiplicador nas economias locais, e ajudar a solucionar a questão do emprego e reintegração dos ex-combatentes⁵⁶. Embora os programas de emprego público não visem diretamente o trabalho infantil, o rendimento adicional que proporcionam ao agregado familiar e o aumento temporário da procura de mão-de-obra não qualificada podem afetar a repartição do tempo das crianças.

A eficácia dos programas de emprego público na redução do trabalho infantil continua a ser uma questão em aberto.

Até à data, existem estudos sobre o impacto do trabalho infantil em cinco programas de emprego público distintos – Programa de Rede de Segurança Pública da Etiópia⁵⁷, Regime Nacional de Garantia do Emprego Rural Indiano Mahatma Gandhi (um dos maiores programas de emprego público do mundo)⁵⁸, Programa Dinheiro por Trabalho para Jovens, na Serra Leoa⁵⁹, Programa para Homens e Mulheres Desempregados e Mulheres Chefes de Família, na Argentina⁶⁰, e o Programa de Obras Públicas de Mão-de-Obra Intensiva, no Maláui⁶¹. Globalmente, os resultados das avaliações de impacto disponíveis parecem indicar que os programas de emprego público não geram qualquer redução relevante do trabalho infantil. Pelo contrário, os dados mostram que, em alguns casos, estes programas aumentam o trabalho infantil, uma vez que as crianças podem assumir as atividades realizadas de outro modo pelos pais participantes, em especial no que se refere às tarefas domésticas.

No entanto, não é claro como as características de conceção dos programas de emprego público

afetam os principais resultados. Potencialmente, a natureza temporária dos programas de emprego explica por que razão o tempo das crianças é gasto em tarefas domésticas ou em atividades anteriormente realizadas por adultos. Os programas de emprego público têm por objetivo proporcionar emprego a curto prazo às pessoas em situação de pobreza; assim, devem distinguir-se dos outros programas de trabalho destinados a ter um impacto a longo prazo no emprego de adultos. Se os beneficiários de programas de emprego público souberem que o programa irá proporcionar emprego por um período curto (semanas ou poucos meses), poderão recorrer ao trabalho infantil para substituir temporariamente o emprego adulto, enquanto os adultos estão envolvidos em programas de emprego público, e, depois de o programa terminar, os pais e as crianças regressariam às suas atividades habituais.

Programas complementares destinados a dar resposta à necessidade de trabalho doméstico enquanto o beneficiário adulto estiver empregado e a apoiar a transição dos que abandonam a escola para um emprego a longo prazo poderão possivelmente aliviar a dependência das crianças. Além disso, alguns programas de emprego público fornecem instalações para o acolhimento de crianças nos locais de trabalho, o que poderia aliviar o fardo que recai sobre as crianças mais velhas de cuidar dos seus irmãos mais novos. No entanto, o número de programas públicos de emprego que foram avaliados na perspetiva do trabalho infantil permanece limitado, apesar da sua crescente popularidade junto de governos e parceiros de financiamento. Trata-se de uma área em que são particularmente necessárias informações adicionais para orientar a conceção do programa, a fim de evitar efeitos programáticos adversos para as crianças.

Outros instrumentos de proteção social

Os dados limitados de que dispomos até à data sugerem que a proteção da saúde, a proteção social das pessoas com deficiência, a segurança dos rendimentos na velhice, e a proteção contra o desemprego são todas de potencial relevância para os esforços contra o trabalho infantil.

Proteção da saúde. Alargar a proteção da saúde a fim de fazer face às dificuldades sociais e às perdas económicas associadas aos problemas de saúde parece ser diretamente relevante para

os esforços contra o trabalho infantil. Estudos na Zâmbia⁶² e Togo⁶³ mostram que os agregados familiares podem responder aos choques sanitários aumentando significativamente a utilização do trabalho infantil, sugerindo que o trabalho infantil atua como amortecedor ou seguro contra o impacto dos choques relacionados com a saúde no agregado familiar. Ao mesmo tempo, dados da Guatemala⁶⁴ e do Paquistão⁶⁵ indicam que proporcionar às famílias um seguro de saúde pode reduzir a dependência do trabalho infantil. Os dados do Quênia⁶⁶ sugerem que o acesso a serviços essenciais de saúde (neste caso, o tratamento antirretroviral para os membros do agregado familiar seropositivos) pode ter um efeito semelhante. O objetivo final deve ser alcançar a proteção universal da saúde, definida como o acesso efetivo a cuidados de saúde essenciais, acessíveis, disponíveis e de qualidade e a proteção financeira adequada em caso de doença. Atingir este objetivo eliminaria efetivamente uma importante causa do trabalho infantil.

Proteção social das pessoas com deficiência. As vulnerabilidades sociais e económicas associadas às deficiências podem aumentar a dependência dos agregados familiares do trabalho infantil.

Estudos pormenorizados no Nepal⁶⁷, Bangladesh⁶⁸ e Província de Gansu, na China⁶⁹ constataram que as crianças em agregados familiares em que a existência de doentes e pessoas com deficiência, ou que não têm trabalho, têm maior probabilidade de estar em situação de trabalho infantil ou em tarefas domésticas. Há uma vasta gama de medidas de proteção social que podem ser tomadas para fazer face às vulnerabilidades que acompanham as incapacidades a curto e a longo prazo, nomeadamente as pensões de invalidez, contributivas e não contributivas, a substituição salarial por lesões e doenças incapacitantes e a prestação de serviços de assistência social a pessoas com deficiência ou que sofram de doença prolongada. No entanto, é necessária mais investigação para identificar o impacto específico de tais medidas contra o trabalho infantil.

Segurança de rendimento na velhice. Uma pensão garantida e fiável pode ter um impacto significativo na vida das crianças e, em particular, na sua vulnerabilidade ao trabalho infantil. Este facto é comprovado por estudos na África do Sul⁷⁰ e no Brasil⁷¹ que indicam que as pensões contribuem para reduzir o trabalho infantil, e

através de estudos em vários países que ligam as pensões a melhores resultados escolares. Os regimes de pensões ou medidas semelhantes ajudam a garantir a segurança dos rendimentos e um piso de proteção social aos idosos, ajudando-os a compensar as vulnerabilidades sociais associadas ao envelhecimento da população. No entanto, os benefícios desses regimes vão muito além do beneficiário direto. Em agregados familiares multigeracionais, que são comuns no mundo em desenvolvimento, as pensões de velhice podem desempenhar um papel fundamental na segurança económica do agregado familiar no seu conjunto, incluindo os seus membros mais jovens..

Proteção no desemprego. O desemprego involuntário é outra fonte de vulnerabilidade económica para as famílias que está associada ao trabalho infantil.

Dados da Tanzânia⁷², da Argentina⁷³, do Brasil⁷⁴ e Togo⁷⁵ sugerem que, quando um membro adulto do agregado familiar perde o seu emprego, o agregado familiar pode ser forçado a depender do trabalho das suas crianças como estratégia de adaptação na ausência de proteção contra o desemprego. Estas conclusões apontam para o potencial da proteção contra o desemprego nos esforços contra o trabalho infantil.

O objetivo da proteção contra o desemprego consiste em assegurar, pelo menos, uma substituição parcial do rendimento, permitindo ao beneficiário manter um determinado nível de vida durante o período de transição até encontrar um novo emprego⁷⁶. Ao garantir as necessidades de rendimento dos agregados familiares afetados pela perda de emprego, os regimes de proteção contra o desemprego podem ter um papel a desempenhar na redução da dependência dos agregados familiares do trabalho infantil. Até à data, porém, não foram realizados estudos que associem diretamente os regimes de proteção contra o desemprego ou outros programas legais de apoio ao rendimento dos desempregados ao trabalho infantil. Essa investigação deverá ter em conta a natureza do trabalho realizado pelos adultos, em especial nas suas pequenas explorações agrícolas e empresas familiares em que se realiza uma grande parte do trabalho infantil, quando não existe um empregador identificável.

Regimes complementares de financiamento social

Os regimes de financiamento social, como o microcrédito e o microsseguro adequados, podem complementar os sistemas de proteção social, facilitando o acesso das famílias vulneráveis ao mercado financeiro e permitindo-lhes cobrir parte dos riscos que enfrentam.

Microcrédito. A falta de acesso ao crédito foi reconhecida como uma das causas da incapacidade dos agregados familiares vulneráveis para se dedicarem a atividades empresariais lucrativas⁷⁷. Os programas de microcrédito podem aumentar o rendimento dos agregados familiares e, concomitantemente, reduzir o trabalho infantil, combatendo a restrição à atividade empresarial. No entanto, o acesso ao crédito pode também abrir novas oportunidades para as crianças trabalharem nas empresas familiares informais (dependendo do grau de complementaridade entre o capital físico, o trabalho para adultos e crianças) ou para substituírem as atividades realizadas de outro modo pelos adultos no agregado familiar.

Os dados limitados sobre o impacto do microcrédito no trabalho infantil não permitem tirar conclusões. Estudos nas zonas rurais em Marrocos e na Etiópia analisaram os impactos do microcrédito em vários resultados socioeconómicos num contexto em que o microfinanciamento não era direcionado para as mulheres e quase não existia na aldeia antes da intervenção. Em Marrocos, as crianças de agregados familiares que tinham acesso ao microcrédito experimentaram uma redução significativa no tempo gasto em tarefas domésticas e atividades de trabalho fora do agregado familiar⁷⁸, enquanto na Etiópia não se constatou a alteração do número total de horas trabalhadas fora do agregado familiar ou em atividades de trabalho independente⁷⁹. Dois outros estudos analisando o impacto dos programas de empréstimos especificamente orientados para as mulheres – um programa de empréstimos em grupo destinado às mulheres em Hyderabad, na Índia⁸⁰, e uma expansão do microcrédito no centro-norte de Sonora, no México⁸¹ – mostrou que os programas não tiveram qualquer impacto no trabalho infantil, seja em termos de tempo de trabalho seja em termos de participação na atividade económica. São igualmente necessários mais estudos sobre o efeito de programas de microcrédito e de poupança bem-sucedidos no

empoderamento das mulheres e os efeitos daí decorrentes para o trabalho infantil.

Microsseguros. Os dados relativos a outros tipos de programas de financiamento social são também limitados. Um estudo do Programa Nacional de Apoio Rural do Paquistão sugere que o seguro contra os choques de saúde tem potencial para reduzir o trabalho infantil⁸². O programa proporciona clientes elegíveis microcréditos acompanhados de um seguro de doença obrigatório para clientes de empréstimos, cônjuges e descendentes menores de 18 anos. Os resultados mostram que a extensão do seguro reduziu o trabalho infantil e o envolvimento das crianças em trabalho perigoso, as horas trabalhadas por crianças e os rendimentos das crianças. A magnitude exata destes efeitos é particularmente forte no caso dos rapazes. No entanto, dado que existe apenas um estudo, é necessário mais para estabelecer a possível eficácia dos programas de microsseguro no combate ao trabalho infantil.

Uma abordagem integrada dos sistemas de proteção social

Que conclusões se podem tirar dos dados relativos aos instrumentos de proteção social que são mais eficazes no combate ao trabalho infantil? O trabalho infantil é impulsionado por vulnerabilidades económicas associadas a uma série de contingências relacionadas entre si, – por exemplo, rendimentos inadequados e inseguros, desemprego, problemas de saúde, incapacidade e velhice – ao longo do ciclo de vida. Por esta razão, **não existe um instrumento de proteção social único “ótimo” para combater o trabalho infantil; pelo contrário, o leque de contingências associadas ao trabalho infantil deve ser abordado através de uma combinação de instrumentos no âmbito de uma abordagem integrada dos sistemas.**

Os programas de transferências, os programas públicos de emprego, a proteção da saúde, a proteção social das pessoas com deficiência, a segurança do rendimento na velhice e a proteção contra o desemprego, entre outros, são todos relevantes neste contexto. Assim, é fundamental acelerar os progressos no sentido da proteção social universal através do reforço dos sistemas de proteção social, incluindo pisos de proteção social para conseguir erradicar o trabalho infantil e para a realização das metas 1.3 e 8.7 dos ODS.

QUADRO 4: Proteção social: políticas de redução do risco dos agregados familiares e de alargamento da proteção social dos agregados familiares

Objetivo das políticas

Estratégias e medidas

Atenuar as vulnerabilidades económicas associadas ao trabalho infantil	<p>Introduzir ou alargar regimes <i>incondicionais</i> de transferências em <i>dinheiro</i>, a fim de contribuir para reduzir as restrições orçamentais e complementar os rendimentos dos agregados familiares pobres e vulneráveis ao trabalho infantil.</p>
	<p>Introduzir ou alargar regimes <i>condicionais</i> de transferências em dinheiro, a fim de contribuir para reduzir a pobreza atual em termos de rendimento (através de prestações em dinheiro) e reduzir o tempo disponível para o trabalho das crianças (através de condições baseadas na frequência escolar destas).</p>
	<p>Introduzir ou alargar sistemas de transferências <i>em espécie</i>, incluindo alimentos destinados a programas educativos, a fim de contribuir para reduzir a insegurança alimentar dos agregados familiares e de constituir um incentivo adicional à frequência escolar; as refeições escolares também podem melhorar a concentração e o desempenho escolar, o que significa um maior benefício do tempo de aula.</p>
Atenuar o impacto de outras contingências que conduzem a uma dependência do trabalho infantil	<p>Alargar a proteção da saúde a fim de fazer face às dificuldades sociais e às perdas económicas associadas aos problemas de saúde.</p>
	<p>Alargar a proteção social às pessoas com deficiência para fazer face às vulnerabilidades sociais e económicas dos agregados familiares associadas às deficiências, nomeadamente através de pensões de invalidez contributivas e não contributivas, da substituição salarial por lesões e doenças incapacitantes e da prestação de serviços de assistência social às pessoas com deficiência ou que sofram de doença de prolongada.</p>
	<p>Garantir a segurança do rendimento na velhice através de regimes de pensões ou medidas semelhantes, a fim de ajudar a compensar as vulnerabilidades sociais associadas ao envelhecimento da população e contribuir para a segurança do rendimento nos agregados familiares multigeracionais.</p>
	<p>Alargar a proteção contra o desemprego, a fim de garantir as necessidades de rendimento dos agregados familiares afetados pela perda de trabalho.</p>

Regimes complementares de financiamento social^(a)

Alargar o acesso dos agregados familiares ao crédito	<p>Introduzir regimes de microcrédito e microsseguro para as famílias vulneráveis, a fim de facilitar o seu acesso ao mercado financeiro e permitir-lhes cobrir parte dos riscos que enfrentam.</p>
---	---

Notas: (a) Os regimes complementares de financiamento social não fazem tecnicamente parte dos sistemas de proteção social.



Educação⁸³

FUNDAMENTO

Os esforços da comunidade internacional e as obrigações dos Estados-membros para com a eliminação do trabalho infantil e a garantia de uma educação de qualidade inclusiva e equitativa para todos (Objetivo de Desenvolvimento Sustentável N.º 4) estão indissociavelmente ligados. Existe um amplo consenso de que a forma mais eficaz de travar o fluxo de crianças em idade escolar para o trabalho infantil consiste em melhorar o acesso à escola e a qualidade da escolaridade, para que as famílias tenham a oportunidade de investir na educação dos seus filhos e o retorno desse investimento seja superior ao que está associado ao envolvimento das crianças no trabalho. Por outro lado, quando os rendimentos esperados da educação são baixos, ou os custos da educação são inoportáveis, é provável que os agregados familiares considerem a escolaridade como uma alternativa ao trabalho menos atrativa ou viável para os seus filhos.

Ao mesmo tempo, o trabalho infantil é um dos principais obstáculos à consecução do ODS 4, uma vez que o envolvimento no trabalho infantil

é geralmente impeditivo da possibilidade de as crianças frequentarem a escola e terem um bom aproveitamento. As estimativas globais de 2016, apresentadas na figura 12, mostram que um número muito elevado de crianças em trabalho infantil está completamente privado de educação. No escalão etário dos 5 aos 14 anos, há 36 milhões de crianças em situação de trabalho infantil que estão fora da escola, representando 32 por cento de todas as que trabalham nesta faixa etária. As estatísticas a nível nacional indicam igualmente, em quase todos os países, um fosso significativo de frequência entre as crianças em trabalho infantil e as crianças que não trabalham⁸⁴. Os estudos sugerem que o trabalho infantil também afeta negativamente a aprendizagem do número considerável de crianças que combinam o trabalho com a escola, resultando muitas vezes no abandono precoce da escola e na entrada no mercado de trabalho em regime de tempo completo⁸⁵. Estes indicadores enquadram-se numa área mais vasta de preocupação que emerge das estimativas globais mais recentes — entre 2012 e 2016, quase não houve redução no número de crianças em idade escolar do ensino básico em situação de trabalho infantil.



Quase um terço das crianças em situação de trabalho infantil até aos 14 anos de idade são completamente privadas de escolaridade.

Crianças em trabalho infantil que frequentam a escola



78.3 milhões

Crianças em trabalho infantil e que NÃO frequentam a escola



36.1 milhões

FIGURA 12: Número de crianças em trabalho infantil, dos 5 aos 14 anos de idade, por situação de frequência escolar

ABORDAGENS POLÍTICAS

Desenvolvimento na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar

As estimativas globais de 2016 salientaram a falta de progressos na redução do trabalho infantil entre as crianças mais jovens como uma questão especialmente preocupante. **Proporcionar um bom começo de vida às crianças através de programas adequados de desenvolvimento na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar é uma das estratégias mais importantes para garantir que as crianças transitam com êxito da primeira infância para a escola e não para o local de trabalho.** Estes programas desempenham um papel crucial na promoção da preparação para a aprendizagem e na sensibilização das famílias para a importância da frequência escolar. Estes benefícios podem, por sua vez, ajudar a aumentar a inscrição nas escolas, reduzir o grau de repetição e o abandono escolar e reduzir o fluxo de crianças para o trabalho infantil.

No Camboja, por exemplo, a disponibilidade de instalações pré-escolares está consistentemente associada a taxas mais baixas de participação na atividade económica e a taxas mais elevadas de frequência escolar⁸⁶. Uma avaliação do impacto de um programa de pré-escola implementado em Moçambique em 30 aldeias⁸⁷ revelou um aumento substancial da participação pré-escolar, e a redução das horas trabalhadas no terreno familiar. Um estudo realizado no Uruguai indica que a frequência pré-escolar tem um efeito positivo nos anos completados do ensino primário e secundário, através de uma reduzida repetição da frequência e de um abandono inferior.⁸⁸

s avaliações de programas de desenvolvimento mais abrangentes na primeira infância indicam que podem ser especialmente eficazes para melhorar o sucesso das crianças na escola e na sua vida mais tarde, em especial para as crianças vulneráveis e em risco que vivem na pobreza ou em agregados familiares com baixos rendimentos. Por exemplo, o Projeto de Nutrição e Desenvolvimento Infantil do Uganda, iniciado em 1998, visa melhorar a nutrição, a saúde, o crescimento psicossocial e cognitivo e o desenvolvimento de crianças com menos de seis anos de idade. Uma avaliação deste projeto mostra efeitos positivos e significativos no recrutamento escolar de crianças com idades

compreendidas entre os 3 e os 5 anos e um efeito positivo e significativo sobre o grau académico mais elevado que frequentaram⁸⁹. Da mesma forma, nas Filipinas, um programa destinado a permitir que as unidades governamentais locais forneçam um conjunto maior e melhor de serviços de desenvolvimento infantil resultou em melhorias no desenvolvimento cognitivo, social, motor e linguístico.⁹⁰

Redução dos custos diretos de escolaridade

Os elevados custos associados à escolaridade podem significar que a escola simplesmente não é acessível como alternativa ao trabalho infantil.

Em alguns casos, por exemplo, a falta de instalações públicas pode significar uma dependência de fornecedores privados dispendiosos que estão para além dos meios de muitas das pessoas em situação de pobreza⁹¹. Noutros casos, os custos não reembolsados das propinas escolares e dos artigos necessários, como os livros escolares e os uniformes, podem manter as crianças fora da escola. Os elevados custos de transporte são outra barreira frequentemente citada. Na Tanzânia, por exemplo, quase 40 por cento das crianças que nunca frequentaram ou abandonaram a escola referiram que a escola está longe demais (21 por cento) ou é demasiado dispendiosa (17 por cento)⁹². Do mesmo modo, no Gana, mais de um terço das crianças que não frequentam a escola não o fazem devido à distância (19 por cento) ou aos custos elevados (17 por cento).⁹³

Os dados sublinham também o efeito positivo da redução ou eliminação dos custos escolares. A eliminação das propinas escolares em muitos países, no início do novo milénio, contribuiu para um grande aumento das matrículas, particularmente no caso da África Subsariana⁹⁴. As avaliações das intervenções destinadas a reduzir os custos indicam um efeito positivo na inscrição. Por exemplo, nas zonas rurais do Quênia, um pequeno programa fornecia uniformes e livros escolares gratuitos, juntamente com melhores salas de aula. Uma avaliação deste programa mostra que as taxas de abandono escolar baixaram consideravelmente nas escolas ao abrigo do programa e que, ao fim de cinco anos, as crianças dessas escolas completaram cerca de 15 por cento mais escolaridade do que as outras crianças das escolas de controlo. O aumento da distribuição de livros escolares também ajudou a melhorar a pontuação nos testes, mas apenas entre estudantes com melhor desempenho.⁹⁵

Comité de Pilotagem ODS-Educação 2030: trabalhar em conjunto para garantir uma educação de qualidade, inclusiva e equitativa e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos (ODS 4)



Grupo multilateral global para **atingir as metas em matéria de educação** dos ODS.

Desenvolve recomendações sobre **ações a empreender** a nível global e nacional.

Recomenda estratégias de **financiamento e mobilização de recursos**.

O Comité de Pilotagem ODS-Educação 2030 é o mecanismo global de coordenação multilateral para a educação na Agenda 2030. O seu principal objetivo consiste em harmonizar e reforçar o apoio aos Estados-membros e aos seus parceiros para alcançar as metas da agenda global relacionados com a educação.

O Comité de Pilotagem é composto por 38 membros, que representam a maioria dos Estados-membros, as agências que convocaram o Fórum Mundial da Educação para 2015 (OIT, UNESCO, PNUD, FNUAP, ACNUR, ONU Mulheres e Banco Mundial), a Parceria Global para a Educação, a OCDE, organizações regionais, organizações de professores e redes da sociedade civil, além de representantes do setor privado, fundações, jovens e organizações estudantis.

O Comité de Pilotagem reúne-se uma ou duas vezes por ano para prestar aconselhamento estratégico sobre questões prioritárias. É apoiado por quatro grupos de trabalho, que contribuem com dados técnicos e recomendações nos seguintes domínios:

- 1. Políticas e estratégias:** desenvolve recomendações sobre ações de acompanhamento a nível mundial, regional e nacional, a fim de facilitar a execução do ODS 4. Baseia as suas orientações nos resultados e recomendações do relatório *Global Education Monitoring* bem como noutros recursos, que analisam os progressos nas políticas e estratégias de implementação das metas em matéria de educação.
- 2. Financiamento da educação:** sugere estratégias e recomendações sobre financiamento e mobilização de recursos para a Educação 2030, interage com outros mecanismos globais de financiamento da educação, e procura meios para alinhar os esforços, evitando a duplicação.
- 3. Revisão, acompanhamento e elaboração de relatórios:** propõe recomendações sobre a implementação do quadro de monitorização e de indicadores a nível mundial, regional e nacional, harmoniza as perspetivas entre parceiros em torno da revisão, acompanhamento e elaboração de relatórios sobre as metas do ODS 4, e facilita a aprovação de quadros de indicadores elaborados pelo Grupo de Cooperação Técnica, liderado pelo Instituto de Estatísticas da UNESCO.
- 4. Sensibilização e comunicação:** partilha informações e recursos com os diversos constituintes, desenvolve mensagens fundamentais e propõe ações para defender um maior compromisso político com o ODS 4-Educação 2030, com base nas conclusões dos grupos de trabalho do Comité de Pilotagem.

Fonte: UNESCO (<https://en.unesco.org/education2030-sdg4/SDG-Education2030-Steering-Committee>)

Redução dos custos indiretos da escolarização

Pelo menos tão importantes como uma barreira à escolarização são os custos indiretos associados ao tempo em que as crianças estão na escola; por outras palavras, o valor dos rendimentos ou da produção que as crianças não auferem por estudarem em vez de trabalharem.

Os regimes de transferências condicionais em dinheiro, que proporcionam transferências mensais em dinheiro aos agregados familiares condicionadas à frequência escolar das crianças, são um meio de compensar os custos indiretos da escolaridade. Tal como foi discutido anteriormente neste capítulo, os abundantes dados disponíveis sobre estes regimes indicam que, em geral, contribui para reduzir o trabalho infantil.

Dados muito mais limitados sugerem que as transferências em espécie, não abrangidas no debate anterior sobre as transferências em dinheiro, podem também afetar o trabalho infantil através da redução do custo indireto de mandar uma criança para a escola. Existem dois tipos de transferências em espécie em que os resultados sobre o trabalho infantil foram avaliados: programas de alimentação escolar (alguns dos quais têm uma componente “levar para casa”) e vales escolares. Um estudo do Programa Alimentar para a Educação do Bangladesh, que inclui refeições para levar para casa oferecidas a agregados familiares pobres com crianças no ensino básico, mostra uma redução do trabalho infantil, mas não tanto quanto o aumento do número de crianças que beneficiam de educação como resultado do programa⁹⁶. Um estudo sobre o programa PACES da Colômbia, que inclui a disponibilização de vales para reduzir o custo de frequentar escolas privadas, é um dos poucos estudos sobre vales escolares que abrange o impacto sobre o trabalho infantil⁹⁷. Os resultados indicam que o programa não afetou a probabilidade dos rapazes ou das raparigas trabalharem, mas que o número de horas trabalhadas pelas raparigas diminuiu significativamente.

Estender o acesso escolar

Existe um grande número de dados que ligam o melhor acesso à escola à redução do trabalho infantil (por exemplo, no Bangladesh, nas zonas rurais da Costa do Marfim, no Gana, no Líbano, em Marrocos e no Camboja)⁹⁸. O impacto no acesso à escola parece especialmente importante no

caso das raparigas. Na Guatemala, por exemplo, a distância à escola primária tem influência sobre a repartição do tempo das raparigas, mas não sobre a dos rapazes⁹⁹. Cada dez minutos adicionais de tempo de viagem até à escola primária diminui em 2,4 pontos percentuais a probabilidade de uma rapariga guatemalteca frequentar a escola e aumenta a sua probabilidade de realizar tarefas domésticas em 2,2 pontos percentuais. Dados de Marrocos, do Líbano e de Guatemala também apontam para uma importante dimensão de género na questão do acesso escolar.¹⁰⁰

Por que razão é importante o acesso à escola? Tanto as considerações económicas como as culturais são provavelmente importantes. As distâncias de viagem longas até à escola podem traduzir-se em custos de transporte elevados e num peso significativo do tempo despendido, e ambos os fatores resultam num aumento do preço económico da escolaridade. As famílias também podem estar relutantes em mandar os seus filhos, e especialmente as suas filhas, para escolas longe de casa devido às preocupações com a mobilidade das raparigas no espaço público.

Muitas crianças, em particular nas zonas rurais, não podem continuar na escola para além do nível primário pela simples razão de que as escolas dos ciclos escolares seguintes não estão disponíveis, deixando-lhes poucas alternativas à entrada prematura no trabalho. Os estudos sugerem também que as restrições de acesso à escola, mesmo quando são limitadas aos níveis mais elevados de escolaridade, podem ser parte da razão pela qual as crianças em idade de frequentar a escola primária trabalham em vez de estudarem (por exemplo, na Tanzânia, no Gana e no Vietname)¹⁰¹. A explicação mais comum para essa constatação é que retornos da educação tendem a ser muito mais elevados para o ensino secundário do que para o ensino primário. Os pais têm, portanto, um incentivo para mandar os filhos para a escola primária e não os colocar no mercado de trabalho, se souberem que os seus filhos também terão acesso ao ensino secundário, em que a semente do investimento inicial na educação dá mais frutos.

O aumento do investimento na expansão das oportunidades educativas parece ter também um impacto importante a nível intergeracional. Um estudo longitudinal das experiências do Brasil e do México na redução do trabalho

infantil indica que mudanças de longo prazo no nível de educação de adultos, impulsionadas por investimentos substanciais em educação a partir dos anos 1970 e 1980, foram fundamentais. Quando a geração mais jovem e educada de pais e mães brasileiros e mexicanos começou a ter crianças em idade escolar, constatou-se uma redução substancial do número de crianças a trabalhar, talvez devido à maior sensibilização destes pais e mães para os benefícios da educação e os perigos associados ao trabalho infantil. Este resultado, note-se, é claro o efeito devido ao facto de os pais e mães com melhores níveis de instrução serem mais abastados e, por conseguinte, dependerem menos do trabalho dos seus filhos e filhas.¹⁰²

Embora saibamos que as crianças estão disponíveis para o trabalho infantil quando não existe escola disponível, um melhor acesso à escolaridade nem sempre se traduz em níveis reduzidos de trabalho infantil. Em alguns casos, os ganhos de frequência resultantes da melhoria do acesso provêm mais de crianças “inativas” (ou seja, as que não frequentam a escola nem trabalham) do que de crianças em situação de trabalho infantil (por exemplo, na Tanzânia¹⁰³ e alguns subgrupos no Líbano¹⁰⁴, em Marrocos¹⁰⁵ e no Camboja¹⁰⁶). E, pelo menos num caso, as escolas mais próximas e a consequente redução do tempo de viagem podem ter permitido às crianças *um maior* envolvimento no trabalho¹⁰⁷. Isto sugere que a decisão de colocar as crianças no mercado de trabalho nem sempre pode ser invertida apenas melhorando o acesso à escolaridade. No entanto, a proximidade da escola parece ser importante, especialmente para as raparigas, e a localização adequada do estabelecimento escolar pode contribuir bastante para criar condições para as crianças abandonarem o trabalho em prol da escola.

Igualmente importante é a *quantidade de tempo* por dia ocupado com as atividades letivas. **O horário escolar diário deve ter a duração suficiente para reduzir a possibilidade de as crianças trabalharem após o horário escolar.** O acesso a programas pós-escolares e a atividades extracurriculares pode ser importante neste contexto, fornecendo aos pais e mães alternativas ao trabalho para os seus filhos e filhas, no período fora do horário escolar oficial. No Brasil, por exemplo, um programa condicional de apoio financeiro que

incluía atividades extracurriculares obrigatórias teve um impacto muito maior em termos de redução do trabalho infantil do que um programa que não incluiu essa componente¹⁰⁹, sugerindo que o prolongamento do horário escolar associado ao programa anterior foi essencial para manter as crianças fora do mercado de trabalho.

Melhorar a qualidade da educação

Embora o acesso à educação seja claramente importante, em muitos países é apenas uma parte do problema. **É necessário complementar um maior acesso com políticas destinadas a melhorar a qualidade da educação cuja relevância para o trabalho infantil está teoricamente bem estabelecida.** A distribuição do tempo das crianças pelas diferentes atividades depende, entre outras coisas, do retorno relativo dessas atividades. Na medida em que a qualidade da educação afeta o desempenho na educação, influencia as decisões dos agregados familiares em matéria de investimento na educação das crianças.

As correlações simples entre os indicadores de qualidade disponíveis e o trabalho infantil fornecem uma primeira imagem sugestiva de como os primeiros afetam o último. Tal como ilustrado na figura 13a, existe uma correlação clara e negativa entre o trabalho infantil e o nível da despesa pública no ensino básico. A sobre lotação das salas de aula também parece relevante. A percentagem de crianças que trabalham aumenta à medida que aumenta o número de alunos por professor/a (figura 13b). Os testemunhos de crianças que não frequentam a escola também apontam para preocupações com a qualidade. Em países como a Tanzânia, o Gana e o Equador, por exemplo, as crianças que não frequentam a escola citam o desinteresse pela escola como um motivo importante, uma resposta provavelmente impulsionada em parte importante por perceções negativas de qualidade da educação e de relevância das aprendizagens.¹¹⁰

Estes dados sugerem que os fatores que comprometem a qualidade da educação podem desempenhar um papel no empurrar das crianças para o trabalho infantil. Por conseguinte, as políticas destinadas a aumentar a qualidade da educação constituem uma parte importante da solução para o trabalho infantil. Os dados empíricos também o demonstram. Um estudo sobre o Camboja e o Líbano, por exemplo, indica



Os fatores que comprometem a qualidade da educação, como a reduzida despesa pública ou as salas de aulas sobrelotadas, podem contribuir para empurrar as crianças para o trabalho infantil.

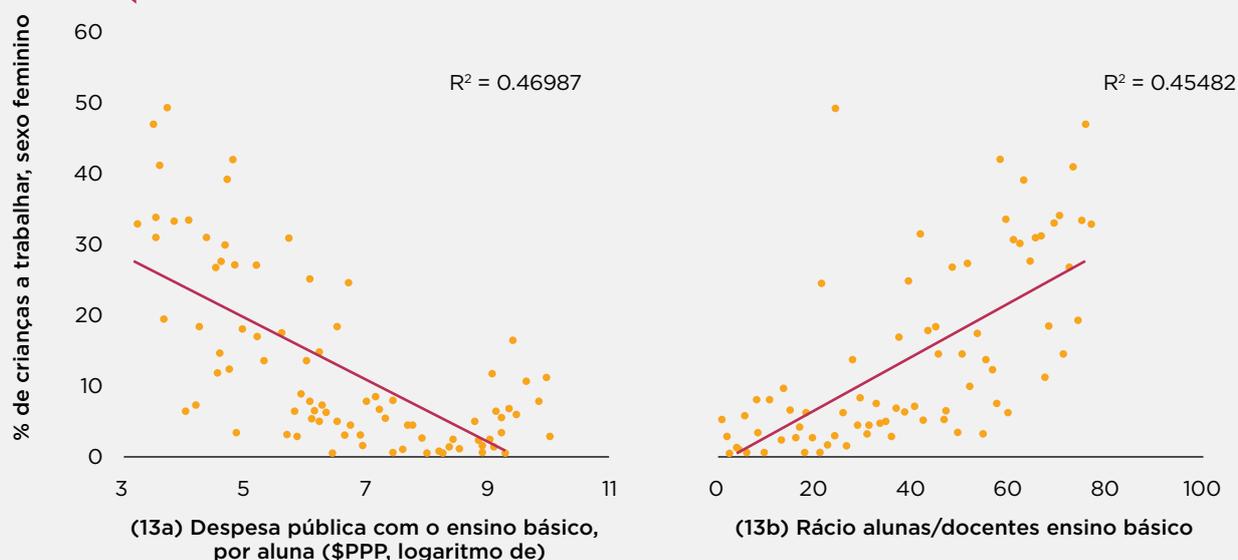


FIGURA 13: Relação entre a qualidade da educação e o trabalho infantil, crianças do sexo feminino

Fonte: Cálculos da OIT baseados em dados do Instituto de Estatísticas da UNESCO (acedido em outubro de 2017)

que o impacto da melhoria da qualidade da educação na redução do trabalho infantil é significativo mesmo quando comparado com o impacto da disponibilidade escolaridade alargada¹¹¹. No México, o impacto de um programa específico de melhoria da qualidade da educação (CONAFE¹¹²) mostra que a melhoria da qualidade pode ser uma estratégia eficaz para incentivar a escolaridade e desencorajar o trabalho infantil, especialmente para crianças do ensino secundário, e mesmo quando implementada juntamente com um grande programa do lado da procura, como o *Progresas*.¹¹³

A melhoria da qualidade da educação exige, como primeiro passo, o investimento no ensino de qualidade através de políticas educativas nacionais adotadas em consulta com as partes interessadas fundamentais. Um corpo docente qualificado é um dos fatores mais importantes para alcançar os resultados na educação, e políticas claras em matéria de formação, recrutamento, colocação e condições de trabalho dignas para professores e professoras são essenciais a existência de profissionais que possa proporcionar uma educação de qualidade¹¹⁴. Recrutar docentes e pessoal não docente com formação adequada, na comunidade local e garantir o equilíbrio de género no corpo docente pode incentivar as raparigas a

frequentar a escola. Envolver mais diretamente pais e mães na vida escolar pode também trazer importantes benefícios de qualidade, com um custo mínimo. E a proteção de todas as crianças, raparigas e rapazes contra a violência, incluindo a violência sexual na escola, é uma obrigação de direitos humanos por direito próprio. As escolas devem ser locais seguros para as crianças para que os alunos e alunas mantenham o rumo e concluam pelo menos a escolaridade obrigatória. Além disso, os estabelecimentos escolares devem assegurar a proteção das crianças contra catástrofes naturais.

Não devemos subestimar os desafios que profissionais da educação enfrentam — e as dificuldades no recrutamento e retenção de professores/as — particularmente em áreas rurais isoladas. A OIT participou, juntamente com a UNESCO e desde o seu início, na Comissão Mista de Peritos para a Aplicação de Convenções e Recomendações (CEACR) relativas ao Pessoal Docente. A Comissão aborda, entre outros temas, as condições de trabalho, a autonomia pedagógica, a violência contra aqueles e aquelas profissionais, a migração e a mobilidade de docentes e a independência institucional. Tal como os pais e mães das crianças em situação de trabalho infantil necessitam de um trabalho seguro e digno para serem combatidas as causas profundas do

trabalho infantil, também a educação de qualidade para todas as crianças exige trabalho digno para o pessoal docente e outro e não docente.

A educação e o futuro do trabalho

Mesmo com a elevada acumulação de défices no acesso a educação de qualidade que é necessário superar para garantir uma educação de qualidade para todas as crianças, não deixa de ser oportuno, tendo em conta a Iniciativa do Centenário do Futuro do Trabalho da OIT, colocar questões sobre o futuro da educação no contexto de um mundo de trabalho em mudança. A inovação tecnológica, os modos de produção em mutação e a reestruturação económica são apenas algumas das forças globais que estão a provocar mudanças fundamentais na natureza do trabalho. A perspectiva de um emprego ao longo da vida numa empresa,

utilizando um conjunto de competências profissionais normalizadas, que prevaleceu em vários países industrializados durante várias décadas, é cada vez mais algo que pertence ao passado.

Estas mudanças têm implicações profundas nas necessidades educativas e de formação profissional de quem estará a sair da escola no futuro. A flexibilidade das competências e a aprendizagem ao longo da vida que são conducentes àquilo a que chamamos “empregabilidade ao longo da vida” têm uma importância cada vez maior. Mas o mundo do trabalho em mudança também coloca maior ênfase num objetivo mais amplo da educação. A educação tem de continuar a ser relevante num mundo em que muitas das crianças de hoje, quando crescerem, podem não ter acesso a trabalho produtivo, tal como tem sido até agora entendido.

QUADRO 5: Opções de políticas para reforçar a educação como alternativa ao trabalho infantil

Objetivo e metas das políticas

Estratégias e medidas

Acesso alargado às oportunidades de desenvolvimento na primeira infância para os agregados familiares vulneráveis	Introdução/alargamento direcionado de programas pré-escolares locais baseados em centros.
	Introdução/alargamento direcionado de programas de sensibilização para as famílias sobre a melhoria das competências parentais e da prestação de cuidados.
	Introdução/alargamento direcionado de programas abrangentes de cuidados na primeira infância.
Redução dos custos diretos e indiretos da escolaridade	Eliminação das propinas escolares.
	Fornecimento de uniformes e manuais escolares gratuitos.
	Oferta de transporte escolar gratuito.
	Introdução de programas condicionais de apoio financeiro.
	Introdução de mecanismos de apoios em espécie, incluindo programas de educação alimentar.
Melhor qualidade das escolas	Abordar as condições de trabalho, a autonomia pedagógica, a violência que afeta os profissionais da educação, as migrações e a mobilidade dos professores e professoras e a independência institucional.
	Recrutar docentes e pessoal não docente com formação adequada, na comunidade local e garantir o equilíbrio entre os géneros no corpo docente para incentivar as raparigas a frequentar a escola.
	Promover a participação dos pais e mães e das comunidades na vida escolar.
	Assegurar a proteção de todas as crianças, raparigas e rapazes contra a violência, incluindo a violência sexual, na escola.
	Uma reforma curricular que vise melhorar a relevância da escolaridade.
Acesso alargado à escola	Ampliação da rede escolar e do número de salas de aula com base na avaliação das necessidades (incluindo das crianças com dificuldades de aprendizagem ou com deficiências físicas).
	Aumento das horas de escolaridade e das atividades curriculares como alternativa ao trabalho infantil.



Combater o trabalho infantil nas cadeias de abastecimento

FUNDAMENTO

Embora as cadeias de abastecimento mundiais possam ser um “motor de desenvolvimento” – através da promoção de transferência de tecnologia, de novas práticas de produção e constituindo uma forma de as empresas transitarem para atividades de maior valor acrescentado, resultando em maior produtividade, desenvolvimento de competências e maior competitividade – **falhas de governação a todos os níveis nas cadeias de abastecimento mundiais contribuíram para défices de trabalho digno, e a presença de trabalho infantil em algumas cadeias de abastecimento mundiais é grave nos seus segmentos mais baixos.**¹¹⁵

Tem sido realizada investigação sobre o trabalho infantil em várias cadeias de abastecimento, como as do cacau e do tabaco, por vezes na sequência de notícias publicadas pelos meios de comunicação social que expõem o trabalho infantil nas cadeias de abastecimento. No entanto, até à data não foram objeto de uma investigação sistemática e quantitativa que abrangesse todas as principais cadeias de abastecimento afetadas. Embora seja difícil obter números fiáveis, é seguro dizer que a questão do trabalho infantil nas cadeias de abastecimento abrange a maioria dos setores e à maioria das regiões do mundo. Para além do trabalho infantil nas cadeias de abastecimento mundiais de alto perfil, muitas crianças em trabalho infantil também estão em cadeias de abastecimento que produzem para consumo local e nacional, onde muitas vezes há ainda menos, ou mesmo nenhum, controlo e supervisão.

Com as recentes atualizações da Declaração de Princípios Tripartida relativa às Empresas Multinacionais e à Política Social (Declaração EMN), da OIT e das Diretrizes para as Empresas Multinacionais, da OCDE, e mais recentemente, a adoção dos Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos, da ONU, existe agora um amplo consenso internacional sobre a necessidade de combater o trabalho infantil e outras violações dos direitos fundamentais do trabalho nas cadeias de abastecimento mundiais e sobre os princípios e normas orientadores para o

fazer. Este consenso foi reforçado com a Declaração dos Líderes do G20, emitida em 2017, que afirma que “Trabalharemos no sentido de estabelecer quadros políticos adequados nos nossos países, como os planos de ação nacionais para as empresas e os direitos humanos e sublinhamos a responsabilidade das empresas de exercerem a devida diligência. **Tomaremos medidas imediatas e eficazes para eliminar o trabalho infantil até 2025, o trabalho forçado, o tráfico de seres humanos e todas as formas de escravatura moderna**”.

Paralelamente, os governos adotaram uma série de regulamentos que exigem que as empresas exerçam a devida diligência nas suas cadeias de abastecimento. Consequentemente, as empresas internacionais estão sujeitas a uma pressão cada vez maior para demonstrar o respeito pelos direitos humanos, designadamente o direito das crianças a terem uma vida livre do trabalho infantil. **Mas as lacunas graves de governação, incluindo a aplicação inadequada das leis contra o trabalho infantil e o trabalho forçado, a ausência generalizada de sistemas eficazes de relações laborais – frequentemente alimentados por políticas e práticas que procuram negar o direito de liberdade sindical e de negociação coletiva – bem como a informalidade generalizada, apresentam enormes desafios às empresas que procuram assegurar que as suas cadeias de abastecimento estão livres de trabalho forçado e infantil.** Por outro lado, para as autoridades públicas, o desafio de fiscalizar e aplicar efetivamente as leis nacionais, já de si significativo face a recursos e capacidades limitados, é agravado por acordos complicados de subcontratação e cadeias de abastecimento de mão-de-obra que atravessam as jurisdições nacionais.

ABORDAGENS POLÍTICAS

Agir ao nível das causas profundas – abordagens baseadas na localização

Os progressos no combate ao trabalho infantil nas cadeias de abastecimento mundiais, como acontece com o trabalho infantil em geral, –



Iniciativa intersetorial para combater o trabalho infantil nas cadeias de abastecimento.

Apoia políticas e práticas comerciais sólidas e o diálogo entre os parceiros sociais.

Apoia clientes, proprietários de fábricas e fornecedores com **processos de diligência devida**.

A Plataforma para o Trabalho Infantil é a principal iniciativa intersetorial para combater o trabalho infantil nas cadeias de abastecimento. Copresidida pela Organização Internacional dos Empregadores e pela Confederação Sindical Internacional, com filiais em 150 e 156 países, respetivamente, a plataforma constitui um fórum para o intercâmbio de boas práticas a nível mundial e para a ação direta a nível local. Faz parte do contributo da OIT para o envolvimento das empresas no âmbito da Aliança 8.7.

A Plataforma para o Trabalho Infantil fornece soluções concretas clientes, proprietários de fábricas e fornecedores, apoiando as empresas-membros por meio de um processo abrangente de diligência devida. Este apoio abrange o suporte para a adoção de políticas sólidas e de boas práticas de negócios, a medição do impacto e o diálogo significativo com as organizações de trabalhadores/as e outras partes interessadas.

Com cadeias de abastecimento complexas e geograficamente diversificadas a tornarem-se a norma para as empresas internacionais, os riscos para as empresas decorrentes da não resolução do problema do trabalho infantil nas cadeias de abastecimento estão a aumentar. Atualmente, surgem regularmente grandes escândalos com enormes custos para as empresas. Nestas circunstâncias, há um forte argumento ético e empresarial que justifica a ação, e não existe um órgão internacional com maior competência nesta matéria do que a OIT.

As principais atividades da Plataforma para o Trabalho Infantil incluem:

1. Acolher reuniões e *webinars* regulares, e participar em debates abertos com as empresas-membros sobre abordagens práticas para combater o trabalho infantil nas cadeias de abastecimento, incluindo o cacau, o marisco, o vestuário, a silvicultura e as telecomunicações. Com reuniões realizadas segundo as regras da *Chatam House*, as empresas economizam tempo e dinheiro aprendendo umas com as outras sobre as medidas que apresentam resultados.
2. Desenvolver modelos inovadores de colaboração empresarial para combater o trabalho infantil em áreas geográficas e setores específicos.
3. Elaborar orientações práticas para os relatórios sobre a diligência devida e as boas práticas em matéria de trabalho infantil.
4. Ajudar as empresas-membros a melhorar as políticas e as práticas das empresas à luz das convenções da OIT sobre o trabalho infantil e dos Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos, da ONU.
5. Disponibilizar formação as para empresas na sobre a utilização de materiais fáceis de reproduzir que transmitem mensagens essenciais sobre a identificação, prevenção e reparação do trabalho infantil nas cadeias de abastecimento.
6. Associar as empresas às iniciativas da OIT para prevenir e mitigar o trabalho infantil nos países de origem.
7. Garantir que as empresas- membros estão atualizadas em relação a tendências emergentes, riscos e problemas por meio de alertas regulares.

Fonte: OIT (<http://www.ilo.org/ipec/Action/CSR/clp/lang--en/index.htm>)

depende, em primeiro lugar, da ação ao nível dos fatores que levam os agregados familiares a envolver os seus filhos e filhas no trabalho. E isto, por sua vez, remete a discussão para as secções anteriores deste capítulo. É necessária uma melhor proteção social para evitar a dependência do trabalho infantil como um mecanismo negativo de adaptação do agregado familiar. O acesso gratuito a uma educação de qualidade, pelo menos até à idade mínima para trabalhar, é fundamental para proporcionar aos agregados familiares uma alternativa válida ao trabalho infantil para os seus filhos e filhas. O aumento das oportunidades de trabalho digno para as pessoas adultas é essencial para garantir meios de subsistência adequados e proporcionar segurança de rendimentos sem recorrer ao trabalho infantil. A “formalização” da produção na economia informal e a garantia dos direitos fundamentais do trabalho, incluindo a liberdade sindical e a não discriminação, são cruciais para os esforços mais alargados no sentido de um trabalho digno.

O reconhecimento de que existe um conjunto comum de causas profundas do trabalho infantil é a lógica subjacente às abordagens baseadas na localização, para combater o trabalho infantil nas cadeias de abastecimento. **Em vez de se concentrarem especificamente nas cadeias de abastecimento, as abordagens baseadas na localização geográfica, atuam ao nível dos fatores que determinam todas as formas de trabalho infantil numa determinada área geográfica. Esta abordagem mais ampla ajuda a impedir que as crianças se desloquem simplesmente de uma cadeia de abastecimento para outra, ou para uma forma mais oculta de trabalho infantil.** É igualmente coerente com as políticas e compromissos governamentais ao abrigo das Convenções da OIT sobre trabalho infantil, que não se limitam ao trabalho infantil num setor específico.

O número de setores e empresas que adotam uma abordagem por área geográfica tende a aumentar, o que constitui um sinal positivo para o futuro. Embora as empresas individuais e os grupos de empresas possam começar por abordar preocupações específicas com a utilização do trabalho infantil específicos na produção de determinados produtos nas suas cadeias de abastecimento, existe um reconhecimento crescente de que o trabalho infantil não deve ser deslocado de um tipo de trabalho ou de um produto para

outro e que soluções sustentáveis exigem a implantação de abordagens integradas, baseadas na localização, em que o objetivo é apoiar a criação de comunidades livres de trabalho infantil.

A abordagem da comunidade livre de trabalho infantil não se restringe às cadeias de abastecimento mundiais das empresas multinacionais. Foi implementada através de estratégias semelhantes com outros nomes, como “aldeias amigas das crianças” na África e no Ásia Meridional, e poderia ser reproduzida numa escala mais ampla.

Reforçar a regulamentação e a execução legal

O estabelecimento e a execução legal de um quadro regulamentar adequado é fundamental para criar um ambiente propício ao combate ao trabalho infantil nas cadeias de abastecimento

e, de um modo mais geral, para assegurar a sustentabilidade das cadeias de abastecimento. Esse quadro deverá estabelecer claramente a expectativa de que todas as empresas domiciliadas no território ou na jurisdição nacional respeitam os direitos humanos em toda a sua atividade. Deverá fazer parte de uma abordagem política coerente destinada a assegurar que os tratados de investimento e a legislação em matéria de governo das sociedades permitem, em vez de impedirem, o respeito destes direitos por parte das empresas. Os governos também podem desempenhar um papel importante na promoção e orientação das empresas sobre as formas de cumprimento da lei. Os próprios governos podem dar um bom exemplo, tomando medidas adicionais para levar a cabo a devida diligência contra o trabalho infantil e outras violações dos direitos do trabalho por parte de empresas que são detidas ou controladas pelo Estado e nas suas próprias atividades de contratos públicos.

O estabelecimento de meios adequados de execução é também fundamental. Em todo o mundo, os serviços de inspeção do trabalho ainda precisam de recursos adicionais — e, em alguns casos, de capacidades — para cumprir o seu papel essencial de transposição da autoridade e das obrigações do Estado em medidas práticas para assegurar a prevenção, a aplicação da lei e a proteção de adultos, jovens e crianças no mundo do trabalho.

Promover a conformidade legal no setor

Traduzir os quadros internacionais e as regulamentações nacionais relevantes em progressos concretos em relação ao trabalho infantil nas cadeias de abastecimento mundiais exigirá um apoio continuado às empresas no cumprimento das suas responsabilidades em matéria de conformidade legal. Nos últimos anos surgiram vários modelos promissores de intervenção, que ofereceram uma base e orientação importantes para os esforços futuros neste domínio.

Acordos-quadro internacionais. São pertinentes os acordos-quadro internacionais entre empresas multinacionais e federações sindicais setoriais internacionais, em número crescente, que incluem todos os direitos fundamentais no trabalho. Para ser eficazes, estes acordos assentam no principal meio de ação da OIT, o diálogo social entre os atores económicos, e refletem a aplicação integrada de todos os direitos fundamentais no trabalho para combater tanto os sintomas como as causas profundas do trabalho infantil.

Iniciativas de colaboração em todos os níveis de um setor. As iniciativas voluntárias, lideradas pelas empresas e centradas no trabalho infantil nas cadeias de abastecimento, demonstram o valor da colaboração a nível de cada setor a fim de garantir condições de concorrência equitativas, em que o trabalho infantil nas cadeias de abastecimento não constitui uma fonte de vantagem competitiva. Os exemplos proeminentes incluem a Iniciativa Internacional para o Cacau e a Iniciativa para a Eliminação do Trabalho Infantil no Cultivo de Tabaco. A Iniciativa Internacional sobre o Cacau, por exemplo, trabalha com o setor do cacau na Costa do Marfim e no Gana – juntamente com a sociedade civil, as organizações de agricultores, as comunidades e os governos nacionais – no combate ao trabalho infantil na cadeia de abastecimento de cacau como parte de uma abordagem holística mais ampla da proteção das crianças.

Iniciativas de colaboração intersectorial. As iniciativas de colaboração intersectorial entre empresas levam esta cooperação mais longe para garantir que, quando o trabalho infantil é combatido numa cadeia de abastecimento, não é simplesmente deslocado para outra. Esta colaboração pode ser especialmente útil para acelerar o progresso profundo nas cadeias de

abastecimento da economia informal, onde a fiscalização e o controlo da aplicação da lei, podem constituir um desafio considerável. Um exemplo proeminente é a Plataforma para o Trabalho Infantil da OIT-ONU, tal como acima referido¹⁶. A Plataforma facilita o intercâmbio de experiências e de saber-fazer e promove uma ação coletiva interprofissional para combater o trabalho infantil nas cadeias de abastecimento.

Parcerias público-privadas. As parcerias público-privadas ajudam a promover uma interação mais eficaz entre as iniciativas privadas de promoção da conformidade legal e as atividades públicas de execução legal, que muitas vezes operam separadamente, resultando em fragmentação e ineficiência. Abordam a necessidade urgente de medidas corretivas, estabelecendo simultaneamente as bases para uma melhor governação e execução. As parcerias público-privadas estabelecidas nas áreas de cultura do cacau do Gana e na Costa do Marfim são um exemplo bem-sucedido. Nestas parcerias, a indústria do cacau trabalhou com os governos e a OIT para reduzir a dependência do trabalho infantil, melhorando os rendimentos e as práticas agrícolas, e, ao mesmo tempo, para reforçar a execução legal através da introdução de sistemas nacionais de fiscalização do trabalho infantil.

Envolvimento de várias partes interessadas. A questão do trabalho infantil nas cadeias de abastecimento mundiais diz respeito diversas partes interessadas — governo, empresas, clientes internacionais, organizações de empregadores e de trabalhadores/as e a sociedade civil — e reunir estes intervenientes a fim de identificar e coordenar ações pode ser fundamental para garantir a sua verdadeira eficácia e sustentabilidade.

A importância de tais medidas adicionais por parte das empresas para o cumprimento das suas obrigações foi reforçada pelos Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos, da ONU. As medidas voluntárias não substituem o Estado de direito, nem o diálogo social, e devem ser utilizadas de forma responsável para apoiar tanto as obrigações dos Estados de garantir que o Estado de direito “protege” como a concretização dos direitos fundamentais da liberdade sindical e do direito à negociação coletiva, que constituem a base de sistemas de relações laborais que funcionam corretamente.

QUADRO 6: Opções de políticas para combater o trabalho infantil nas cadeias de abastecimento

Objetivo e metas das políticas

Estratégias e medidas

Agir ao nível das causas profundas	Abordagens baseadas na localização geográfica que abordam os fatores que determinam todas as formas de trabalho infantil numa determinada área geográfica.
Reforçar a regulamentação e a execução	Estabelecimento de um regime regulamentar adequado que determine claramente a expectativa de que todas as empresas domiciliadas no território ou na jurisdição nacional respeitam os direitos humanos em toda a sua atividade. Desenvolvimento de competência dos serviços de inspeção do trabalho.
Promover a conformidade do setor	Acordos-quadro internacionais entre empresas multinacionais e federações sindicais setoriais internacionais, que incluem todos os direitos fundamentais no trabalho. Iniciativas voluntárias lideradas pelas empresas e centradas no trabalho infantil nas cadeias de abastecimento a fim de garantir condições de concorrência equitativas. Iniciativas de colaboração intersetoriais para garantir que, quando o trabalho infantil é combatido numa cadeia de abastecimento, não é simplesmente deslocado para outra. Parcerias público-privadas para promover uma interação mais eficaz entre as iniciativas privadas de promoção do cumprimento legal e as atividades públicas de execução legal. Empenhamento multilateral para reunir todas as partes interessadas — governo, indústria, compradores internacionais, organizações patronais e de trabalhadores e sociedade civil — a fim de identificar e coordenar ações.



Proteger as crianças em situações de fragilidade e de crise

FUNDAMENTO

Globalmente, mais de 1,5 mil milhões de pessoas vivem em países afetados por conflitos, violência e fragilidade. Ao mesmo tempo, todos os anos, as catástrofes naturais afetam cerca de 200 milhões de pessoas, um terço das quais são crianças, valores que provavelmente aumentarão no futuro. Estas situações de fragilidade — caracterizadas por incerteza de rendimentos, por uma rutura nas redes de apoio social formal e familiar, pelas migrações e por perturbações na prestação de serviços básicos — criam as condições para novas violações dos direitos fundamentais do trabalho, incluindo um risco elevado de trabalho infantil. **Sabemos, com base numa vasta investigação, que os agregados familiares podem utilizar o trabalho dos seus filhos e filhas como mecanismo de adaptação em situações**

de vulnerabilidade acrescida.¹¹⁷ Sabemos também que as crianças, uma vez retiradas da escola para o mercado de trabalho, muitas vezes não regressam à escola, de modo que mesmo as crises de curto prazo podem ter consequências negativas duradouras para as crianças.

Perante estes factos, não surpreende que exista uma correlação entre o trabalho infantil e a fragilidade do Estado. O Índice de Estados frágeis (FSI) produzido pelo Fundo para a Paz é uma ferramenta para medir o conjunto de pressões sociais, económicas e políticas que contribuem para a fragilidade do Estado¹¹⁸. Como ilustrado na figura 14, existe uma forte correlação entre fragilidade e trabalho infantil. Por outras palavras, os Estados mais frágeis tendem a ter níveis de trabalho infantil mais elevados do que os Estados mais estáveis.¹¹⁹



Existe uma forte correlação positiva entre a fragilidade do Estado e o trabalho infantil.

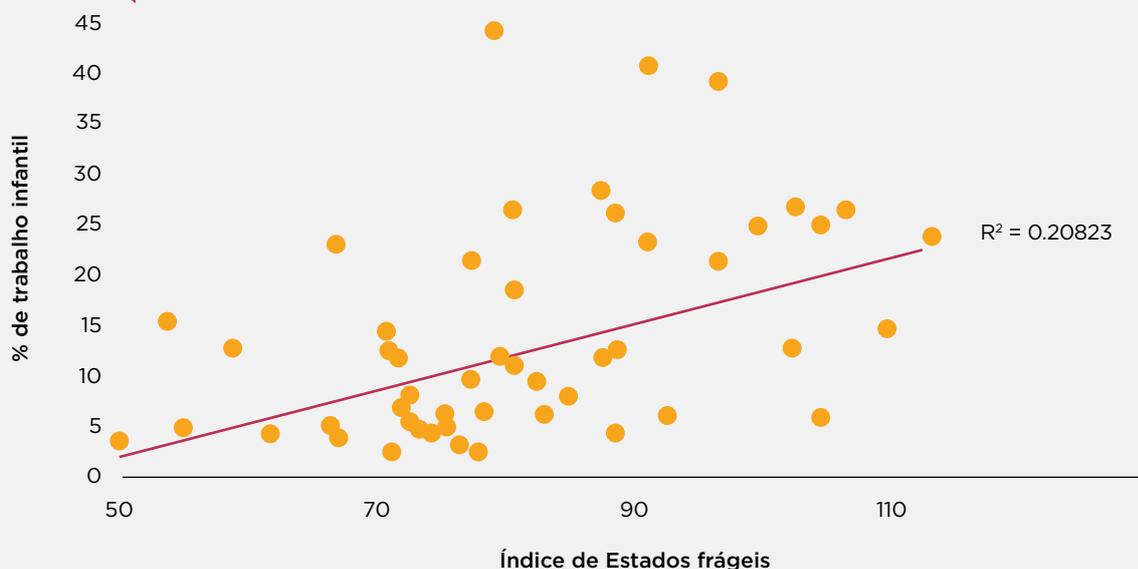


FIGURA 14: Índice de Estados frágeis (FSI) e trabalho infantil, crianças com idades compreendidas entre os 5 e os 14 anos, diversos países

Fonte: cálculos do UCW baseados em conjuntos de dados nacionais de inquéritos aos agregados familiares; e The Fund for Peace (2016), Índice de Estados frágeis, 2016. Dados disponíveis em <http://fsi.fundforpeace.org/>.

A ligação entre o trabalho infantil e as situações de conflito armado parece particularmente forte.

Uma análise dos dados sobre o trabalho infantil para os países enumerados no Relatório do Secretário-Geral sobre Crianças e Conflitos Armados (S/2015/409), apresentado ao Conselho de Segurança da ONU em 2015, indica que a percentagem de crianças a trabalhar, em situação de trabalho infantil e em trabalho perigoso é significativamente mais elevada nos países afetados por conflito armado do que as médias globais. Tal como referido na figura 15, a incidência do trabalho infantil nos países afetados por conflito armado é 77 por cento superior à média mundial, enquanto a incidência de trabalho perigoso é 50 por cento superior nos países afetados por conflitos armados do que no mundo inteiro. A crise na Síria representa um dos exemplos contemporâneos mais trágicos desta ligação. Um estudo recente da OIT sobre pessoas daquele país refugiadas na Jordânia mostra que crianças sírias pobres estão muito mais expostas ao trabalho infantil do que seus pares da Jordânia¹²⁰. Outros estudos sugerem também que a crise na Síria está associada a um aumento alarmante do trabalho infantil.¹²¹

As catástrofes naturais estão também associadas a um risco acrescido de trabalho infantil.

Um estudo qualitativo realizado pela OIT sobre o Sri Lanka aponta para a relação entre o trabalho infantil e as catástrofes naturais, como por exemplo, secas, inundações e deslizamentos de terras. O estudo, que se centrou em três distritos que foram afetados por catástrofes naturais recorrentes, também revela um maior risco de abandono escolar permanente e uma grande deterioração da qualidade da educação decorrentes de catástrofes¹²². Numerosos outros estudos, por exemplo, na Guatemala e no Camboja, apontam também para um aumento do trabalho infantil em consequência de catástrofes naturais e dos impactos que lhes estão associados.¹²³

ABORDAGENS POLÍTICAS

Integrar as preocupações relacionadas com o trabalho infantil em todas as fases da ação humanitária

O trabalho infantil deve ser abordado como uma prioridade nos planos de preparação e intervenção, nas respostas humanitárias e nos esforços de reconstrução e recuperação pós-crise.



A taxa de trabalho infantil é muito mais elevada nos países afetados por conflitos armados.

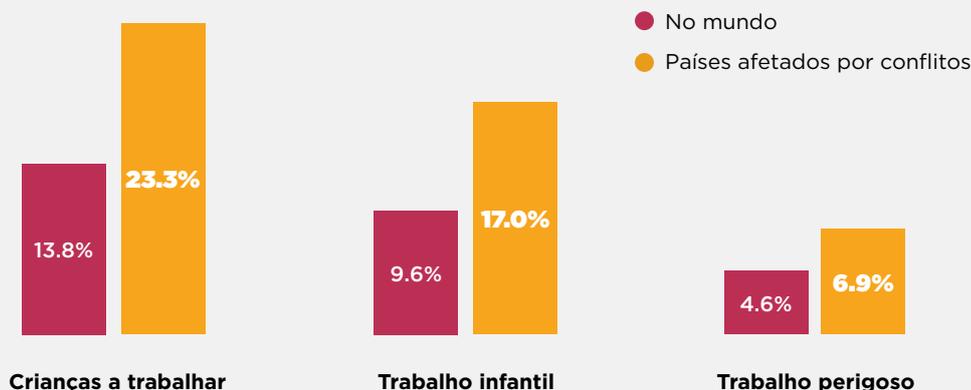


FIGURA 15: Percentagem de crianças com idades compreendidas entre os 5 e os 17 anos a trabalhar, em situação de trabalho infantil e em trabalho perigoso a nível mundial e em países afetados por conflitos armados

Nota: os países classificados como “afetados por conflitos armados” são extraídos do Relatório do Secretário-Geral sobre Crianças e Conflitos Armados, apresentado ao Conselho de Segurança da ONU em 2015. A categoria “países afetados por conflitos armados” inclui o Afeganistão, a República Centro-Africana, a Colômbia, o Iraque, o Mali, a Nigéria, as Filipinas, o Sudão do Sul, a Ucrânia, o Iémen e a República Democrática do Congo. Os países afetados por conflitos armados, para os quais não estão disponíveis dados sobre o trabalho infantil nas atuais estimativas globais, incluem a Líbia, Mianmar, a Somália, o Sudão e a Síria.

Governos, organizações de trabalhadores e de empregadores e organizações humanitárias, todos têm um papel crucial a desempenhar. É necessário atualizar regularmente os instrumentos de avaliação rápida em situações de crise, em evolução e cada vez mais complexas, a fim de determinar rapidamente os riscos do trabalho infantil e de outras violações fundamentais dos direitos no trabalho. Simultaneamente, é necessário desenvolver e testar novos modelos de intervenção para combater o trabalho infantil em situações de crise ou de fragilidade e reforçar a proteção e as medidas corretivas para as crianças e outros grupos afetados. A “Caixa de Ferramentas sobre o Trabalho Infantil em Situações de Emergência” produzida pelo Grupo de Trabalho sobre o Trabalho Infantil em Situações de Emergência, copresidido pela OIT e pela *Plan International*, representa um recurso importante neste domínio.¹²⁴

Desenvolver sistemas nacionais

As respostas humanitárias ao trabalho infantil devem, tanto quanto possível, envolver as autoridades públicas e basear-se nos sistemas nacionais existentes. Os sistemas paralelos destinados apenas às comunidades afetadas pela

crise, com o envolvimento mínimo dos atores que têm tradicionalmente assumido a liderança no domínio do trabalho infantil (por exemplo, ministérios do trabalho e da agricultura e organizações de empregadores e de trabalhadores) tendem a ser difíceis de conciliar e a contribuir menos para a recuperação e o desenvolvimento após o conflito.

Nos casos em que as crianças em causa são refugiadas ou pessoas deslocadas internas, o desenvolvimento efetivo com base nos sistemas nacionais está dependente do acordo das autoridades estatais para acolher estes grupos de crianças nos sistemas nacionais. A Recomendação (N.º 205) sobre Emprego e Trabalho Digno para a Paz e a Resiliência, de 2017, reconhece que esse acolhimento deve estar dentro dos limites dos recursos e capacidades nacionais e a comunidade internacional deve reconhecer a importância de uma partilha equitativa dos encargos e das responsabilidades.¹²⁵

Esforços e coordenação coletivos

A complexidade das situações de crise e de fragilidade, e as diversas sobreposições de mandatos para lhes dar resposta, significa que assegurar uma coordenação estreita em torno

da questão do trabalho infantil é outra prioridade importante. Existem vários mecanismos, incluindo o Comitê Permanente Interagências, o Grupo Coordenador dos Princípios de Paris para as crianças associadas a forças e grupos armados, o Grupo de Trabalho sobre Trabalho Infantil da Aliança para a Proteção da Criança em Ação Humanitária, e a Parceria Global para o Fim da Violência contra as Crianças, que são relevantes neste contexto. O Grupo de Ação Aliança 8.7 sobre Conflito e Ambientes Humanitários proporciona um veículo importante para a colaboração em matéria de proteção das crianças contra o trabalho infantil em situações de fragilidade e de crise. Embora estes múltiplos mecanismos e fóruns desempenhem papéis importantes, deve ser prestada especial atenção aos respetivos mandatos, de modo que

cada um aborde elementos da resposta para os quais detém mais competências.

A colaboração entre as organizações humanitárias responsáveis pelo desenvolvimento no combate ao trabalho infantil também deve passar a ser mais eficaz e rápida em situações de emergência, visando garantir que as medidas de emergência a curto prazo são coerentes com os esforços a mais longo prazo para combater o trabalho infantil e contribuem para os apoiar.

Ligação aos meios de subsistência

A perda súbita de meios de subsistência e os pesados encargos económicos enfrentados pelas famílias em situações de crise podem torná-las

Proteger as crianças contra o trabalho infantil em situações de emergência: Grupo de Trabalho sobre Trabalho Infantil da Aliança para a Proteção da Criança em Ação Humanitária



Visa **proteger as crianças em situações de emergência** do trabalho infantil.

Centra-se na **coordenação do trabalho infantil** entre os organismos responsáveis pela ajuda humanitária e do desenvolvimento.

Pretende a “**integração**” das preocupações relacionadas com o trabalho infantil nos **planos de preparação para situações de emergência**.

O Grupo de Trabalho sobre Trabalho Infantil,¹²⁶ coliderado pela *Plan International* e pela OIT, foi formalmente reinstituído em março de 2017 no âmbito da Aliança para a Proteção da Criança em Ação Humanitária.

O Grupo de Trabalho procura dar resposta à necessidade, amplamente reconhecida, de melhorar as respostas ao trabalho infantil em situações de emergência¹²⁷. O seu objetivo global é assegurar a coordenação e a colaboração na prática, relativamente à questão do trabalho infantil entre os organismos responsáveis pela ajuda humanitária e do desenvolvimento a todos os níveis. É também um veículo para garantir que as preocupações relacionadas com o trabalho infantil sejam efetivamente “integradas” nos planos de preparação para situações de emergência, nos esforços de prevenção, nas respostas de emergência e no estabelecimento de normas humanitárias.

Os objetivos específicos do grupo de trabalho incluem:

- 1. Ferramentas técnicas e orientação.** organismos responsáveis pela ajuda humanitária têm acesso e utilizam a orientação interagências para prevenir e responder ao trabalho infantil em situações de emergência, com especial incidência nas suas piores formas.
- 2. Desenvolvimento de competências.** Os organismos responsáveis pela ajuda humanitária melhoraram os conhecimentos, as competências e os comportamentos para prevenir e responder ao trabalho infantil em situações de emergência, com especial incidência nas suas piores formas.

continuação na página seguinte

Proteger as crianças contra o trabalho infantil em situações de emergência: Grupo de Trabalho sobre Trabalho Infantil da Aliança para a Proteção da Criança em Ação Humanitária (continuação)

3. Gestão do conhecimento. Os dados, a investigação, as boas práticas e as lições aprendidas com o trabalho infantil em situações de emergência contribuem para uma melhor compreensão das questões do trabalho infantil em matéria de emergências e são sistematicamente recolhidos, partilhados e integrados em políticas e práticas.

4. Coordenação, política e sensibilização. Estabelecem-se ligações entre o Grupo de Trabalho sobre Trabalho Infantil e as outras plataformas e iniciativas globais, incluindo, nomeadamente, a Aliança 8.7 e outros grupos de trabalho que operam no âmbito da Aliança para a Proteção da Criança em Ação Humanitária.

O Grupo de Trabalho sobre Trabalho Infantil é responsável pela próxima revisão do módulo sobre normas de trabalho infantil nas Normas Mínimas para a Proteção das Crianças na Ação Humanitária, em 2018 e 2019. O Grupo de Trabalho também desenvolveu a “Caixa de Ferramentas Interagências” para Apoiar as Necessidades de Proteção de Crianças em Situação de Trabalho Infantil nas Emergências,¹²⁸ que foi testada em 2017 e está atualmente em revisão com base nas reações recebidas dos profissionais durante a fase-piloto.

Para além das agências de coliderança, do Plano Internacional e da OIT, os membros do Grupo de Trabalho incluem diversas agências das Nações Unidas e de organizações não governamentais. Inclui também a Área de Responsabilidade sobre a Proteção das Crianças, um agrupamento, liderado pela UNICEF, de agências humanitárias que prestam apoio no terreno às respostas à proteção das crianças.

Fonte: Grupo de Trabalho sobre a Proteção das Crianças

extremamente vulneráveis” e conduzir ao trabalho infantil como um mecanismo negativo de adaptação, e esta ligação entre o trabalho infantil e a vulnerabilidade económica é especialmente evidente em situações de conflito e de catástrofe. Quanto mais cedo as populações afetadas tiverem acesso aos meios de subsistência, mais eficazmente se pode prevenir e combater o trabalho infantil. A Recomendação (N.º 205) da OIT salienta a importância de garantir meios de subsistência em situações de crise e fornece um quadro para tomada de medidas neste domínio¹²⁹. Com base numa avaliação coordenada e inclusiva das necessidades, com uma clara perspectiva de género, a Recomendação apela a “medidas imediatas de emprego e oportunidades de criação de rendimentos para grupos populacionais e pessoas particularmente vulneráveis devidas a situações de crise”.¹³⁰

Com um valor global de pessoas obrigadas a deslocar-se superior a 65 milhões — uma percentagem significativa das quais na qualidade de refugiadas que se deslocaram para outros países — **remover os obstáculos jurídicos e regulamentares que as pessoas refugiadas enfrentam no acesso ao mercado de trabalho e ao trabalho digno nas comunidades de acolhimento é especialmente importante.** A Recomendação (N.º 205) da OIT preconiza medidas destinadas a “promover o

acesso pessoas refugiadas às oportunidades formais de emprego, aos regimes de criação de rendimento e ao empreendedorismo, proporcionando formação e orientação profissionais, assistência na procura de emprego e acesso a autorizações de trabalho, se oportuno, evitando assim a informalização dos mercados de trabalho nas comunidades de acolhimento”¹³¹. Estas medidas devem fazer parte de esforços mais alargados para aumentar a resistência e reforçar a capacidades das comunidades de acolhimento, através do investimento nas economias locais e da promoção do emprego pleno, produtivo, livremente escolhido e do trabalho digno, e do desenvolvimento de competências da população local.¹³²

As crianças envolvidas em conflitos armados

Algumas das violações mais graves dos direitos da criança ocorrem em contextos de conflito armado. **As crianças em zonas de conflito são recrutadas como combatentes, utilizadas como escudos humanos, na escravatura sexual e como bombistas suicidas, ou forçadas a cometer atos de violência extrema. Além disso, podem ser forçadas a exercer trabalhos infantis extremamente perigosos na produção de minerais utilizados nos conflitos armados.** Todas estas terríveis violações

continuam a ser praticadas com impunidade em muitas situações de conflito armado. É necessário prestar urgentemente mais atenção a estas piores formas de trabalho infantil. Devem ser envidados esforços para garantir que as crianças relacionadas com forças e grupos armados, e outras crianças envolvidas em conflitos armados, são prioritárias nos planos e processos de paz e nos esforços de desmobilização. Devem igualmente prosseguir os esforços de sensibilização dirigidos especificamente a grupos armados e que visam a libertação destas crianças.

A Recomendação (N.º 205) da OIT apela também à introdução de componentes específicas sobre emprego jovem nos programas de desarmamento, desmobilização e reintegração. Oferecer oportunidades de trabalho sustentável a jovens em idade legal para trabalhar com relação anterior a forças e a grupos armados pode ser fundamental para a sua reintegração bem-sucedida na sociedade. A prestação de aconselhamento psicossocial e outras intervenções para abordar o comportamento antissocial e o *stress* pós-traumático é também vital em muitos casos.

QUADRO 7: Políticas para proteger as crianças do trabalho infantil em situações de fragilidade do Estado e de crise

Objetivo das políticas

Estratégias e medidas

<p>As preocupações relacionadas com o trabalho infantil integradas em todas as fases da ação humanitária</p>	<p>Dar prioridade ao trabalho infantil nos planos de preparação e intervenção em caso de crise, nas respostas humanitárias e nos esforços de reconstrução e recuperação pós-crise.</p> <p>Desenvolver e atualizar instrumentos de avaliação rápida para determinar de forma célere os riscos do trabalho infantil e de outras violações fundamentais dos direitos no trabalho em situações de crise.</p> <p>Desenvolver e testar modelos de intervenção para combater o trabalho infantil em situações de crise ou de fragilidade.</p>
<p>As respostas humanitárias relacionadas com o trabalho infantil estão integradas nos sistemas nacionais</p>	<p>Envolver as autoridades públicas e desenvolver, na medida do possível, os sistemas nacionais existentes para evitar a criação de sistemas paralelos.</p> <p>Procurar o acordo das autoridades nacionais para acolher pessoas refugiadas ou grupos de crianças deslocadas internamente nos sistemas nacionais, dentro dos limites dos recursos e capacidades nacionais, e o reconhecimento por parte da comunidade internacional da importância de uma partilha equitativa dos encargos e responsabilidades.</p>
<p>Coordenação e ação coletiva reforçadas</p>	<p>Promover uma definição clara dos papéis e mandatos, para que cada ator humanitário trate dos elementos da resposta para os quais é mais competente.</p> <p>Promover uma melhor coordenação entre as organizações humanitárias e responsáveis pela promoção do desenvolvimento e, para que as medidas de emergência a curto prazo sejam coerentes com os esforços a longo prazo para combater o trabalho infantil e contribuam para os apoiar.</p>
<p>Melhor acesso aos meios de subsistência para reduzir a dependência do trabalho infantil como estratégia negativa de adaptação</p>	<p>Desenvolver medidas públicas de emprego e de oportunidades de geração de rendimentos para os grupos populacionais e pessoas afetadas.</p> <p>Abordar os obstáculos jurídicos e regulamentares que as pessoas refugiadas enfrentam no acesso ao mercado de trabalho e na obtenção de um trabalho digno nas comunidades de acolhimento.</p> <p>Aumentar a resistência e reforçar as capacidades das comunidades de acolhimento, através do investimento nas economias locais e da promoção do emprego pleno, produtivo, livremente escolhido e do trabalho digno, e do desenvolvimento de competências da população local.</p>
<p>Melhores respostas às necessidades urgentes das crianças em conflitos armados</p>	<p>Assegurar que as crianças associadas às forças e aos grupos armados, e outras crianças envolvidas em conflitos armados, são prioritárias nos planos e processos de paz e nos esforços de desmobilização.</p> <p>Prosseguir os esforços de sensibilização dirigidos especificamente a grupos armados que visam a libertação destas crianças.</p> <p>Oferecer oportunidades de trabalho sustentáveis a jovens em idade legal para trabalhar anteriormente associados a forças armadas e grupos armados.</p> <p>Prestar aconselhamento psicossocial e outras intervenções para abordar o comportamento antissocial e o <i>stress</i> pós-traumático entre crianças e jovens anteriormente associados a forças armadas e a grupos armados.</p>



Parte 3.

O caminho a percorrer até 2025

Alcançar um mundo livre de trabalho infantil continua a ser extremamente urgente. Mas o ritmo de atuação deve ser mais rápido e os nossos esforços mais ambiciosos, se quisermos tornar esse mundo uma realidade. As últimas estimativas indicam que 152 milhões de crianças ainda estão envolvidas no trabalho infantil, representando cerca de uma em cada dez crianças em todo o mundo. A comunidade internacional reconheceu claramente que a persistência do trabalho infantil no século XXI é inaceitável e renovou o seu compromisso no âmbito dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) de eliminar todas as formas de trabalho infantil até 2025 (meta 8.7 dos ODS). Temos agora de transformar este compromisso renovado em ação acelerada e de deitar, de uma vez por todas, o trabalho infantil no caixote do lixo da história.



Um consenso crescente para combater o trabalho infantil através de uma abordagem integrada e baseada em direitos

O vasto conjunto de conhecimentos e experiências analisados nos capítulos anteriores deste relatório, sublinha a importância de uma resposta política ativa de combate ao trabalho infantil e lança uma luz importante sobre o conteúdo dessa resposta política. **As medidas em quatro domínios políticos principais — o quadro legal e regulamentar, os mercados de trabalho, a proteção social e a educação — sustentadas pelo diálogo social, emergem desta análise como pilares fundamentais para uma resposta política face ao trabalho infantil.** Estes pilares para combater o trabalho infantil estão relacionados com os ODS relativamente à erradicação da pobreza, a educação de qualidade e o trabalho digno (objetivos 1, 4 e 8 dos ODS, respetivamente), mas também à luta para alcançar e manter sociedades “pacíficas, justas e inclusivas” — um elemento integral e fundamental da Agenda 2030.

O fundamento para cada um dos quatro pilares é simples. As normas internacionais, as leis e regulamentação laboral nacionais articulam e formalizam o dever do Estado de proteção das crianças. Estes pilares estabelecem uma definição inequívoca do trabalho infantil, os princípios e o enquadramento para a ação nacional contra o mesmo. As políticas de mercado de trabalho adequadamente concebidas e centradas onde se encontra a maior parte das crianças em situação de trabalho infantil — a economia rural e a economia informal — pode contribuir para reduzir a procura de trabalho infantil e melhorar as perspetivas de trabalho digno para pessoas adultas e jovens em idade legal para trabalhar. A proteção social contribui para evitar que os agregados familiares tenham de depender do trabalho infantil como estratégia negativa de adaptação face à pobreza e à incerteza económica. A educação de qualidade ajuda a quebrar os ciclos intergeracionais da pobreza e da dependência do trabalho infantil e constitui uma alternativa válida ao trabalho infantil.

O consenso cada vez mais alargado relativamente a estes principais pilares tem-se desenvolvido ao longo dos anos, em especial desde o período 2008-2012, durante o qual se alcançou uma maior aceleração dos progressos desde que a OIT começou a recolher estatísticas mundiais. Juntos, refletem uma importante mudança para abordagens

políticas mais coerentes e integradas, orientadas para a mudança sistémica e a erradicação das causas profundas deste fenómeno. Também refletem o reconhecimento de que **o trabalho infantil não pode ser eficazmente combatido como uma questão isolada numa perspetiva excessivamente centrada num único setor ou através de abordagens baseadas em projetos de escala limitada, mas deve ser visto como parte integrante de políticas de desenvolvimento económico e social mais amplas.** Combater o trabalho infantil é fundamental para a consecução de objetivos mais amplos de desenvolvimento social, que, por sua vez, são fundamentais para combater o trabalho infantil. As políticas precisam de refletir essa inter-relação.

O reconhecimento implícito dos limites da execução legal também apoia este consenso emergente. As abordagens de procura e resgate têm lugar nas circunstâncias certas e no momento certo; no entanto, com 152 milhões de crianças em trabalho infantil, em que a maioria executa trabalho não remunerado para as suas famílias, é essencial que sejam consagrados recursos adequados para combater as causas profundas do trabalho infantil. A execução legal deve também ser dirigida de forma adequada e não prejudicar mais as crianças, ou penalizar os pais ou mães e as famílias que são vítimas da pobreza, da desigualdade e da exclusão social.

O consenso em torno de um conjunto comum de prioridades de políticas não significa, nem pode significar, que existe também um conjunto comum de medidas para combater o trabalho infantil igualmente aplicáveis em todo o lado. Por outras palavras, não existe uma abordagem única para todas as situações no que diz respeito ao combate ao trabalho infantil. Pelo contrário, **as medidas específicas que compõem as respostas políticas devem ser adaptadas à variedade de contextos em que o trabalho infantil persiste, com base no diálogo social a nível nacional e local e nos enquadramentos de políticas já existentes.**¹³³

Estes contextos incluem situações de fragilidade do Estado e de conflito armado, em que se encontra uma grande parte das crianças em situação de trabalho infantil, de catástrofes naturais relacionadas com as alterações climáticas, de informalidade económica generalizada e os contextos das cadeias de abastecimento mundiais. Cada um destes contextos apresenta os seus desafios específicos em termos de proteção das crianças contra o trabalho infantil.



Garantir uma arquitetura jurídica adequada para proteger as crianças do trabalho infantil

O progresso na ratificação das duas principais normas da OIT relativas ao trabalho infantil tem sido dramático. A Convenção (N.º 182) da OIT, sobre as Piores Formas de Trabalho das Crianças, com 181 ratificações¹³⁴, é a Convenção rapidamente ratificada e alcance da história da OIT. Mais de 99,9 por cento das crianças do mundo com idades compreendidas entre os 5 e os 17 anos estão agora abrangidas por esta Convenção. A Convenção (N.º 138), sobre a Idade Mínima, com 170 ratificações, abrange atualmente 80 por cento das crianças do mundo.

Mas o desafio de criar uma arquitetura jurídica adequada para combater o trabalho infantil não termina com a ratificação. A transposição destas normas internacionais para as leis e regulamentos nacionais é também fundamental.

Afirmámos anteriormente neste relatório que foram feitos progressos importantes a este respeito, mas continuam a existir desafios consideráveis. Em alguns países, por exemplo, persistem incoerências entre a legislação que rege a idade mínima para a admissão ao emprego e a que diz respeito à faixa etária abrangida pela escolaridade obrigatória. Muitos países têm também tardado em honrar o seu compromisso, assumido aquando da ratificação das Convenções (N.º 138) e (N.º 182) da OIT, de publicar ou rever as listas nacionais de atividades perigosas proibidas a menores de 18 anos. Os sistemas de inspeção do trabalho continuam, em geral, pouco eficazes, devido a condicionalismos tanto ao nível das capacidades como dos recursos e raramente conseguem aceder aos locais de trabalho da economia informal, onde se concentra a maior parte do trabalho infantil.

A um nível estratégico mais amplo, embora tenha havido uma compreensão crescente da complementaridade das duas Convenções sobre trabalho infantil, continua a ser um desafio em muitos países garantir uma abordagem integrada da sua aplicação. Tal abordagem exige, antes de mais, que o reconhecimento de que a prioridade de combater as piores formas de trabalho infantil não se sobreponha à necessidade de continuar a combater o trabalho infantil envolvendo quem não se encontra em situação de trabalho perigoso ou outras piores formas de trabalho infantil. É fundamental uma abordagem integrada da aplicação das duas Convenções sobre trabalho infantil, reconhecidas e reforçadas pela Declaração

de Brasília, para garantir os direitos humanos de todas as crianças, nomeadamente o direito a uma vida sem trabalho infantil e o acesso a uma educação gratuita e de qualidade. É igualmente fundamental evitar a deslocação de crianças com idade inferior à idade mínima para trabalhar das formas piores de trabalho para formas “menos graves”.

São igualmente necessários mais progressos na integração da aplicação leis relativas ao trabalho infantil com as relacionadas com os direitos fundamentais do trabalho, em conformidade com a Declaração da OIT Relativa aos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, de 1998, reforçada em 2008 pela Declaração sobre a Justiça Social para uma Globalização Justa, e pelas resoluções das Conferência da OIT de 2012 e 2017 relativas aos princípios e direitos fundamentais no trabalho. Estes instrumentos proclamam, mais claramente do que nunca, que a eliminação de todas as formas de trabalho infantil também exige a concretização dos outros direitos fundamentais: liberdade sindical e direito à negociação coletiva, e ausência de trabalho forçado e de discriminação no mundo do trabalho. Esta abordagem integrada dos princípios fundamentais e do trabalho digno está também refletida na Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.



Políticas de mercado de trabalho para promover padrões de vida dignos em áreas rurais e de combate à economia informal

As estimativas mundiais indicam que a maioria das crianças em situação de trabalho infantil não remunerado trabalham em explorações agrícolas familiares ou noutras empresas familiares. Normalmente, fazem-no porque as famílias dependem do rendimento adicional que o seu trabalho gera ou porque a viabilidade da empresa familiar depende do seu trabalho. Estes factos básicos sublinham a **importância de melhorar os meios de subsistência e os rendimentos em áreas rurais e o funcionamento das pequenas explorações agrícolas e das empresas familiares, a fim de reduzir a dependência familiar do trabalho infantil**. A par da necessidade de salários justos para o trabalho agrícola remunerado para corrigir o diferencial de pobreza familiar, as empresas familiares dependem de preços justos para o que produzem. E aquelas que são “funcionalmente dependentes” do trabalho não remunerado das suas crianças, a fim de executar todas as tarefas necessárias para que a empresa

funcione, devem tornar-se financeiramente viáveis, para substituir o trabalho não remunerado das suas crianças por pessoas adultas e jovens em idade para trabalhar, em condições de trabalho dignas e/ou por tecnologias adequadas que permitam a manutenção de empregos.

Sabemos também que o trabalho infantil se concentra na economia informal, urbana e rural, e está intimamente relacionado com as condições de trabalho aí existentes.

Quem trabalha na economia informal confronta-se habitualmente com a negação dos direitos no trabalho, incluindo o direito de associação e de negociação coletiva e (pelo que enfrenta também a falta de um diálogo social mais amplo), a limitação ou a ausência de garantias de segurança e saúde no trabalho e uma proteção social inadequada, situações que contrariam o conceito de trabalho digno e aumentam a probabilidade de dependência dos agregados familiares do trabalho infantil dos seus filhos e filhas como estratégia negativa de adaptação.

As políticas do mercado de trabalho que promovem a transição da economia informal para a formal — muitas das quais se sobrepõem aos esforços para melhorar os meios de subsistência das áreas rurais — são também cruciais na luta contra o trabalho infantil.

Promover a livre associação de mulheres e homens que trabalham em economias urbanas e rurais informais é também fundamental para promover esta transição. Para além dos trabalhadores/as assalariados/as, que necessitem de ter acesso aos seus direitos de liberdade sindical e de negociação coletiva, este grupo inclui também, por exemplo, os/as trabalhadores/as independentes, de pequenas explorações agrícolas e da pesca artesanal. Várias abordagens inovadoras revelaram-se eficazes, sobretudo entre os/as trabalhadores/as domésticos/as, que dispõem agora de uma federação internacional dos sindicatos que os/as representam. Alargar a participação coletiva e representativa, por vezes também através do estabelecimento de cooperativas, permite que os/as trabalhadores/as sem relações de trabalho com uma entidade empregadora identificável, possam intervir nas suas condições de trabalho, produtividade e rendimentos. Também a nível comunitário, pode ajudar a reforçar a “representação das aldeias” nas relações com as autoridades públicas, nomeadamente no que se refere à função de prestação de serviço público, incluindo a educação para todas as pessoas.



Criar e promover a extensão de sistemas de proteção social, através de pisos

As medidas de proteção social que visam a substituição e a segurança de rendimentos das famílias que dependem do trabalho das suas crianças para assegurar uma parte do rendimento familiar revelaram-se bem-sucedidas, e devem ser alargadas. A Recomendação (N.º 202) da OIT, sobre os Pisos de Proteção Social, de 2012 proporciona um enquadramento fundamental para o conseguir. Como referido anteriormente, os regimes de apoios financeiros parecem ser especialmente promissores para a manutenção das crianças na escola e fora do trabalho infantil. No entanto, a proteção social não se esgota neste tipo de medidas. A recomendação da OIT identifica um conjunto de outras que devem ser aplicadas de forma a reforçar a sua capacidade de combater o trabalho infantil. Os dados mais limitados relativos aos programas públicos de emprego, à proteção social da saúde, à proteção contra o desemprego e à segurança do rendimento na velhice são todos potencialmente relevantes num sistema de segurança social bem concebido. Os regimes de financiamento social, como o microcrédito e o microsseguro, podem também desempenhar um papel complementar importante para garantir que as famílias vulneráveis tenham acesso ao mercado financeiro e possam mitigar parte dos riscos que enfrentam.

No entanto, as considerações relativas à conceção são cruciais em todos estes domínios. **Uma conclusão fundamental, que ressalta dos dados atuais, é que deve ser prestada especial atenção à prevenção de consequências negativas não intencionais relacionadas com o trabalho infantil.** Mesmo nos casos em que alguns instrumentos de proteção social ou regimes complementares de financiamento social estão a atingir os seus objetivos sociais mais amplos, os mesmos podem conduzir a um aumento do trabalho infantil com a criação de novas oportunidades para o trabalho infantil nas empresas familiares ao atraírem crianças para um trabalho que, de outro modo, teria sido empreendido por pessoas adultas do agregado familiar. Este risco é evidenciado de forma mais clara nos dados iniciais relativos ao impacto no trabalho infantil dos programas públicos de emprego. Por conseguinte, devem ser incluídas disposições na conceção dos instrumentos de proteção social e dos regimes complementares de financiamento social para fazer face a possíveis consequências negativas não intencionais no que se refere ao trabalho infantil.



Alargar o acesso a uma educação gratuita pública de qualidade

As estimativas mundiais indicam que o declínio mundial do trabalho infantil oculta uma estagnação do progresso em relação ao trabalho infantil entre as crianças com idade para frequentar o ensino básico. Isto significa, simplesmente, que a **retirada das crianças do trabalho infantil não é acompanhada pela prevenção da sua entrada**. Acabar com a entrada de crianças no trabalho infantil exige um conjunto de medidas. A medida mais óbvia consiste em garantir que os 36 milhões de crianças entre os 5 e os 14 anos em situação de trabalho infantil que não frequentam a escola possam passar a fazê-lo, permaneçam e aí e completem o seu percurso escolar, e que os 78 milhões que combinam o trabalho infantil com a escola possam dedicar a sua infância à sua educação sem que esta seja prejudicada pelo trabalho infantil. Parafraseando Kailash Satyarthi, Prémio Nobel da Paz, *não vamos acabar com o trabalho infantil até que todas as crianças estejam na escola, e não conseguiremos garantir que todas as crianças estejam na escola até que erradicemos o trabalho infantil*.

Esta discussão aponta para a necessidade de um investimento substancial em medidas cuja eficácia já foi testada para tirar as crianças do trabalho e levá-las para a escola ou, melhor ainda, para o ensino pré-escolar e a básico, desde o início, impedindo-as de entrar no trabalho infantil. Tal inclui garantir um bom começo de vida, promovendo o desenvolvimento na primeira infância, os cuidados e a educação pré-escolar. Abrange igualmente a compensação dos custos diretos e indiretos associados à escolaridade, com medidas como a abolição das propinas escolares e apoio financeiro a famílias carenciadas. Outras prioridades incluem garantir a existência de um corpo docente profissionalizado e competente, com direitos no trabalho e condições de trabalho dignas, garantir que todas as crianças e jovens de ambos os sexos aprendem com qualidade num ambiente de aprendizagem seguro, e proporcionar segundas oportunidades de aprendizagem às crianças mais velhas que até agora não frequentaram a escolaridade formal, nomeadamente através de programas de formação profissional específicos que também ofereçam apoio ao ensino básico. É fundamental assegurar a coerência e a aplicação da legislação relativa ao trabalho infantil e à frequência escolar,

nomeadamente a coerência entre a idade mínima para trabalhar e a idade em que cessa a escolaridade obrigatória, tal como acima referido.

Ao mesmo tempo, devemos ter em conta que a “Quarta Revolução Industrial” implicará uma vasta reestruturação da economia mundial e dos mercados de trabalho, que afetará a vida laboral e a vida das crianças, de diferentes formas, em todas as áreas da economia mundial. É necessário alargar uma abordagem estreita e conservadora, relativamente à transição da escola para o trabalho, não só para prestar a devida atenção à transição da primeira infância para a escola, mas também para um debate aberto e ponderado sobre o objetivo e a natureza da educação, enquanto direito humano e como preparação para uma vida adulta plena, em economias que, nas próximas décadas, podem ver um grande declínio na disponibilidade de “empregos” tal como os conhecemos atualmente.



Combater o trabalho infantil nas cadeias de abastecimento

É difícil obter números fiáveis, mas é sabido que se encontram crianças em situação de trabalho infantil nas cadeias de abastecimento na maioria dos setores e na maioria das regiões do mundo. Uma abordagem eficaz desta questão será, por conseguinte, também crucial no caminho a percorrer até 2025. **A promoção do crescimento contínuo de abordagens integradas, baseadas na localização geográfica, por parte das empresas que procuram assegurar que as suas cadeias de abastecimento e de valor não utilizam trabalho infantil, é particularmente importante neste contexto.** Isto significa apoiar a criação de comunidades sem trabalho infantil nas áreas em que operam as suas cadeias de abastecimento, em vez de se limitar apenas aos produtos que aprovisionam ou às piores formas de trabalho infantil. Esta abordagem tem em conta que as crianças em trabalho infantil nas cadeias de abastecimento onde operam essas empresas, podem também estar envolvidas no trabalho infantil noutros setores, por exemplo, combinando trabalho infantil na agricultura com trabalho infantil na exploração mineira artesanal, em fornos de tijolos ou em trabalho doméstico. A visão mais ampla que sustenta esta abordagem também contribui para apoiar o desenvolvimento de estratégias para combater o trabalho infantil, frequentemente realizado nas mesmas

comunidades, por vezes até pelas mesmas crianças, relacionado com a produção de bens para consumo familiar e local, o qual representa maior porção do trabalho infantil no mundo. A ajuda ao desenvolvimento dirigida apenas a bens comercializados a nível internacional tem de ser revista por forma a apoiar abordagens integradas destinadas a concretizar os direitos humanos de todas as crianças em situação de trabalho infantil.

Neste relatório são também identificadas várias outras estratégias e modelos de intervenção para combater o trabalho infantil nas cadeias de abastecimento. O estabelecimento e a execução de um quadro regulamentar adequado são fundamentais para criar um ambiente propício ao combate do trabalho infantil nas cadeias de abastecimento e, de um modo mais geral, para assegurar a sustentabilidade das cadeias de abastecimento. As iniciativas voluntárias, lideradas pelas empresas e centradas no trabalho infantil nas cadeias de abastecimento, demonstram o valor da colaboração a nível de cada setor a fim de garantir condições de concorrência equitativas, em que o trabalho infantil não constitui uma fonte de vantagem competitiva. A colaboração intersectorial entre indústrias leva esta abordagem mais longe para garantir que, quando o trabalho infantil é combatido numa cadeia de abastecimento, não é simplesmente deslocado para outra. As parcerias público-privadas ajudam a promover uma interação mais eficaz entre as iniciativas privadas que promovem a conformidade e as atividades públicas de execução da lei. Muitas vezes, estes esforços encontram-se desarticulados, resultando em fragmentação e ineficiência. Por último, o empenhamento multilateral reconhece a importância de reunir todas as partes interessadas — governo, empresas, clientes internacionais, organizações de empregadores e de trabalhadores e a sociedade civil — para garantir a eficácia das ações destinadas a erradicar o trabalho infantil das cadeias de abastecimento.



Trabalho infantil em situações de fragilidade do Estado e de crise

Os grandes conflitos regionais e nacionais durante o período de 2012–2016 e as catástrofes naturais e relacionadas com as alterações climáticas continuaram a provocar a deslocação de economias e comunidades e a destruir, ou diminuir, os rendimentos e os meios de subsistência das famílias, tendo originado os maiores fluxos de refugiados, incluindo de crianças, a que mundo assistiu em décadas. Segundo a UNICEF, cerca de 535 milhões de crianças (cerca de uma em cada quatro) vivem em países afetados por conflitos ou catástrofes. As crianças representam mais de metade dos 65 milhões de pessoas atualmente deslocadas pela guerra. Quer as crianças afetadas por conflitos e catástrofes se encontrem retidas nas suas comunidades domésticas de origem ou em mobilidade em busca de segurança e refúgio, são mais vulneráveis ao trabalho infantil. Na verdade, tal como referido anteriormente, **existe uma forte correlação entre o trabalho infantil e as situações de fragilidade do Estado e que a ligação entre o trabalho infantil e as situações de conflito armado aparenta ser particularmente forte.**

Este relatório identificou um conjunto de prioridades urgentes para fazer face ao risco de trabalho infantil em situações de fragilidade do Estado e de crise. **Em primeiro lugar e acima de tudo, as preocupações relacionadas com o trabalho infantil devem ser integradas em todas as fases da ação humanitária — nos planos de preparação e intervenção em caso de crise, nas respostas humanitárias e nos esforços de reconstrução e recuperação pós-crise.** É necessário atualizar regularmente os instrumentos de avaliação em situações de crise em evolução, e cada vez mais complexas, a fim de determinar rapidamente os riscos do trabalho infantil e de outras violações fundamentais dos direitos no trabalho. Simultaneamente, é necessário desenvolver e testar novos modelos de intervenção para combater o trabalho infantil em situações de crise ou de fragilidade e reforçar a proteção e as medidas corretivas. A complexidade das situações de crise e de fragilidade, e as inúmeras sobreposições de mandatos para lhes dar resposta, significa que assegurar uma coordenação estreita em torno da questão do trabalho infantil é outra prioridade importante. É essencial garantir a subsistência das famílias em situações de crise para evitar a sua dependência do trabalho infantil como

mecanismo negativo de adaptação. Algumas das formas mais graves de trabalho infantil ocorrem em contextos de conflito armado, e devem ser envidados **esforços para garantir que as crianças associadas às forças e aos grupos armados e outras crianças afetadas por conflitos armados sejam priorizadas nos processos de paz e nos esforços de desmobilização e recebam o apoio necessário para a sua reintegração na sociedade.** O lema fundador da OIT, “se querem a paz, cultivem a justiça”, é mais relevante do que nunca para as crianças afetadas por conflitos e para cada uma das 152 milhões das nossas crianças que ainda se encontram em situação de trabalho infantil.



Adquirir conhecimentos para orientar a ação

Preencher as lacunas fundamentais no conhecimento sobre o trabalho infantil, as forças que o apoiam e as melhores abordagens para o combater, será importante para fundamentar e orientar as ações a empreender até 2025.

O reduzido conhecimento relativamente à natureza da dependência funcional das empresas familiares em relação ao trabalho não remunerado dos seus filhos e filhas é uma lacuna especialmente importante. Tendo em conta que 72 por cento do trabalho infantil (e 85 por cento do trabalho infantil em África) se concentra na agricultura e 69 por cento é considerado como trabalho familiar não remunerado, a questão não é periférica. Para implementar políticas coerentes e abrangentes para combater as causas profundas e sistémicas do trabalho infantil, é imprescindível e urgente uma compreensão mais clara da natureza dessa dependência e do apoio que essas empresas requerem para que o trabalho infantil possa ser substituído por trabalho realizado por pessoas adultas que trabalham em condições dignas.

Ainda que mais rapazes do que raparigas estejam em situação de trabalho infantil perigoso, o declínio proporcional entre as raparigas é agora mais lento do que entre os rapazes. Acresce que, o trabalho das raparigas pode ainda ser subestimado e é preciso melhorar a investigação e medição estatística para melhor captar o trabalho infantil desempenhado predominantemente por raparigas. Isto permite, nomeadamente, compreender melhor em que medida as tarefas domésticas deixam de ser uma atividade familiar normal para as crianças e

se tornam análogas ao trabalho infantil, devido aos efeitos nocivos para o desenvolvimento das crianças.

Existe uma necessidade permanente de informação sobre o impacto das políticas e intervenções no domínio do trabalho infantil. Com exceção dos apoios financeiros, o conhecimento sobre a eficácia das intervenções em domínios políticos relevantes para o trabalho infantil é muito reduzido. Esta lacuna de conhecimento, por sua vez, impede o desenvolvimento de políticas¹³⁵, torna difícil demonstrar à comunidade internacional que o dinheiro investido foi bem gasto e dificulta futuras decisões de afetação de recursos.

Existe uma necessidade geral de um maior aprofundamento no conhecimento sobre as implicações de desafios globais mais vastos, incluindo as alterações climáticas, a migração, a desigualdade e o futuro do trabalho, para o trabalho infantil. Também é necessário saber mais sobre a forma como o trabalho infantil se relaciona com outras violações dos direitos fundamentais do trabalho, incluindo a discriminação no local de trabalho e as restrições à liberdade sindical e de negociação coletiva. Uma melhor informação sobre crianças envolvidas nas piores formas de trabalho infantil para além do trabalho perigoso¹³⁶ é outra importante prioridade permanente, com base no trabalho de investigação já realizado no domínio do trabalho forçado infantil e utilizando os instrumentos de avaliação já desenvolvidos pela OIT e por outros grupos para esse efeito.¹³⁷

Subsistem ainda algumas lacunas nos dados e nas estatísticas sobre o trabalho infantil, apesar dos grandes progressos já realizados.

Os dados sobre o trabalho infantil estão agora disponíveis para grande parte do mundo menos industrializado, mas em muitos países continua a ser necessário garantir a regularidade e a coerência da recolha de dados com vista a acompanhar os progressos. A necessidade de mais e melhores dados também ultrapassa o mundo menos industrializado, uma vez que alguns países de rendimento médio deixaram de recolher ou publicar dados sobre o trabalho realizado por menores com idades inferiores à idade mínima legal para trabalhar e muitos países de elevado rendimento nunca recolheram dados sobre o trabalho infantil, apesar de se saber que o trabalho infantil persiste em países de todos os níveis de rendimento.



A importância das parcerias e da cooperação internacional

Em 2016, a Aliança 8.7 foi lançada como uma parceria global para pôr termo ao trabalho forçado, à escravidão moderna, ao tráfico de seres humanos e ao trabalho infantil, em conformidade com a meta 8.7 dos ODS. A Aliança 8.7 reconhece que nenhuma entidade pode resolver estes desafios por si só e que a erradicação só pode ser acelerada através de esforços que tirem partido da especialização de um vasto conjunto de partes interessadas. A OIT apoiou a Aliança 8.7 desde o seu início e continua empenhada em trabalhar com entidades parceiras que partilham as mesmas preocupações para acelerar a erradicação do trabalho infantil. Atualmente no secretariado da Aliança 8.7 e, nessa qualidade, tem apoiado um conjunto de reuniões da Aliança 8.7 em todo o mundo. **A OIT está a trabalhar com os membros da Aliança 8.7 nos quatro objetivos da parceria: acelerar a ação no sentido do cumprimento do objetivo, realizar investigação e partilhar conhecimento, promover a inovação, e aumentar e tirar partido dos recursos.**

O envolvimento da OIT na Aliança 8.7 faz parte do seu compromisso mais amplo de parceria nos esforços para eliminar o trabalho infantil e alcançar os objetivos conexos. As anteriores secções deste relatório destacaram uma série de outras importantes parcerias neste contexto. A Parceria Internacional para a Cooperação sobre o Trabalho Infantil na Agricultura, reúne a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura, a OIT, o Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola, o Sindicato Internacional das Associações de Trabalhadores da Alimentação, Agricultura, Hotelaria, Restauração, *Catering* e Tabaco, diversas outras organizações e partes interessadas nos esforços globais para eliminar o trabalho infantil na agricultura. A Iniciativa de Proteção Social da OIT e do Banco Mundial visa promover a visão comum das duas agências sobre a proteção social universal para garantir que ninguém é deixado para trás. O Comité de Pilotagem ODS-Educação 2030 é o mecanismo global de coordenação multilateral para a educação na Agenda 2030. A Plataforma do Trabalho Infantil, copresidida pela Organização Internacional dos Empregadores e a Confederação Sindical Internacional é um fórum para combater o trabalho infantil nas cadeias de

abastecimento. Por último, o Grupo de Trabalho sobre Trabalho Infantil da Aliança para a Proteção das Crianças em Ação Humanitária, coliderado pela Plan Internacional e pela OIT, visa dar resposta à necessidade amplamente reconhecida de melhorar as medidas de combate ao trabalho infantil em situações de emergência. A Parceria Mundial para o Fim da Violência contra as Crianças também apoia a eliminação do trabalho infantil.

A cooperação internacional para o desenvolvimento continuará a ser crucial para o êxito para o cumprimento dos objetivos em matéria de trabalho infantil. Em muitos países, o custo da ação necessária excede largamente os recursos governamentais disponíveis, o que significa que os governos não conseguirão alcançar as metas em matéria de trabalho infantil, caso sejam obrigados a agir sem assistência. A cooperação internacional para o desenvolvimento é, pois, imperativa de acordo com o espírito do artigo 8.º da Convenção (N.º 182) da OIT¹³⁸. As agências da ONU, outras organizações multilaterais e bilaterais, organizações não governamentais internacionais e outros grupos envolvidos, têm um importante papel a desempenhar a este respeito. **O retorno do investimento na eliminação do trabalho infantil é incalculável. Livres do fardo do trabalho infantil, as crianças são capazes de realizar plenamente os seus direitos à educação, ao lazer e ao desenvolvimento saudável, proporcionando, por seu turno, uma base essencial para um desenvolvimento social e económico mais amplo, a erradicação da pobreza e o respeito pelos direitos humanos.**



Anexo: Conceitos estatísticos e definições utilizados neste relatório

T rês principais convenções internacionais — a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança e as Convenções N.º 138 e N.º 182 da OIT — estabelecem em conjunto os limites legais para o trabalho infantil e constituem a base jurídica para uma ação nacional e internacional para o combater. A Resolução II relativa às estatísticas do trabalho infantil, aprovada em 2008 na 18.ª Conferência Internacional dos Estatísticos do Trabalho (CIET), traduz estas normas jurídicas em termos estatísticos para efeitos de medição do trabalho infantil. Os conceitos e definições estatísticos utilizados neste relatório são coerentes com esta resolução da CIET.

Crianças admitidas no emprego ou a prestar trabalho

são aquelas que executam qualquer forma de atividade de produção mercantil e em certos tipos de atividades de produção não mercantil (principalmente, a produção de bens como produtos agrícolas para consumo próprio). Este grupo inclui as crianças em formas de trabalho na economia formal e informal, dentro e fora do contexto familiar, remuneradas com salário ou benefícios (em dinheiro ou em espécie, a tempo parcial ou a tempo completo), e o trabalho doméstico fora do domicílio e do agregado familiar da criança por conta de outrem (remunerado ou não). Inclui as crianças que trabalham em situação de trabalho infantil, bem como as crianças acima da idade mínima legalmente aplicável que se dedicam a formas de trabalho autorizadas para crianças dessa idade.

Crianças em situação de

trabalho infantil: constitui uma categoria mais restrita do que as crianças admitidas ao emprego ou a prestar trabalho. Exclui as crianças a prestar trabalho que estão autorizadas executar trabalhos leves e as crianças com idade superior à idade mínima para trabalhar, cujo trabalho não seja classificado como uma das piores formas de trabalho infantil ou, em especial, como “trabalho perigoso”.

Crianças envolvidas nas piores formas de trabalho infantil

são as crianças nas categorias de trabalho infantil definidas no artigo 3.º da Convenção (N.º 182) da OIT. Estas categorias incluem: (a) Todas as formas de escravatura ou práticas análogas, tais como a venda e o tráfico de crianças, a servidão por dívidas e a servidão, bem como o trabalho forçado ou obrigatório, incluindo o recrutamento forçado ou obrigatório das crianças com vista à sua utilização em conflitos armados;

(b) A utilização, o recrutamento ou a oferta de uma criança para fins de prostituição, de produção de material pornográfico ou de espetáculos pornográficos;

(c) A utilização, o recrutamento ou a oferta de uma criança para atividades ilícitas, nomeadamente para a produção e o tráfico de estupefacientes tal como são definidos pelas convenções internacionais pertinentes; e

(d) Os trabalhos que, pela sua natureza ou pelas condições em que são exercidos, são suscetíveis de prejudicar a saúde, a segurança ou o desenvolvimento da criança.

Crianças sujeitas a trabalho perigoso

são as crianças envolvidas em qualquer atividade ou profissão que, pela sua natureza ou pelas circunstâncias em que são exercidas, seja suscetível de prejudicar a sua saúde, segurança ou desenvolvimento. De uma forma geral, as condições de trabalho perigoso podem incluir o trabalho noturno e os períodos prolongados de trabalho, a exposição a abuso físico, psicológico ou sexual, o trabalho subterrâneo, subaquático, em altitudes perigosas ou em espaços confinados, o trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas perigosos, ou que implique o manuseamento ou o transporte de cargas pesadas e o trabalho em ambientes insalubres que, por exemplo, possa expor as crianças a substâncias, agentes ou processos perigosos, ou níveis de temperatura ruído ou vibrações, nocivos para a sua saúde. Os trabalhos perigosos desempenhados por crianças são muitas vezes semelhantes às piores formas de trabalho infantil por três razões. Em primeiro lugar, continua a ser difícil obter dados nacionais fiáveis sobre as piores formas de trabalho infantil, para além do trabalho perigoso, designadamente sobre as crianças em situação de trabalho forçado ou de servidão por dívidas, bem como sobre a exploração sexual de com fins comerciais. Em segundo lugar, as crianças que desenvolvem trabalho perigoso representam a maioria esmagadora das crianças envolvidas nas piores formas de trabalho infantil. Em terceiro lugar, as crianças envolvidas nas restantes três piores formas de trabalho infantil estão também frequentemente expostas a riscos suscetíveis de prejudicar a sua saúde, segurança ou desenvolvimento psíquico e psicológico.

Atividades leves permitidas a crianças.

Nos termos do artigo 7.º da Convenção (N.º 138) da OIT, as leis ou regulamentos nacionais podem permitir o emprego ou o trabalho de pessoas a partir dos 13 anos de idade (ou 12 anos em países que tenham, como medida provisória, especificado a idade mínima de trabalho geral como 14 anos) em trabalhos leves que: (a) Não sejam suscetíveis de prejudicar a sua saúde ou o seu desenvolvimento; e (b) Não sejam de natureza a prejudicar a sua assiduidade escolar, a sua participação em programas de orientação ou formação profissionais aprovados pela autoridade competente ou a sua capacidade de beneficiar da instrução recebida. Para efeitos estatísticos neste relatório, os trabalhos leves incluem as crianças entre 12 e 14 anos de idade que trabalham em trabalho não perigoso durante menos de 14 horas por semana.

Crianças que executam tarefas domésticas

refere-se aos serviços domésticos e pessoais prestados por crianças para benefício dos próprios agregados familiares. As tarefas domésticas abrangem: cuidados a membros do agregado familiar, limpeza e realização de pequenas reparações domésticas, cozinhar e servir refeições; lavar e passar roupa a ferro e transportar ou acompanhar membros da família. Em termos mais técnicos, estas tarefas constituem uma forma de produção “não económica” e estão excluídas do âmbito de aplicação do Sistema de Contas Nacionais da ONU, o conjunto normalizado de orientações para a medição da atividade económica nacional acordado internacionalmente, e do relatório *Global Estimates of Child Labour* da OIT. No entanto, se essas tarefas forem executadas durante um número excessivo de horas, num ambiente não saudável, que envolva equipamentos não seguros ou cargas pesadas, ou em locais perigosos, podem causar danos à criança que as tornam análogas ao trabalho infantil.



Notas

- 1 Para mais informações sobre a metodologia e os dados subjacentes relativos às crianças em situação de trabalho forçado, consulte: OIT e Walk Free Foundation: *Modern slavery: Global estimates of forced labour and forced marriage 2017*, (Genebra, Bureau Internacional do Trabalho, 2017).
- 2 OIT e Walk Free Foundation: *Modern slavery: Global estimates of forced labour and forced marriage 2017*, (Genebra, Bureau Internacional do Trabalho, 2017).
- 3 OIT: *Child Labour: Global Estimates and Trends, 2012-2016*, (Genebra, Bureau Internacional do Trabalho, 2017).
- 4 As tarefas domésticas referem-se a atividades que são realizadas para no seio do próprio agregado familiar, tais como cuidados a irmãos ou irmãs ou outras pessoas da famílias doentes, com deficiência ou idosas, limpar e realizar pequenas reparações domésticas, cozinhar e servir refeições, lavar a roupa e passar a roupa a ferro, e transportar ou acompanhar membros da família de e para o trabalho e a escola. Em termos mais técnicos, as tarefas domésticas são definidas como a produção de serviços domésticos e pessoais por um membro do agregado familiar para consumo do próprio agregado familiar. São uma forma “não económica” de produção que está excluída do âmbito de aplicação do Sistema de Contas Nacionais da ONU, o conjunto normalizado de orientações para a medição da atividade económica nacional acordado internacionalmente. Para mais informações, ver (a) OIT: *Unpaid household services and child labour*, 19th International Conference of Labour Statisticians (ILO, Genebra, 2013); e (b) Resolution II concerning statistics of child labour in ILO: *Report of the Conference, 18th International Conference of Labour Statisticians, Geneva, 24 November – 5 December 2008*. ICLS/18/2008/IV/FINAL (OIT, Genebra, 2009).
- 5 Ver, por exemplo, Dayioğlu, M.: *Impact of Unpaid Household Services on the Measurement of Child Labour*, MICS Methodological Papers, No. 2, Statistics and Monitoring Section, Division of Policy and Strategy, (UNICEF, Nova Iorque, 2013); e S. Lyon, M. Ranzani, e F.C. Rosati, *Unpaid household services and child labour*, Understanding Children’s Work Project (UCW), working paper series, (Roma, 2013). Importa, no entanto, salientar que não existem normas jurídicas ou estatísticas acordadas que regulem os limiares de horas de trabalho na medição das tarefas domésticas.
- 6 A questão das forças subjacentes às tendências do trabalho infantil é analisada em pormenor em G. Dachille, L. Guarcello, S. Lyon e F.C. Rosati, *Understanding trends in child labour*, Understanding Children’s Work Project (UCW), Working paper, Roma, 2017
- 7 L. Pellerano, E. Porreca e F. C. Rosati: *Heterogeneous impact of unconditional cash transfer: evidence from a randomized experiment in Lesotho*, Understanding Children’s Work Project (UCW), Working Paper, Roma, 2017.
- 8 K. Covarrubias, B. Davis e P. Winters: “From Protection to Production: Productive Impacts of the Malawi Social Cash Transfer Scheme,” *Journal of Development Effectivity*, 4 (1), 2012, pp. 50–77.
- 9 OIT: *Report of the Director-General, Global Report under the follow-up to the ILO Declaration on Fundamental Principles and Rights at Work*, International Labour Conference, 95th Session 2006, Report I (B), Bureau Internacional do Trabalho, Genebra, 2006.
- 10 G. Dachille, L. Guarcello, S. Lyon, e F.C. Rosati, *Understanding trends in child labour*, Understanding Children’s Work Project (UCW), Working Paper, Roma, 2017.
- 11 *Ibid.*
- 12 OIT: “Major results of ILO work on child labour”, Brochure, 2014, p. 4 (<http://www.ilo.org/ipceinfo/product/download.do?type=document&id=25895>).
- 13 Cálculos da OIT assentes na base de dados da UNESCO para a idade de conclusão da escolaridade obrigatória (http://uis.unesco.org/en/home#tabs-0-uis_home_top_menus-3) e na base de dados da OIT sobre ratificações da Convenção (N.º 138), sobre a Idade Mínima, de 1973 (http://www.ilo.ch/dyn/normlex/en/f?p=NORMLEXPUB:11300:0::NO::P11300_INSTRUMENT_ID:312283). As bases de dados foram acedidas em outubro de 2017.
- 14 Os comentários podem ser consultados em: <http://www.ilo.org/dyn/normlex/en/f?p=NORMLEXPUB:1>
- 15 Esta secção é parte do *World Report on Child Labour: Paving the way to decent work for young people*, Bureau Internacional do Trabalho, Genebra, 2015.
- 16 <https://blogs.imf.org/2017/10/11/inequality-fiscal-policy-can-make-the-difference>
- 17 D. Atkin, 2012. *Endogenous Skill Acquisition and Export Manufacturing in Mexico*, Working Paper. Ver também, por exemplo, Shaery, G.K. 2012. “Human Capital Response to Globalization: Education and Information Technology in India”, in *Journal of Human Resources*, Vol. 47, No. 2, pp. 287–330; e R. Jensen, 2010. “The (Perceived) Returns to Education and the Demand for Schooling”, no *Triterly Journal of Economics*, 2010, Vol. 125, No. 2, pp. 515–548.

- 18 G. Dachille, L. Guarcello, S. Lyon, and F. C. Rosati, *Understanding trends in child labour*, Understanding Children's Work Project (UCW), Working Paper, Roma, 2017.
- 19 M. Manacorda, F. C. Rosati, "Industrial structure and child labour. Evidence from Brazil.", *Economic Development and Cultural Change*, vol. 4, 2011, ISSN: 0013-0079.
- 20 Ver R193 — Recomendação (N.º 193), sobre a Promoção de Cooperativas, de 2002
Recomendação relativa à promoção das cooperativas. Adoção: Genebra, 90.ª sessão da CIT (20 de junho de 2002).
- 21 Understanding Children's Work Project (UCW), *Farm cooperatives, household vulnerability and agricultural child labour in Rwanda. Policy Appraisal*. UCW Working Paper, Roma, Julho 2016.
- 22 Ver também, OIT: "Cooperating out of Child Labour" Genebra, 2009 <http://www.ilo.org/ipceinfo/product/download.do?type=document&id=23875>
- 23 Ver R193 — Recomendação (N.º 193), sobre a Promoção de Cooperativas, de 2002
Recomendação relativa à promoção das cooperativas. Adoção: Genebra, 90.ª sessão da CIT (20 de junho de 2002).
- 24 24 Citação extraída de: OIT, *Transitioning from the informal to the formal economy*, Report V (1) International Labour Conference, 103rd Session 2014 (ILC.103/V/1).
- 25 OIT: *Skills for improved productivity, employment growth and development*, Report V, International Labour Conference, 97th Session (Genebra, 2008), citado em, OIT: *Transitioning from the informal to the formal economy*, Report V (1) International Labour Conference, 103rd Session 2014 (ILC.103/V/1).
- 26 OIT: *Transitioning from the informal to the formal economy*, Report V (1) International Labour Conference, 103rd Session 2014 (ILC.103/V/1).
- 27 *Ibid.*
- 28 Os salários mínimos têm sido um assunto recorrente na OIT desde a sua criação em 1919. Baseado na visão de que "só se pode fundar uma paz universal e duradoura com base na justiça social", a Constituição da OIT apelou, no seu Preâmbulo, a uma melhoria urgente das condições de trabalho, incluindo "a prestação de um salário adequado". Em 1944, a Declaração de Filadélfia da OIT referiu a importância das políticas salariais para garantir "[a] possibilidade para todos de uma participação justa nos frutos do progresso [...] e um salário mínimo vital para todos os que têm um emprego e necessitam dessa proteção". Isto foi reiterado na Declaração da OIT de 2008 sobre a Justiça Social para uma Globalização Justa. A Convenção (N.º 131), sobre a Fixação dos Salários Mínimos de 1970, apela a níveis salariais mínimos que tenham em conta tanto as necessidades dos/as trabalhadores/as bem como as das suas famílias e os fatores económicos, e que sejam fixados após consulta plena dos parceiros sociais numa base de igualdade.
- 29 K. Basu, "The Intriguing Relation Between Adult Minimum Wage and Child Labour," *The Economic Journal*, 110 (462), 2000, C50-C61.
- 30 A. Kuddo, D. Robalino, e M. Weber, 2015. *Balancing Regulations to Promote Jobs: From employment contracts to unemployment benefits*, World Bank Group, Washington, DC, 2015.
- 31 J. Wahba, *Do Market Wages Influence Child Labour and Child Schooling?*, December 2000. Available at SSRN: <https://ssrn.com/abstract=265209> or <http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.265209>.
- 32 OIT: Youth: Pathways to decent work, International Labour Conference, 93rd Session, Geneva, 2005, Report VI, *Promoting youth employment — Tackling the challenge*. Sixth item on the agenda. Bureau Internacional do Trabalho, Genebra, 1.ª edição, 2015.
- 33 Para uma discussão mais detalhada de cada um destes domínios, ver (a) Kluge J, Puerto S, Robalino D, Romero J M, Rother F, Stöterau J, Weidenkaff F, Witte M. (2016), *Interventions to improve the labour market outcomes of youth: a systematic review of training, entrepreneurship promotion, employment services, and subsidized employment interventions; and (b) Joining forces against child labour. Inter-agency report for The Hague Global Child Labour Conference of 2010 / Understanding Children's Work Programme (UCW)*, Genebra, OIT, 2010.
- 34 Um pacote formativo recente destinado a apoiar os sindicatos, os serviços de emprego, as instituições de educação e formação, bem como as organizações de juventude, nas suas iniciativas destinadas a sensibilizar os/as jovens para os seus direitos no trabalho, ver OIT: *Direitos no Trabalho para os Jovens. TRABALHO DIGNO PARA OS JOVENS*, Genebra, 2014.
- 35 O texto integral da resolução de 2012 "A crise do emprego jovem: Um apelo à ação", pode ser consultado em: https://www.ilo.org/ilc/ILCSessions/previous-sessions/101stSession/reports/reports-submitted/WCMS_311608/lang-en/index.htm

- 36 L. Guarcello, S. Lyon, F.C. Rosati, e C. Valdivia, *Adolescents in hazardous work: Child labour among children aged 15-17 years*, Understanding Children's Work Project (UCW) Working Paper, 2016.
- 37 É importante reiterar que as Convenções N.º 138 e N.º 182 estipulam que os tipos específicos de emprego ou de trabalho que constituem trabalho perigoso são determinados pelas leis ou regulamentos nacionais ou pela autoridade competente. Quando os países ratificam a Convenção (N.º 182) e a Convenção (N.º 138), comprometem-se a determinar que trabalho será proibido a pessoas com menos de 18 anos. O artigo 4.º da Convenção (N.º 182) relativamente a esta questão, diz: "Os tipos de trabalho visados na alínea d) do artigo 3.º [os trabalhos que, pela sua natureza ou pelas condições em que são exercidos, são suscetíveis de prejudicar a saúde, a segurança ou moralidade da criança] devem ser determinados pela legislação nacional ou pela autoridade competente, após consulta das organizações de empregadores e de trabalhadores interessadas tomando em consideração as normas internacionais pertinentes e, em particular, os parágrafos 3 e 4 da Recomendação sobre as Piores Formas de Trabalho das Crianças, 1999."
- 38 Ver, por exemplo, a) Reilly, Paci e Holl, "Unions, Safety Committee and Workplace Injuries", *British Journal of Industrial Relations*, 33.2, junho de 1995; (b) N. McDonald and V. Hrymak, *Safety Behaviour in the Construction Sector*, HAS/HSE Northern Ireland, 2002; (c) P. James and D. Walters, "Worker representation in health and safety: Options for regulatory reform", *Industrial Relations Journal*, vol.33, no.2, page 141-156, junho de 2002; (d) A. Robinson e C. Smallman, *The Healthy Workplace?*, The Judge Institute of Management Studies, 3 de março de 2000; and (e) D. Walters, T. Nichols, J. Connor, A. C. Tasiran, e S. Cam, *The role and effectiveness of safety representatives in influencing workplace health and safety*, HSE RR363, 2005.
- 39 A secção foi retirada em grande parte do *World report on child labour: Economic vulnerability, social protection and the fight against child labour / Bureau Internacional do Trabalho*, Genebra, 2013; e A.C. Dammert, J. de Hoop, E. Mvukiyehe e F. C. Rosati, *The effects of public policy on child labor: current knowledge, gaps, and implications for program design*. Working Paper Understanding Children's Work Project (UCW), Roma, March 2017.
- 40 Nos termos da Recomendação (N.º 202) da OIT, sobre Pisos de Proteção Social, de 2012, os pisos de proteção social constituem conjuntos de garantias básicas de segurança social definidos a nível nacional, garantindo, pelo menos, um acesso efetivo aos cuidados essenciais de saúde e à segurança básica do rendimento ao longo da vida, que garantem uma proteção destinada a prevenir ou combater a pobreza, a vulnerabilidade e a exclusão social.
- 41 Este objetivo está refletido no compromisso com a meta 1.3 dos ODS: "Implementar, a nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir uma cobertura substancial dos mais pobres e vulneráveis."
- 42 Ver, por exemplo, UCW: 2009a. *Understanding children's work in Zambia*, Understanding Children's Work Programme Country Report Series (Roma); 2009b. *Understanding children's work in Vietnam*, Understanding Children's Work Project (UCW) Country Report Series (Roma).
- 43 E. Edmonds e N. Schady, 2012, Vol. 4, "Poverty alleviation and child labor", in *American Economic Journal: Economic Policy*, Vol. 4, No. 4, pp. 100 - 24.
- 44 L. Guarcello, F. Mealli, e F.C. Rosati, *Household vulnerability and child labour: the effect of shocks, credit rationing, and insurance*, *J Popul Econ*, 2010, 23: 169. <https://doi.org/10.1007/s00148-008-0233-4>.
- 45 K. Beegle, R. H. Dehejia e R. Gatti, 2003. *Child labor, income shocks, and access to credit*, World Bank Policy Research Working Paper No. 3075 (Washington, DC).
- 46 S. Duryea, D. Lam, and D. Levison, 2007. "Effects of economic shocks on children's employment and schooling in Brazil", in *Journal of Development Economics*, Vol. 84, No. 1, pp. 188—214.
- 47 F. Blanco, C. Valdivia, 2006. Child labour in Venezuela: Children's economic vulnerability to macroeconomic shocks, Understanding Children's Work Project (UCW) Working Paper Series (Roma, 2016).
- 48 OIT: *Relatório Mundial sobre Proteção Social 2014-2015: Construindo a recuperação económica, o desenvolvimento inclusivo e a justiça social*, Bureau Internacional do Trabalho, Genebra, 2014. *Relatório Mundial sobre Proteção Social 2017-19: Proteção social universal para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável*, Bureau Internacional do Trabalho, Genebra, (a publicar brevemente).
- 49 Ver, por exemplo, OIT: *Effects of non-contributory social transfers in developing countries: A compendium*, Working Paper, (ILO, Genebra, 2010).
- 50 J. de Hoop, F. C. Rosati, 2014. Cash transfers and child labour. Understanding Children's Work Project (UCW) Working Paper Series, (Roma, 2014).
- 51 Ver por exemplo, Galiani, S.; McEwan, P.J. 2011. The heterogeneous impact of conditional cash transfers, documento não publicado. Disponível em: http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=1931216; Glewwe, P.; Olinto, P. 2004. Evaluating the impact of conditional cash transfers on schooling: An experimental analysis of Honduras' PRAF program, documento não publicado, Universidade do Minnesota e IFPRI-FCND.; Sparrow, R. 2004. Protecting education for the poor in times of crisis: An evaluation of a scholarship program in Indonesia, SMERU Working Paper (Jakarta).; e Dammert, A.C. 2009. "Heterogeneous impacts of conditional cash transfers: Evidence from Nicaragua", in *Economic Development and Cultural Change*, Vol. 58, No. 1, pp. 53—83.

- 52 S. Galiani, P. J. McEwan: The heterogeneous impact of conditional cash transfers, documento não publicado, 2011, disponível em http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=1931216; e Y. T. Yap, G. Sedlacek, P. F. Orazem, Limiting child labor through behavior based income transfers: An experimental evaluation of the PETI program in rural Brazil, documento não publicado, 2002, disponível em: <http://www.iadb.org/res/publications/pubfiles/pubs-223.pdf>.
- 53 Ver, por exemplo, X. V. del Carpio, N. V. Loayza: The impact of wealth on the amount and quality of child labour, World Bank Policy Research Working Paper No. 5959 (Washington, DC, 2012); X. Del Carpio, N. Loayza e W. Tomoko: (2016) "The Impact of Conditional Cash Transfers on the Amount and Type of Child Labor," World Development, 2016, 80(C): 33-47; e K. Covarrubias, B. Davis, e P. Winters, "From Protection to Production: Productive Impacts of the Malawi Social Cash Transfer Scheme," Journal of Development Effectiveness, 2012, 4 (1): 50-77.
- 54 Ver, por exemplo, R. Akresh, D. de Walque, H. Kazianga: Cash transfers and child schooling: Evidence from a randomized evaluation of the role of conditionality, documento não publicado, 2013, disponível em: http://www.hkazianga.org/Ppapers/Akresh-deWalque-Kazianga_January-213.pdf; N. Benhassina, F. Devoto, E. Duflo, P. Dupas, V. Poulouen: Unpacking the effects of conditional cash transfer programs: Experimental evidence from Morocco, unpublished manuscript, 2012; and L. Bursztyn, L. Coffman: "The schooling decision: Family preferences, intergenerational conflict, and moral hazard in the Brazilian favela," in Journal of Political Economy, 2012, Vol. 120, No. 3, pp. 359-97.
- 55 Edmonds, E. and M. Shrestha (2014) "You get what you pay for: Schooling incentives and child labor" Journal of Development Economics, 111: 196-211.
- 56 C. Blattman and L. Ralston: Generating employment in poor and fragile states: Evidence from labor market and entrepreneurship programs, Mimeo, 2015.
- 57 O programa proporcionou uma quota de trabalho até 30 dias em projetos de mão-de-obra intensiva (como a construção de estradas e escolas) a pessoas de agregados familiares beneficiários selecionados que residem em áreas cronicamente inseguras em termos de alimentação. O programa foi complementado por outras atividades, como acesso a crédito, serviços de apoio à atividade agrícola, irrigação e sistemas de colheitas, entre outras. J. Hoddinott, D. O. Gilligan, e A. S. Taffesse: The Impact of Ethiopia's Productive Safety Net Program on Schooling and Child Labour, Working Paper, 2009; and A. R. Quisumbing and Y. Yohannes: How fair is workfare? Gender, public works, and employment in rural Ethiopia, World Bank Policy Research Working Paper, 2005.
- 58 O programa, oferece uma garantia de um máximo de 100 dias de emprego anual à taxa de salário mínimo nos projetos de emprego rural (por exemplo, construção de estradas, conservação da água, entre outros), revelou efeitos variados para as crianças mais novas (5-12 anos), mas significativos para os/as adolescentes (13-16 anos) que têm idade suficiente para substituir o trabalho de pessoas adultos, mas não são elegíveis para participar no programa. Shah, M. and B. Steinberg (2015) "Workfare and Human Capital Investment: Evidence from India" Mimeo.
- 59 O programa *Dinheiro por Trabalho*, integrou uma iniciativa mais abrangente, o Projeto de Apoio ao Emprego Jovem, que tinha por objetivo proporcionar rendimentos adicionais e oportunidades de emprego temporário a jovens vulneráveis. Os beneficiários tinham direito a um mínimo de 50 dias e a um máximo de 75 dias de trabalho a uma taxa de remuneração diária de 7.500 leone (ou 1,80 dólares dos Estados Unidos (USD) em 2012). Rosas, N. e Sabarwal, S. (2016) "Public Works as a Productive Safety Net in a Post-Conflict Setting Evidence from a Randomized Evaluation in Sierra Leone" Policy Research Working Paper No 7580. Banco Mundial.
- 60 O programa, intitulado "*Programa Jefas y Jefas de Hogar Desocupados*", foi introduzido em 2002 como resposta à grave crise económica. O programa requeria que as pessoas desempregadas elegíveis, responsáveis por famílias com dependentes tivessem prestado no mínimo 20 horas por semana em atividades de formação, trabalho comunitário básico, frequência escolar ou emprego numa empresa privada com um subsídio salarial de seis meses. Juras, R (2014) "The effect of public employment on children's work and school attendance: evidence from a social protection program in Argentina" IZA Journal of Labor and Development, 3(1):1-20.
- 61 O programa prevê empregos de curta duração em projetos de mão-de-obra intensiva. Os projetos consistem principalmente na construção e "modernização" de estradas, florestação e irrigação. No interior dos distritos, o programa destina-se às aldeias mais pobres e vulneráveis. Em 2012, os beneficiários receberam um montante fixo de 3.600 de kwacha malauiano (cerca de 11 USD) correspondentes a 12 dias de trabalho a tempocompleto. De Hoop, J. e Rosati, F.C. (2016). Labor intensive public works and children's activities: the case of Malawi. UCW Working Paper, Roma.
- 62 UCW. 2009. Understanding children's work in Zambia, Understanding Children's Work Project (UCW) Country Report Series (Roma).
- 63 UCW: Understanding children's work and youth employment outcomes in Togo, Understanding Children's Work Project (UCW), Country Report Series, (Rome, 2012).
- 64 L. Guarcello, F. Mealli, F. Rosati: "Household vulnerability and child labor: The effect of shocks, credit rationing, and insurance", in Journal of Population Economics, 2010, Vol. 23, No. 1, pp. 169-98.

- 65 M. Frölich, A. Landmann, H. Midkiff, V. Breda: Micro-insurance and child labour: An impact evaluation of the National Rural Support Programme's micro-insurance innovation, Social Finance Programme and Mannheim University, (OIT, Genebra, 2012).
- 66 H. Thirumurthy, J. Graff Zivin, M. Goldstein: "The economic impact of AIDS treatment: Labour supply in western Kenya", in *Journal of Human Resources*, 2008, Vol. 43, No. 3, pp. 511-52.
- 67 A. Nepal, M. Nepal: "Is child labour a substitute for adult labour? The relationship between child labour and adult illness in Nepal", in *International Labour Review*, 2012, Vol. 151, Nos. 1-2, pp. 109-21.
- 68 S. Bazen, C. Salmon: The impact of parental health on child labor: Evidence from Bangladesh, Groupement de Recherche en Economie Quantitative d'Aix-Marseille Working Paper No. 2008-65 (Aix-Marseille, 2008).
- 69 E. Hannum, T. Sargent, Y. Shengchao: "Poverty, parental ill health and children's access to schooling in rural Gansu, China", in *Provincial China*, 2009, Vol. 1, No. 2, pp. 24-60.
- 70 E. Edmonds: "Child labor and schooling responses to anticipated income in South Africa", in *Journal of Development Economics*, 2006, Vol. 81, No. 2, pp. 386-414.
- 71 I. E. de Carvalho Filho: "Household income as a determinant of child labor and school enrollment in Brazil: Evidence from a social security reform", in *Economic Development and Cultural Change*, 2012, Vol. 60, No. 2, pp. 399-435.
- 72 K. Beegle, R. H. Dehejia, R. Gatti: Child labor, income shocks, and access to credit, World Bank Policy Research Working Paper No. 3075 (Washington, DC, 2003).
- 73 Rucci, G. 2003. Macro shocks and schooling decisions: The case of Argentina (Los Angeles, University of California at Los Angeles).
- 74 M. C. Neri, E. Gustafsson-Wright, G. Sedlacek, P. F. Orazem: The responses of child labour, school enrollment, and grade repetition to the loss of parental earnings in Brazil, 1982-1999, World Bank Social Protection Discussion Paper Series, No. 512 (Washington, DC, 2005).
- 75 UCW: Compreender os resultados do trabalho infantil e do emprego juvenil no Togo, Entendendo o Projeto de Trabalho Infantil (UCW), Série de Relatórios por País, (Roma, 2012).
- 76 OIT: *World Social Security Report 2010/11: Providing coverage in times of crisis. and beyond*, (Genebra, 2010).
- 77 M. Eswaran and A. Kotwal (1986) "Access to Capital and Agrarian Production Organisation." *Economic Journal*, 96 (382), 482-498.
- 78 B. Crepon, F. Devoto, E. Duflo, and W. Pariente: "Estimating the Impact of Microcredit on Those Who Take It Up: Evidence from a Randomized Experiment in Morocco," 2015, *American Economic Journal: Applied Economics*, 7:123-50.
- 79 A. Tarozzi, J. Desai, and K. Johnson: "The Impacts of Microcredit: Evidence from Ethiopia," *American Economic Journal: Applied Economics*, 2015, 7: 54-89.
- 80 O programa visava as mulheres que residiam em bairros onde anteriormente não estavam disponíveis os microfinanciamentos. A. Banerjee, E. Duflo, R. Glennerster, and C. Kinnan: "The Miracle of Microfinance? Evidence from a Randomized Evaluation," *American Economic Journal: Applied Economics*, 2015, 7(1): 22-53.
- 81 M. Angelucci, D. Karlan, and J. Zinman: "Microcredit Impacts: Evidence from a Randomized Microcredit Program Placement Experiment by Compartamos Banco", *American Economic Journal: Applied Economics*, 2015, 7(1): 151-82.
- 82 A. Landmann and M. Frolich: "Can Health- Insurance Help Prevent Child Labor? An Impact Evaluation from Pakistan", *Journal of Health Economics*, 39(C): 51-59.
- 83 A secção baseia-se, em parte, em *Joining forces against child labour. Inter-agency report for The Hague Global Child Labour Conference of 2010 / Understanding Children's Work (UCW) Programme*, ILO, Genebra, 2010.
- 84 Para as estatísticas nacionais sobre trabalho infantil e escolaridade, ver: <http://www.ucw-project.org/statistics-child-labour.aspx>.
- 85 Ver, por exemplo, P.M. Emerson, V. Ponczek, A. Portela Souza, "Child Labor and Learning," in *Economic Development and Cultural Change*, University of Chicago Press, (2017, vol. 65(2), janeiro), pp. 265-296, e a literatura citada.
- 86 UCW: Children's work in Cambodia: A challenge for growth and poverty reduction, *Understanding Children's Work Project (UCW) Country Report Series* (Roma, 2006).
- 87 O programa consistia numa série de intervenções para introduzir opções pré-escolares nas aldeias selecionadas. As comunidades receberam assistência técnica e materiais para a construção de três salas de aula com capacidade até 35 crianças cada. Adicionalmente, cada comunidade recebeu assistência técnica e materiais para a construção de parques infantis, Instalações sanitárias adequadas a crianças e um lavabo para crianças. Cada turma contou com dois professores voluntários selecionados pelo conselho de gestão da escola. Finalmente, os pais ou mães e as entidades prestadoras de cuidados das crianças em idade pré-escolar tiveram a oportunidade de participar em reuniões mensais sobre competências parentais centradas em temas, como a saúde, a nutrição e a alfabetização. Martinez, Naudeau e Pereira (2012).

- 88 S. Berlinski, S. Galiani, M. Manacorda: "Giving children a better start: Preschool attendance and school-age profiles", in *Journal of Public Economics*, 2008, Vol. 92, No. 5-6, pp. 1416-1440.
- 89 H. Alderman, et al.: Longitudinal evaluation of Uganda nutrition and early child development program, World Bank Technical Report, (Washington, DC, 2003).
- 90 G. Armezin, et al.: Early childhood development through an integrated program: Evidence from the Philippines, World Bank Policy Research Working Paper Series, No. 3922, (Washington, DC, 2006).
- 91 M. Oketch, M. Mutisya, M. Ngware, and A. C. Ezeh, "Why are there proportionately more poor pupils enrolled in non-state schools in urban Kenya in spite of FPE policy?", *International Journal of Educational Development*, 2010, 30(1). 23-32, as cited in *Child Labour & Educational Disadvantage — Breaking the Link, Building Opportunity, A Review* by Gordon Brown, UN Special Envoy for Global Education, London, 2013 (http://educationenvoy.org/wp-content/uploads/2013/10/child_labour_and_education_UK.pdf).
- 92 Understanding Children's Work Project (UCW), *Child labour and the youth decent work deficit in Tanzania*, Roma, 2009.
- 93 Understanding Children's Work Project (UCW), *Child labour and the youth decent work deficit in Ghana*, Inter-agency country report, novembro 2015.
- 94 J. Engel: Ethiopia's progress in education: A rapid and equitable expansion of access, *Development Progress Stories*, Overseas Development Institute, (London, 2011), as cited in *Child Labour & Educational Disadvantage — Breaking the Link, Building Opportunity, A Review* by Gordon Brown, UN Special Envoy for Global Education, London, 2013 (http://educationenvoy.org/wp-content/uploads/2013/10/child_labour_and_education_UK.pdf).
- 95 P. Glewwe, M. Kremer, S. Moulin: Textbooks and test scores: Evidence from a prospective evaluation in Kenya, Mimeo, (Harvard University, Cambridge, MA, 2002); P. Glewwe, N. Ilias, M. Kremer: Teacher incentives, NBER Working Paper Series, No. 9671 (Cambridge, MA, 2003); P. Glewwe, P. Olinto: Evaluating the impact of conditional cash transfers on schooling: An experimental analysis of Honduras's PRAF Program, Final Report for USAID, 2004; E. Miguel, M. Kremer: "Worms: Identifying impacts on education and health in the presence of treatment externalities", in *Econometrica*, 2004, Vol. 72, No. 1, pp. 159-217.
- 96 Para receber a refeição, as crianças devem frequentar pelo menos 85 por cento das aulas em cada mês. M. Ravallion and Q. Wodon: "Does Child Labour Displace Schooling? Evidence on Behavioural Responses to an Enrollment Subsidy", *Economic Journal*, 110 (março, 2000): C158-C175.
- Os estudos de caso de outros três programas de alimentação escolar — no Uganda, no Burquina Faso e no Laos — limitaram-se ao seu impacto na inscrição. Os programas no Uganda e no Burquina Faso contribuíram para importantes ganhos de inscrição; o impacto sobre a frequência das refeições na escola (em vez das refeições em casa) foi especialmente grande. O impacto do programa do Laos foi mais limitado, embora este resultado tenha sido atribuído, em parte importante, a dificuldades na distribuição de alimentos. Fonte: *Do School Feeding Programs Help Children? From evidence to policy*, A note series on learning what works, from the Human Development Network, World Bank, January 2012. <http://siteresources.worldbank.org/INTHDOFFICE/Resources/SchoolFeedE2P.pdf>.
- 97 O Programa de Ampliación de Cobertura de la Educación Secundaria (PACES) oferecia vales a crianças de famílias de rendimentos mais baixos. O valor dos vales cobria pouco mais de metade do custo das propinas privadas do ensino médio, eram renováveis e a sua atribuição encontrava-se condicionada a um desempenho académico satisfatório. Quando a procura excedia a oferta, em algumas cidades e vilas os vales foram sorteados. J. Angrist, E. Bettinger, E. Bloom, E. King, and M. Kremer: "Vouchers for Private Schooling in Colombia: Evidence from a Randomized Natural Experiment", *American Economic Review*, 2002, 92 (5): 1535-1558.
- 98 Respetivamente, Understanding Children's Work Project (UCW): *Understanding children's work in Bangladesh*. UCW Country Report Series, (Roma, 2011); C. Grootaert: "Child labour in Côte d'Ivoire", in C. Grootaert; H.A. Patrinos (eds): *The policy analysis of child labor, a comparative study*, (New York, St. Martin's Press, 1999); D. Vuri: *The effect of availability and distance to school on children's time allocation in Ghana and Guatemala*, Understanding Children's Work Project (UCW) Working Paper Series, (Roma, 2008); UCW: *Understanding children's work in Yemen*, Understanding Children's Work Project (UCW) Country Report Series, (Roma, 2003); UCW: *Understanding children's work in Morocco*, Understanding Children's Work Project (UCW) Country Report Series (Roma, 2003); e UCW: *Children's work in Cambodia: A challenge for growth and poverty reduction*, Understanding Children's Work Project (UCW) Country Report Series, (Roma, 2006).
- 99 D. Vuri: *The effect of availability and distance to school on children's time allocation in Ghana and Guatemala*, Understanding Children's Work Project (UCW) Working Paper Series (Rome, 2008).

- 100 UCW: Understanding children's work in Morocco, Understanding Children's Work Project (UCW) Country Report Series (Roma, 2003); UCW: Understanding children's work in Yemen, Understanding Children's Work Project (UCW) Country Report Series (Roma, 2003); and UCW: Understanding children's work in Guatemala, Understanding Children's Work Project (UCW) Country Report Series (Roma, 2003).
- 101 Respetivamente, K. Beegle, K. Burke: "Why children aren't attending school: The case of Northwestern Tanzania", in *Journal of African Economies*, 2004, Vol. 13, No. 2, pp. 333-355; D. Vuri: A effect of availability and distance to school on children's time allocation in Ghana and Guatemala, Understanding Children's Work Project (UCW) Working Paper Series (Roma, 2008); e F. C. Rosati, Z. Tzannatos: "Child labour in Vietnam", in *Pacific Economic Review*, 2006, Vol. 11, No. 1, pp. 1-31.
- 102 G. Dachille, L. Guarcello, S. Lyon, e F.C. Rosati, Understanding trends in child labour. Understanding Children's Work project, (Roma, 2017).
- 103 F. Kondylis, M. Manacorda: School proximity and child labour: Evidence from rural Tanzania, CEP Working Paper, No. 1537, Centre for Economic Performance, London School of Economics, London, 2006.
- 104 Understanding Children's Work Project (UCW). 2003d. Understanding children's work in Yemen, Understanding Children's Work Project (UCW) Country Report Series (Roma).
- 105 Understanding Children's Work (UCW) Programme. 2003b. Understanding children's work in Morocco, Understanding Children's Work Project (UCW) Country Report Series (Roma).
- 106 Understanding Children's Work Project (UCW). 2006. Children's work in Cambodia: A challenge for growth and poverty reduction, Understanding Children's Work Project (UCW) Country Report Series (Roma, 2003).
- 107 J. de Hoop and F. Rosati: "Does Promoting School Attendance Reduce Child Labour? Evidence from Burkina Faso's BRIGHT Project", *Economics of Education Review*, 2014, 39: 78-96.
- 108 Yap et al.: *Programa de Erradicação do Trabalho Infantil*, Child Labour Elimination Programme (PETI), 2002.
- 109 A. R. Ferro, A. L. Kassouf, and D. Levison: The impact of conditional cash transfer programs on household work decisions in Brazil, in R. K.Q. Akee, E. V. Edmonds, K. Tatsiramos (eds.) *Child Labour and the Transition between School and Work*, Research in Labour Economics, 2010, Volume 31, Emerald Group Publishing Limited, pp.193-218.
- 110 *Understanding Children's Work project, country reports on child labour*, (<http://www.ucw-project.org/country-reports.aspx>).
- 111 L. Guarcello, F. C. Rosati: Does school quality matter for working children?, Understanding Children's Work Project (UCW) Working Paper Series (Roma, 2007).
- 112 O México começou a enfrentar o desafio de proporcionar acesso à educação de qualidade nos anos 70 do século XX com o estabelecimento do Conselho Nacional de Promoção da Educação (CONAFE). No início da década de 90 do século XX, o CONAFE iniciou o programa de Educação Compensatória (a seguir denominado "programa CONAFE") com o objetivo de melhorar a qualidade da educação nas comunidades desfavorecidas e reduzir as desigualdades no ensino. O programa CONAFE visa as escolas com o menor desempenho educativo em comunidades altamente desfavorecidas. Abrange atualmente cerca de 4 milhões de estudantes na pré-escola e no ensino básico, e cerca de 300.000 estudantes no ensino médio, em 44.165 áreas rurais e urbanas marginalizadas nos 31 Estados do México.
- 113 F. C. Rosati, M. Rossi: Impact of school quality on child labor and school attendance: The case of CONAFE compensatory education program in Mexico, Understanding Children's Work Project (UCW) Working Paper Series (Roma, 2007).
- 114 UNESCO: *Teaching and Learning: achieving quality for all*, EFA Global Monitoring Report 2013/14, pp. 231-75.
- 115 OIT: *Reports of the Committee on Decent Work in Global Supply Chains: Resolution and conclusions submitted for adoption by the Conference, International Labour Conference*, 2016.
- 116 A Plataforma do Pacto Global para o Trabalho Infantil (CLP) da OIT-ONU, presidida pela Organização Internacional de Empregadores e pela Confederação Sindical Internacional, é composta por empresas de uma vasta gama de setores, incluindo as telecomunicações, o vestuário, o cacau, o algodão e a mineração.
- 117 Para consulta da literatura neste domínio, ver OIT: *World Report on Child Labour: Economic vulnerability, social protection and the fight against child labour* (Genebra, OIT, 2013).
- 118 Fundo para a Paz, Índice de Estados frágeis 2016. Dados disponíveis em: <http://fsi.fundforpeace.org>.
- 119 Um exercício semelhante que associa as taxas de trabalho infantil a alguns dos indicadores específicos que compõem o índice de Estados frágeis composto mostra que ambos estão positivamente correlacionados com o trabalho infantil. Estes indicadores específicos incluem: a intervenção externa, a pressão demográfica, os refugiados e as pessoas deslocadas internamente, os grupos que se sentem lesados, a fuga de capital humano, o desenvolvimento desigual, a pobreza e declínio económico, a legitimidade do Estado, os serviços públicos, os direitos humanos, os aparelhos de segurança e as elites fragmentadas.
- 120 F. Blanco, L. Guarcello, F.C. Rosati F.C., *Child labour among Syrian refugees in Jordan* (UCW Working Paper), 2017.
- 121 Ver, por exemplo, UNICEF and Save the Children Foundation, *Small hands heavy burden: How the Syria conflict is driving more children into the workforce*, 2 July 2015.

- 122 OIT: *Assessment of effect of annual drought and floods on child labour (hazardous and non-hazardous) and child welfare in Sri Lanka*, UCW Working Paper, unpublished, 2017.
- 123 L. Guarcello, F. Mealli, F.C. Rosati, "Household vulnerability and child labour: the effect of shocks, credit rationing, and insurance", *Journal of Population Economics*, 2010, vol. 23, issue 1, pages 169-198.
124. *Inter-agency Guidance: Supporting the Protection Needs of Child Labourers in Emergencies*, ILO and Plan International, Child Labour Task Force of the Alliance for Child Protection in Humanitarian Action, 2016.
- 125 OIT: R205 — Recomendação (N.º 205), sobre Emprego e Trabalho Digno para a Paz e a Resiliência, de 2017, Organização Internacional do Trabalho, 106.ª sessão da CIT, Genebra, 16 de junho de 2017.
- 126 <https://alliancecpha.org/child-labour-task-force>
- 127 Em 2012, um inquérito aplicado às coordenações dos serviços de proteção das crianças, a nível nacional, mostrou que o trabalho infantil tinha o nível médio de gravidade mais elevado entre todos os domínios de proteção das crianças em situações de emergência. No entanto, apenas 18 por cento dos profissionais consideraram que as questões relacionadas com o trabalho infantil foram adequadamente abordadas nas atividades de resposta precoce.
- 128 <https://plan-international.org/publications/supporting-protection-needs-child-labourers-emergencies#download-options>
- 129 OIT: R205 - Recomendação sobre Emprego e Trabalho Digno para a Paz e a Resiliência, 2017 (N.º 205), 106th ILC session, Genebra, 16 de junho de 2017.
- 130 R205, parágrafo 9(b).
- 131 R205, parágrafo 33(b).
- 132 R205, parágrafo 32.
- 133 A OIT assumiu a liderança neste domínio através do desenvolvimento de planos de ação nacionais e, através do seu projeto Compreender o Trabalho Infantil (UCW), de relatórios de avaliação de políticas.
- 134 A partir de 7 de agosto de 2017.
- 135 Para mais informações sobre as avaliações de impacto relacionadas com o trabalho infantil, ver *The Complex Effects of Public Policy on Child Labour*, Understanding Children's Work Project (UCW), Working Paper Series, (Roma, 2013).
- 136 As piores formas de trabalho infantil, para além do trabalho perigoso, remetem para as alíneas a) a c) do artigo 3.º da Convenção N.º 182 da OIT: "a) Todas as formas de escravatura ou práticas análogas, tais como a venda e o tráfico de crianças, a servidão por dívidas e a servidão, bem como o trabalho forçado ou obrigatório, incluindo o recrutamento forçado ou obrigatório das crianças com vista à sua utilização em conflitos armados; b) A utilização, o recrutamento ou a oferta de uma criança para fins de prostituição, de produção de material pornográfico ou de espetáculos pornográficos; c) A utilização, o recrutamento ou a oferta de uma criança para atividades ilícitas, nomeadamente para a produção e o tráfico de estupefacientes tal como são definidos pelas convenções internacionais pertinentes; d) Os trabalhos que, pela sua natureza ou pelas condições em que são exercidos, são suscetíveis de prejudicar a saúde, a segurança ou moralidade da criança."
- 137 Ver, por exemplo, OIT: *Hard to see, harder to count: Survey guidelines to estimate forced labour of adults and children*, the ILO Special Action Programme to combat forced labour (SAP-FL) and the ILO International Programme on the Elimination of Child Labour (IPEC), Genebra, 2012; and ILO: *Sampling elusive populations: Applications to studies of child labour*, Genebra, 2013 (<http://www.ilo.org/ipeinfo/product/download.do?type=document&id=25535>).
- 138 O artigo 8.º exorta os Membros a "[...] adotar medidas apropriadas a fim de se ajudarem mutuamente para aplicarem as disposições da presente Convenção, através de uma cooperação e/ou uma assistência internacional reforçadas, incluindo através de medidas de apoio ao desenvolvimento económico e social, aos programas de erradicação da pobreza e à educação universal."
- 139 Ver a Resolução II relativa às estatísticas do trabalho infantil em OIT, *Report of the Conference, 18th International Conference of Labour Statisticians, Geneva, 24 November—5 December 2008. ICLS/18/2008/IV/FINAL* (OIT, Genebra, 2009). ISBN: 978-92-2-121730-5 (versão impressa)



Organização
Internacional
do Trabalho



1919-2019